



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 124

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			42	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	37	59
Poder Executivo.....	1	22		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		38	
Vice Governadoria.....		23		Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	15		
Casa Civil.....		23	42	Secretaria de Estado de Comunicação.....		38	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	23		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	16	38	59
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	24		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		39	65
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		24	42	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			65
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	25	43	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		40	66
Secretaria de Estado de Educação.....	13			Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	17	41	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	29	49	Secretaria de Estado de Turismo.....			70
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	14	30	53	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		41	70
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		35	54	Defensoria Pública.....	17	41	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	35		Tribunal de Contas.....	19	41	71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	15	36		Ineditorial.....			71
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		36	57				
Secretaria de Estado da Mulher.....			58				

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.272, DE 03 DE JULHO DE 2023  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 16.789.402,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito adicional no valor de R\$ 16.789.402,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dois reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 16.289.402,00 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 2023  
134ª da República e 64ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DF

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							16.289.402
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
11 334	6207 9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS							16.289.402
11 334	6207 9081 6203	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DF ENTORNO	95	F	3	90	0	1799 123	16.289.402
TOTAL - FISCAL									16.289.402
TOTAL - GERAL									16.289.402

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DF

UNIDADE : 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							500.000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	8203 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							500.000
04 122	8203 8517 0020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	1500 100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DF

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							16.289.402
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
11 334	6207 9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS							16.289.402
11 334	6207 9081 6203	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DF ENTORNO	95	F	5	90	0	1799 123	16.289.402
TOTAL - FISCAL									16.289.402
TOTAL - GERAL									16.289.402

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DF

UNIDADE : 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							500.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							500.000
28 846	0001 9033 0023	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500 100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## LEI Nº 7.273, DE 03 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reajusta o valor dos cargos em comissão da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reajustados em 25%, na forma do Anexo Único, os valores de remuneração dos cargos em comissão de que trata a Lei nº 6.693, de 19 de outubro de 2020, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA PROPOSTA	FUNÇÃO
CCA-01	R\$ 24.204,20
CCA-03	R\$ 19.363,34
CCA-04	R\$ 17.669,06
CCA-05	R\$ 15.490,69
CCA-06	R\$ 9.681,69
CCA-07	R\$ 8.713,53
CCA-08	R\$ 6.535,13
CCA-09	R\$ 4.356,75
CCA-10	R\$ 2.178,38

## DECRETO Nº 44.694, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a denominação do Complexo Viário de Sobradinho.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O conjunto de obras viárias localizado na BR 020, às margens da Região Administrativa de Sobradinho, passa a ser denominado “Complexo Viário Padre Jonas Vitoracci”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 44.695, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00080-00151458/2023-32, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 65260413, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 44.696, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00001554/2023-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos comissionados abaixo relacionados, ficam remanejados mantendo os seus atuais ocupantes:

I - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803635, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para a Unidade de Licitações e Ajustes, da Assessoria Jurídico-Legislativa;

II - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400286, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.697, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00001163/2023-30, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos comissionados abaixo especificados ficam remanejados, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400317, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para o Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01400279, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal;

III - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 01400319, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para a Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01400298, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para a Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400268, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, de Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para a Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

VI - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01400203, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Subsecretaria de Desenvolvimento Regional, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal passa a denominar-se Subsecretaria de Planejamento e Modernização, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 4º A Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal fica remanejada para a Subsecretaria de Operações nas Cidades, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 5º Competem os Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de julho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ERRATA

No inciso I, do Art. 4º, do Decreto nº 44.651, de 19 de junho de 2023, publicados no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, página 01, ONDE SE LÊ: "...para a Unidade de Assessoria de Projetos e Gestão Estratégica...", LEIA-SE: "...para a Assessoria de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica...".

Nos Anexos I e II, do Decreto nº 44.651, de 19 de junho de 2023, publicados no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, página 01, ONDE SE LÊ: "...SUBSECRETARIA DE ATOS OFICIAIS - COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO GOVERNAMENTAL...", LEIA-SE: "...SUBSECRETARIA DE ATOS OFICIAIS - UNIDADE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E FATURAMENTO...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51 de 15 de março de 2023 e pelo que consta no processo nº 00080-00152377/2023-50, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural do Taguaparque, no dia 01 de julho de 2023, das 08:00 às 12:00 horas, para realização do evento Reunião com os responsáveis dos estudantes do Centro de Iniciação Desportiva de Taguatinga, realizado pela Daniela Souza dos Santos Freitas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com a Lei 4821, de 27 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Quadra 02 - Setor Esportivo - Estacionamento do Estádio Augustinho Lima Sobradinho /DF, pelo GRÊMIO RECREATIVO ARRALÁ FORMIGA DA ROÇA, CNPJ: 04.348.624/0001-55, para o evento "23º CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DODISTRITO FEDERAL" a ser realizado no período de 30 de junho a 02 de julho de 2023, objeto dos autos do processo nº 00134-00001212/2023-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com a Lei 4821, de 27 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Quadra 01, Conjunto D-1 de Sobradinho/DF, por MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA, CPF: 553.\*\*\*\*\*04, para a realização do evento "FESTA JUNINA COMUNITÁRIA" a ser realizado no dia 15 de julho de 2023, objeto dos autos do processo nº 00134-00001138/2023-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com a Lei 4821, de 27 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Quadra 08, Praça Teodoro Freire de Sobradinho/DF, por MARCOS VENISSON TAVARES, CPF: 296.\*\*\*\*\*20, para o evento "FEIRA CULTURAL DA DIVERSIDADE LGBT", a ser realizado no dia 16 de julho de 2023, objeto dos autos do processo nº 00134-00000906/2023-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 03 - NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEFAZ  
DE 30 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA

SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve: DECLARAR ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 034/22, interessado: Expresso Maktub Eireli, processo: 00040-00002072/2022-66, mercadorias: 228 Par Chinelo de plástico feminino, 84 Par Chinelo masculino Cartago, 10 Par Tennis Jet-Crazy, 24 Par Sandália rasteira feminina; valor total R\$ 8.958,16. AIA 181/22, interessado: Cleiton da Costa Mesquita, processo: 00040-00003880/2022-41, mercadorias: 40 unid pneu viking 175 65 r14 82t, 20 unid pneu viking 175 70r14 84t; valor total R\$ 29.010,00. AIA 939/22, interessado: Lins Variedades Eireli, processo: 00040-00008994/2022-87, mercadorias: 10 unid fone de ouvido bluetooth i9s-tws 5.0, 5 unid caixa de som bluetooth grasep d-q3, 7 unid fone de ouvido bluetooth ly-134 hmaston, 300 unid cabo de dados 1,20m micro usb, 50 unid cabo de dados 1m 2,1a tipo c kingo, 50 unid cabo de dados 1m 2,1a micro usb kingo, 6 unid fone de ouvido sem fio everest j950 jbl; valor total R\$ 8.617,03. AIA 940/22, interessado: Ciromex Mega Comercial Eireli, processo: 00040-00010040/2022-34, mercadorias: 1548 unid capa case silicone para celular cores/fosco, 610 unid capa case silicone para celular transparente, 100 unid cabos de dados 1m micro usb, 5 unid caixa de som 6,5" kms-3382 (kimiso), 5 unid caixa de som wireless - linha kms-2000 (kimiso), 5 unid caixa de som wireless linha kms-1000 (kimiso), 100 unid cabo de dados 1m 2.1a micro usb (kingo), 50 unid cabo de dados 1m 2.1a tipo c (kingo), 100 unid cabo de dados 1m 2.1a lighting (kingo), 100 unid película 3d glasspro (ipega), 125 unid película 3d (npc), 100 unid película 3d (huang), 175 unid película 3d (bgm), 100 unid película 3d (x-mart), 350 unid película 3d (mokingo), 25 unid película 3d (very rio), 25 unid película 3d (zcom), 25 unid película 3d (vitor), 50 unid película (x-mart); valor total R\$ 66.571,87. AIA 1209/22, interessado: Carlos Alberto Piazzone & Cia Ltda, processo: 00040-00011045/2022-84, mercadorias: 130 unid camisas de time com etiqueta "original"; valor total R\$ 25.987,00. AIA 1881/22, interessado: M. de Freitas Pereira Eireli, processo: 00040-00015189/2022-18, mercadorias: 3 unid placa de policarbonato Alveolar; valor total R\$ 2.828,64. AIA 1893/22, interessado: Multi Atacadão Brasil Artigos em Geral Ltda, processo: 00040-00015537/2022-49, mercadorias: 80 unid perfume scandal jean paul 100 ml, 80 unid perfume good girl 100 ml, 80 unid perfume invictus 100 ml, 160 unid perfume ferrari 100 ml, 80 unid perfume la vi este belle 100 ml, 80 unid perfume silver scent 100 ml, 80 unid perfume animale 100 ml, 80 unid perfume 212 vip 100 ml, 80 unid perfume olympea 100 ml; valor total R\$ 172.160,00. AIA 2170/22, interessado: MJ Representações Comerciais Ltda, processo: 00040-00017368/2022-81, mercadorias: 30 unid vinho d.v catena 2018 750ml (malbec-malbec), 5 unid vinho alamos 2020 750 ml (malbec), 6 unid vinho los intocables 2021 750 ml (white chardonnay), 3 unid vinho alamos 2021 750 ml (malbec), 3 unid vinho alma negra 2018 750 ml, 5 unid vinho cordero com piel de lobo 2020 (malbec), 1 unid vinho angélica zapata - catena zapata 2018 (malbec alta), 1 unid vinho d.v catena 2019 750ml (chardonnay-chardonnay), 3 unid vinho la flor - pulenta wines 2020 750 ml (malbec), 1 unid vinho angelica zapata (catena zapata ) 2017 750 ml (cabernet-sauvignon alta), 3 unid vinho la linda 2021 750 ml (rosé de malbec), 1 unid vinho el enemigo 2018 750 ml (malbec), 2 unid vinho la linda 2021 750 ml (malbec), 1 unid vinho gran enemigo gualtally 2017 750 ml (cabernet franc), 3 unid vinho los intocables 2020 750ml (black malbec), 2 unid vinho la linda 2021 750 ml (chardonnay unoaked), 7 unid vinho saint felicien 2019 750 ml (cabernet sauvignon), 3 unid vinho espumante mumm cuvee reserve extra brut , 1 unid vinho blend de tintas - sapo de outro pozo 2018, 1 unid vinho catena zapata 2018 750 ml (malbec argentino); valor total R\$ 12.641,16. AIA 2279/22, interessado: Tam Linhas Aéreas S.A. processo: 00040-00017198/2022-35, mercadorias: 231 unid flores secas; valor total R\$ 9.909,90. AIA 2298/22, interessado: Encantos do Mundo Comércio e Distribuição Ltda, processo: 00040-00017569/2022-89, mercadorias: 94 cx incensos diversos indianos caixa c/ 25/ varetas, 3 cx incenso kultrun premium c/ 12, 476 unid incensários div. pequenos indiv., 7 unid enfeite de resina fonte de água, 24 unid porta incenso madeira, 100 unid incensário régua/madeira, 2 cx mini buda c/ 6, 18 unid oleo incenso variados, 12 cx nag champa c/ 24 unid, 24 cx incenso cone c/ 10 unid, 1 unid incenso cascata, 6 unid porta incenso de vidro, 2 unid estatuetas elefante, 13 unid bagua diversos, 12 unid arabesco hiale, 20 unid velas 72 hs , 35 unid incensarios ceramica div, 1 cx incenso nag chama c/ 12 x 3 varetas, 2 cx incenso natural nirvana c/12 x 5 varet, 4 cx incenso natural nirvana c/12 x 9 varet; valor total R\$ 28.497,87. AIA 2455/23, interessado: Ami Kits Comércio de Atacadista de Roupas Ltda, processo: 00040-00018505/2022-03, mercadorias: 1 Kit Kit Jacket, 1 Kit Kit legging teen, 1 Kit Kit S6 Vestir Grande, 1 Kit Kit Brandili; valor total R\$ 3.154,86. AIA 2531/22, interessado: Marcio Santiago Molina Calçados Eireli, processo: 00040-00019200/2022-19, mercadorias: 40 par sapatilhas Ceci; valor total R\$ 1.643,40. AIA 2549/22, interessado: NGB Comercio e Serviços de Beleza Ltda, processo: 00040-00019377/2022-15, mercadorias: 1 unid xampoo auri I, 1 unid condicionador amaciador auri II, 1 unid acidificante amaranato auri II, 1 unid finalizador leve auri Ilt, 1 unid finalizador denso auri Ilt, 1 unid gel natural auri II, 1 unid gel creme auri II, 4 unid mascara hnr u auri 500g, 6 unid xampoo auri 300ml, 6 unid condicionador amaciador auri 300ml, 6 unid acidificante amaranato auri 300ml, 6 unid finalizador leve auri 300ml, 6 unid finalizador denso auri 300ml, 6 unid gel creme auri 300ml, 6 unid gel natural auri 300ml, 6 unid mascara hnr u auri 300g; valor total R\$ 4.398,00. AIA 2784/22, interessado: M Geum Industria e Comercio de Confeccoes Ltda, processo: 00040-00020605/2022-91, mercadorias: 300

Unidade Conjunto lingerie, 500 Unidade Soutien, 200 Unidade Conjunto infantil, 60 Unidade Saida de banho (parte de cima), 40 Unidade Saida de banho (parte de baixo), valor total R\$ 26.673,92. AIA 3451/22, interessado: HGR Calçados Ltda, processo: 00040-00025052/2022-63, mercadorias: 84 Par Chuteira Nike Phantom GT, 24 Par Tennis Mizuno Wave Phophcy 11, 24 Par Tennis Burberry xadrez, valor total R\$ 56.126,28. AIA 3475/22, interessado: GCI Trading Comércio e Serviços Internacionais Ltda, processo: 00040-00025480/2022-96, mercadorias: 2 unid sapatilha cow cycling speed preta nú 37, 3 unid sapatilha cow cycling speed preta nú 38, 2 unid sapatilha cow cycling speed preta nú 39, 1 unid sapatilha cow cycling speed preta nú 41, 2 unid sapatilha cow cycling speed preta nú 42, 3 unid sapatilha cow cycling speed branca nú 38, 2 unid sapatilha cow cycling speed branca nú 39, 2 unid sapatilha cow cycling speed branca nú 40, 2 unid sapatilha cow cycling speed branca nú 41, 1 unid sapatilha cow cycling speed branca nú 42; valor total R\$ 12.270,00. AIA 003752/22, interessado: V2 Comercio Eletronico Ltda, processo: 00040-00026590/2022-75, mercadorias: 9 unidade corpo caixa plastica maxx - resisplastic, 19 unidade base bau bauleto givi 35 45 47 lt monolock c/ presilhas, 2 unid paralama dianteiro cbx 250 twister 2003 a 2008 preto - sportive, 24 unidade kit motor nikki cilindro pistão anel lander tenere fazer 250, 1 unidade calça moto feminina texx strike lady impermeavel c/ proteção, 10 unidade protetor motor carenagem c/ pedaleira xre 300 2019 em diante, 2 unidade cilindro tubo interno bengala cofap honda xlr 125 1996 a 2003, 20 unidade kit reparo fixador viseira new race new strada - tour milano, 8 unidade kit jogo de raio dianteiro 4mm original ddi honda nx 400 falcon, 2 unidade jaqueta motoqueiro h stroke 100% impermeavel c/ proteção, 10 unidade guidão mod. orig. c/ nrx 160 bross 15/xre 190 16 - por tork, 10 unidade pedal freio traseiro honda cb 300/twister 2001 a 2008, 7 unidade amortecedor traseiro prolink yamaha fazer 250, 2 unidade kit jogo de raio traseiro 4mm original ddi yamaha xtz 125 - vecotril, 2 unidade kit motor cilindro cofap pistão aneis honda biz 125 06 a 08 - magneti marelli, 4 unidade tripe/cavalete central yamaha fazer 250 2018 - coyote, 2 unidade protetor motor carenagem coyote preto c/ pedaleira tenere 250, 8 unidade alça traseira honda titan fan 150 14/15 fan 160 start, 8 unidade flange cubo traseiro yamaha fazer 150 factor 150 125i, 2 unidade espelho de freio traseiro yamaha xtz 125 yamaha crosser 150 prata, 6 unidade abraçadeira/cinta de escapamento roncar coyote rs redondo, 26 unidade moldura protetor placa moto aço universal 20x17 grande pro tork, 30 unidade descansa cavalete lateral yamaha xtz 250 lander/tenere, 8 unidade paralama inferior bross 125 150 160 xre 190 250 - play moto, 8 unidade kit relação transmissão cb 250 nova twister riffel c/ retentor cinza, 6 unidade corrente comando riffel nx 400 falcon 2000 a 2009 112 elos, 20 unidade tampa do carter bujão de oleo suzuki yes 125/ intruder 125 - allen, 10 unidade disco de freio dianteiro fazer 150 factor 150/125 - autotec, 4 unidade guia deslizador de corrente transmissão honda bross 125/150, 5 unidade kit relação transmissão dafra apache 150 s/ retentor aço 1045 preto kmc, 8 unidade placa de partida wkg 4ª geração cbx 200 cg 150/160, 8 unidade kit cilindro pistão aneis juntas kmp honda cb 300/xre 300, 44 unidade capa chuva alba europa, 10 unidade pedal freio titan ex 160 fan 160 cargo ffreio combinado cbs, 8 unidade pastilha de freio dianteiro xe 600 tenere dtz 180 - cobrer, 2 unidade kit cilindro pistão falcon 400 03 a 15 catalizador - kmp, 6 unidade pedal descansa cavalete lateral cb 250 twister 2016 em diante, 2 unidade placa de partida wkg nx 400 falcon 99 a 08 nx 400 12 em diante, 4 unidade kit embreagem honda titan/fan/bross/start 160/xre 190 gp, 10 unidade disco de embreagem cobrer yamaha ybr 125 xtz 125 factor 125 - cobreq, 4 unidade cavalete descanzo central coyote tenere 250/lander preto, 4 unidade protetor motor carenagem coyote yamaha fazer 250 2018, 40 unidade pastilha de freio dianteiro/traseiro cobreq fazer 250 2019 a 2021, 10 unidade kit chave ignição + travas magnetron fazer 250 2006 a 2010, 2 unidade carburador completo yamaha ybr factor 125 2009 a 2010 gp, 2 unidade kit cilindro biela pistão aneis honda brl 100 dream 100 - magneti marelli, 6 unidade kit motor cilindro pistão e aneis honda bross titan fan 160 - nikki, 5 unidade kit relação transmissão fazer 150 kmc c/ retentor aço 1045, 15 unidade triciclo/velotrol ultra bike top girl; valor total R\$ 78.884,86. AIA 4284/22, interessado: King Shout Ltda, processo: 00040-00029523/2022-11, mercadorias: 36 unid tesoura escolar pets, 48 unid fita corretiva panda/frutas, 24 unid fita corretiva - kit com 4, 64 unid mini grameador com grampos, 30 unid caderno pequeno espiral e capa dura, 102 unid mini estilete formatos diversos, 16 unid caderneta de anotações com caneta, 6 unid canetas de gel - kit com 12, 12 unid canetinhas aqua magic - kit com 8, 48 unid marcacolorido - kit com 6, 60 unid marcador de página/clipes - cartela, 20 unid mini prendedores decorados - cartela, 30 unid bloco de notas adesivas em formato de coração, 8 unid copo de plástico resistente com canudo, 8 unid garrafa de água em forma de melancia, 8 unid garrafa de água em formato de pão, 6 unid garrafa de água em formato de coca cola, 6 unid garrafa de água em formato de biscoito, 16 unid garrafa de água desenhos sorvete/melancia/morango, 8 unid garrafa de água em formato de telefone, 10 unid garrafa de água quadrada animais diversos, 8 unid garrafa de água em formato de câmera, 8 unid garrafa de água em formato de bolsa/maleta, 8 unid garrafa de água com símbolo de raio, 8 unid garrafa de água em forma de cabaça, 30 unid luminária led e apontador de lápis, 120 unid mini estilete, 9 unid bloco planner semanal, 8 unid garrafa de água smiles; valor total R\$ 17.732,57. AIA 4597/22, interessado: Dantas & Bechara Confeccões Ltda, processo: 00040-00031009/2022-37, mercadorias: 3 unid conjunto lizir, 3 unid vestido maria flor, 4 unid calça pietra, 1 unid saia tina, 1 unid conjunto aurora b, 4 unid conjunto julieta, 4 unid conjunto romana, 1 unid conjunto marly, 1 unid vestido rebecca longo, 3 unid vestido maya, 1 unid vestido brenda, 1 unid cropped liza, 1 unid saia liza, 1 unid vestido beatriz, 2 unid vestido dri, 1 unid saia vania, 1 unid conjunto bela, 5 unid saia bene, 2 unid vestido Rafaela, 2 unid conjunto Dalila, 1 unid saia Emanuela, 2 unid saia alana, 1 unid vestido lolla; valor total R\$ 10.449,95. AIA 5619/22, interessado: Linha Azul 10 Confeccões Eireli, processo: 00040-00037603/2022-31, mercadorias: 250 unid bonés diversos; valor total R\$ 13.247,50. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias

corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a este Núcleo solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

STELA ROCHA DE MENEZES

ATO DECLARATÓRIO Nº 04 - NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEFAZ,  
DE 30 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve: DECLARAR ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 333/22, interessado: Carrefour Comercio e Industria Ltda, processo: 00040-00005316/2022-62, mercadorias: 32 unid pneu Westlake 175 75R13 85T RP18; valor total R\$ 13.632,00. AIA 558/22, interessado: Cleiton da Costa Mesquita, processo: 00040-00006652/2022-22, mercadorias: 28 unid pneu Westlake 175 75R13 85T RP18; valor total R\$ 12.169,49. AIA 734/22, interessado: Bioquantica Fabricação de Produtos Vibracionais Ltda, processo: 00040-00007715/2022-68, mercadorias: 465 unid Vibracional Tipo A60, 2 unid aurímetro; valor total R\$ 34.102,90. AIA 897/22, interessado: Flávia Gaspar 34199484841, processo: 00040-00008600/2022-91, mercadorias: 72 par tênis Adidas infantil; valor total R\$ 10.319,04. AIA 902/22, interessado: Edvanda de Jesus Santos 0048560508, processo: 00040-00008751/2022-49, mercadorias: 96 unid sandálias rasteiras leves; valor total R\$ 7.118,40. AIA 941/22, interessado: Real Maia Transportes Terrestres Ltda Epp, processo: 00040-00010042/2022-23, mercadorias: 30 unid power bank 5000 mAh pn-952 (pineng), 50 unid carregador rápido 4.1 dual usb (spartan), 30 unid fone de ouvido wireless i12 tws, 50 unid carregador turbo power 30+ 30w, 21 unid suporte universal veicular para celular/gps, 6 unid hub externor usb 3 portas 2.4", 50 unid fone de ouvido intra auricular c17 (hmaster), 30 unid caixa de som pequeno falar al-2022 (altomex), 30 unid mini lanterna tática led gz-998, 30 unid mini lanterna xpe+cob light carregamento por usb, 50 unid fone de ouvido c550 (spartan), 50 unid carregador 5.1a dual usb al-9016 (altomex), 100 unid cabo de dados micro usb 1,20m, 30 unid cabo de dados lightning 1,20m, 20 unid cabo de dados tipo c 1,20m, 172 unid corrente de aço inoxidável prateada/dourada 316L, 172 unid pingente aço inoxidável 316L; valor total R\$ 23.183,47. AIA 1208/22, interessado: David Carvalho Lioila 35132306802, processo: 00040-00011342/2022-20, mercadorias: 700 unid caixa de papelão 16x11x6 cm, 600 unid caixa de papelão 19 x 12 x 12 cm, 300 unid caixa de papelão 20 x 13 x 6; valor total R\$722,25. AIA 1812/22, interessado: MJ Representações Comerciais Ltda, processo: 00040-00015164/2022-14, mercadorias: 12 unid vinho nécia - red blend 2019 (vineards malbec) 750ml, 12 unid vinho d.v. catena 2018 (malbec-malbec) 750ml, 12 unid vinho bodega la flor - pulenta wines 2020 (cabernet sauvignon) 750ml, 12 unid vinho los intocables - finca las moras 2020 (black malbec) 750 ml, 59 unid vinho d.v. catena 2019 (cabernet-malbec) 750ml, 12 unid vinho bodega la flor - pulenta wines 2020 (blend) 750ml, 12 unid vinho saint felicien 2019 (cabernet sauvignon) 750ml; valor total R\$ 22.163,32. AIA 1855/22, interessado: Katiiane Araújo Tavares ME, processo: 00040-00014934/2022-01, mercadorias: 80 par sandálias de dedo personalizadas; valor total R\$ 656,00. AIA 1860/22, interessado: Ravena Industria & Com. De Confeções Ltda, processo: 00040-00015793/2022-36, mercadorias: 1 Unid Blazer liso Soho Chevron rosa pancake P ref. 136000390, 1 Unid Short gode jeans leve c/ botões cobertos jeans G ref. 115002959, 1 Unid Short gode jeans leve c/ botões cobertos jeans M ref. 115002959, 1 Unid Short gode jeans leve c/ botões cobertos jeans P ref. 115002959, 1 Unid T shirt jeans leve decote V jeans G ref. 111001126, 1 Unid T shirt jeans leve decote V jeans M ref. 111001126, 1 Unid Top jeans leve ombro a ombro c/ manga fofa jeans M ref. 111001127, 1 Unid Top jeans leve ombro a ombro c/ manga fofa jeans P ref. 111001127, 1 Unid T shirt lisa flow c/ manga transpassada amarelo pequi XG ref. 131003138, 1 Unid T shirt lisa gola V c/ manga ampla preto XG ref. 131003112, 1 Unid T shirt lisa gola V c/ manga ampla verde army green P ref. 131003113, 1 Unid T shirt lisa manga copinho c/ pregas frente laranja amber P ref. 131003114, 1 Unid T shirt lisa manga copinho c/ pregas frente marron cognac M ref. 131003114, 1 Unid T shirt lisa manga copinho c/ pregas frente verde army green G ref. 131003114, 1 Unid T shirt lisa manga copinho c/ pregas frente verde army green XG ref. 131003114, 1 Unid Vestido de malha longuete c/ pregas ombro verde militar Nice M ref. 122001185, 1 Unid Vestido de malha longuete c/ pregas ombro verde militar Nice P ref. 122001185, 1 Unid Vestido midi jeans leve com busto de lastex jeans G ref. 112000206, 1 Unid Vestido midi jeans leve com busto de lastex jeans P ref. 112000206, 1 Unid Vestido midi malha trabalhada cava verão preto P ref. 122001190, 1 Unid Vestido de malha longuete c/ pregas ombro preto GG ref. 122001185; valor total R\$ 4.940,51. AIA 2456/22, interessado: Wendley Ferreira de Almeida, processo: 00040-00018506/2022-40, mercadorias: 187 UNID Boné Quiksilver, 35 UNID Boné MCD, 267 UNID Boné Oakley; valor total R\$ 111.561,36. AIA 2906/22, interessado: Romário Lopes da Silva ME, processo: 00040-00021511/2022-30, mercadoria: 50 unid short, 1 unid calça; valor total R\$ 3.080,00. AIA 3452/22, interessado: Fernandes Almeida Transportes

de Cargas Ltda, processo: 00040-00025051/2022-19, mercadorias: 3 unid plataforma vibratória fisiopower; valor total R\$ 3.673,02. AIA 4009/22, interessado: Starbucks Brasil Comercio de Cafés Ltda, processo: 00040-00027866/2022-32, mercadorias: 1 unid compressor de refrigeração Embraco; valor total R\$ 1.000,00. AIA 4272/22, interessado: MMV Comércio de Bike e Peças Eireli, processo: 00040-00029497/2022-12, mercadorias: 120 pç ar 29 aero 36 furos XS-Pro - cores diversas; valor total 6.667,20. AIA 4283/22, interessado: Koptus Diversos Eireli, processo: 00040-00029520/2022-79, mercadorias: 48 unid kit mini marca texto pirulito 6 cores, 26 unid kit mini marca texto cenourinha 6 cores, 27 unid kit mini marca texto fruit milho 6 cores, 120 unid caneta em formato de osso, 48 unid caneta marca texto estojo com 6 cores, 72 unid caneta de gel decorativa simulação martelo, 120 unid caneta fofa unicórnio diversas cores, 96 unid caneta planeta diversas, 72 unid caneta gel flor de cerejeira, 36 unid caneta gel gatinho lantejoula, 144 unid kit mini marca texto balinha de ponta dupla 6 cores, 144 unid kit marca texto sweet candy 6 cores, 240 unid caneta esferográfica, 252 unid caneta homem-aranha, 96 unid marca texto lápis/carimbo tianfu (kit com 6 unidades), 120 unid caneta perfumada pêssego ponta fina gel, 200 unid refil de caneta, 120 unid caneta flor de cerejeira confetti, 144 unid caneta cauda de sereia, 84 unid caneta fofa metal cat, 120 unid caneta de seringa, 36 unid caneta flutuante (kit com 8 unidades), 120 unid caneta fast-food coca-cola/hamburguer/bata frita, 120 unid caneta abacate, 144 unid caneta globo cristal (planeta), 72 unid caneta fênix, 48 unid borracha com apontador em formato de picolé, 432 unid caneta de metal diamante cristal, 216 unid caneta flor estilosa super fina, 240 unid bolsa zíper de malha tamanho caderno, 180 unid bolsa zíper de malha tamanho estojo de lápis, 180 unid caneta apagável magic 0.8 mm, 144 unid caneta apagável vogue 0.8 mm, 240 unid caneta esferográfica de metal com grande gema; valor total R\$ 54.967,04. AIA 4842/22, interessado: Textil Oliveira Industria e Comercio Ltda, processo: 00040-00032663/2022-68, mercadorias: 199 unid camisas esportivas; valor total R\$ 5.292,01. AIA 5183/22, interessado: Encantos do Mundo Comercio e Distribuição Ltda, processo: 00040-00034859/2022-97, mercadorias: 4675 unid incensos guda (caixa com 7 varetas), 3375 unid incenso darshan incense (caixa com 8 varetas), 175 unid incensos shanti (caixa com 7 varetas), 400 unid incensos orkay (caixa com 8 varetas), 825 unid incensos parimal (caixa com 8 varetas), 400 unid incensos vinati (caixa com 8 varetas), 1175 unid incensos prema (caixa com 7 varetas), 550 unid incensos blue lotus (caixa com 8 varetas), 250 unid incensos zed black (caixa com 7 varetas); valor total R\$ 39.226,84. AIA 5276/22, interessado: Fabio de Almeida Assuncao 08615073716, processo: 00040-00034915/2022-93, mercadorias: 3 unid acido urico 500 ml, 3 unid alecrim 60 caps, 3 unid aloe vera 500ml, 3 unid anti-alcool 60 caps, 8 unid anti diabetico 60 caps, 8 unid anti diabetico 100 caps, 3 unid anti-fumo 60 caps, 3 unid anti-fumo 100 caps, 3 unid anti-fumo 100 caps, 3 unid berinjela 100 caps, 3 unid calcio d+ (calcio de ostras) 60 caps, 3 unid calmante 100 caps, 3 unid canela de velho com colageno 100 caps, 4 unid canela de velho, scupira e cloreto 60 caps, 3 unid carobinha 60 caps, 3 unid chapau de couro 100 caps, 3 unid colageno com amora miura com 100 caps, 4 unid colesterol 100 caps, 3 unid columax 100 caps, 3 unid composto circulatorio 100 caps, 4 unid curcuma 100 caps, 3 unid depurativo 60 caps, 3 unid desinchar 60 caps, 3 unid detox 120 cps, 4 unid diabetil 100 caps, 3 unid fenogreg 60 caps, 3 unid fenogreg 100 caps, 3 unid inhame 60 caps, 2 unid seiva de jatoba 100 caps, 3 unid losna 60 caps, 4 unid mastruz com 100 caps, 3 unid melissa 100 caps, 4 unid olho de boi 100 caps, 2 unid picao preto 100 caps, 3 unid pressao 100 caps, 3 unid prosta plus 100 caps, 3 unid rins 100 caps, 3 unid tanchagem 100 caps, 4 unid viagron 100 caps, 8 unid vinagre de maca 60 caps, 8 unid vinagre de maca 100 caps, 3 unid zinco quelato 100 caps, 3 unid picolinato de cromo 120 caps registrado, 1 unid amargo super 500 ml, 1 unid vita figado 250 ml, 1 unid biovision 500mg 120 caps, 1 unid vitamina b12 600mg 120 caps, 1 unid suple vitta sênior 500mg 60 caps, 1 unid cloreto de magnésio p.a 500mg 60 caps, 1 unid cálcio mdk 1000mg 120 caps, 1 unid suplemento vitaminas c, d e zinco 3,5g 30 compr.; valor total R\$ 2.515,10. AIA 5590/22, interessado: Expressao Natural Cosméticos Ltda, processo: 00040-00037220/2022-63; mercadorias: 272 unid henna francesa prof.(1 henna 1,5+1 fixador cor 10ml)-bella france cosméticos, 18 unid unheiro milagreiro 20ml (bella cosmetics), 120 unid milagreiro 20ml (bella cosmetics), 6 unid fixador de henna 20ml (expressão natural), 72 unid homostático adstringente cikatrilan 30ml (bella cosmetics), 30 unid ativa plus 30g (expressão natural profissional), 18 unid amacia plus 30g (expressão natural profissional), 96 unid pó homostático cikatrilan 25g (bella cosmetics), 6 unid removedor de henna - removedor plus 30ml (expressão natural), 39 unid hena (1 henna 2,5g+1 fixador 10ml) - expressão natural, 120 unid adesivos para unhas - cartela com 10 unidades (expressão natural), 15 unid argila natural 100g (expressão natural), 55 unid argila natural 250g (expressão natural); valor total R\$ 11.321,24. AIA 5582/22, interessado: Atacadão Zemshop Ltda, processo: 00040-00039151/2022-22, mercadorias: 12 unid motor Lixadeira Nail Drill Porquinho Prof. 45000 Rpm Bivolt; valor total R\$ 1.982,16. AIA 5594/22, processo: 00040-00037345/2022-93, interessado: Atacadão Zemshop Ltda, processo: 00040-00037345/2022-93, mercadorias: 1 unid máscara de dormir com fone bluetooth, 1 unid suporte flexível para celular, 2 unid cabine secadora de unhas led bluetooth, 10 unid gel para decoração de unhas - spider gel, 8 unid luminária articulada de mesa zem, 20 unid pump espumador para higienização facial 100ml, 24 unid cabine led sun 5 secadora de unhas, 24 unid caixa para decoração de unhas, 12 unid borboleta decorativa para nail art; valor total R\$ 4.255,28. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a este Núcleo solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

STELA ROCHA DE MENEZES

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS****RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 35/2023**

Recorrente: ALVIMAR CORREIA DE BRITO ME. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ALVIMAR CORREIA DE BRITO ME, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 507/2017 (Acórdão nº 22/2023 - doc. SEI 106106606), processo fiscal nº 0128-000263/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 43866529, fl. 40), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 12/05/2023 (doc. SEI 112601767). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 29 de junho de 2023  
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR  
Presidente

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 36/2023**

Recorrente: GENIPABU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

GENIPABU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 400/2018 (Acórdão nº 20/2023), processo fiscal nº 0040-000634/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 35463594, fl. 64), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 12/05/2023 (doc. SEI 112603628). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 29 de junho de 2023  
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 66/2023**

Recorrente: MARIA LEONISSE MIRANDA DE ANDRADE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00007641/2023-53 - SEI/DF Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 114055412, fl. 4, e 114756862). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2023  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 12/2023**

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: ERICK DE OLIVEIRA LEAL. Advogado: ELVIS DEL BARCO CAMARGO. OAB/DF Nº 15.192.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão parcialmente contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00013967/2021-45, pertinente ao Auto de Infração nº 508/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de junho de 2023  
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 13/2023**

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrida: ARP MED S.A. Advogado: SAULO VINÍCIUS DE ALCÂNTARA. OAB/SP Nº 215.228.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00021451/2022-55, pertinente ao Auto de Infração nº 2939/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de junho de 2023  
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 16/2023**

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Advogado: GIANCARLO CHAMMA MATARAZZO - OAB/SP Nº 163.252.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00021452/2022-08, pertinente ao Auto de Infração nº 2940/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 29 de junho de 2023.  
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 113/2023**

Recorrente: ERICK DE OLIVEIRA LEAL. Advogado: ELVIS DEL BARCO CAMARGO. OAB/DF Nº 15.192. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ERICK DE OLIVEIRA LEAL, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00013967/2021-45, pertinente ao Auto de Infração nº 508/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 109058481, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/03/2023 (doc. SEI 109058387). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 26 de junho de 2023.  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 114/2023**

Recorrente: ANDRESSA ELVIRA BOTELHO. Advogado: MANOEL CIPRIANO DE OLIVEIRA BISNETO e outros. OAB/RN Nº 19.093. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ANDRESSA ELVIRA BOTELHO, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00036750/2021-11, pertinente ao Auto de Infração nº 8006/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 74788663, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/03/2023 (doc. SEI 108711439). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 27 de junho de 2023  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 115/2023**

Recorrente: VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a ANDRESSA ELVIRA BOTELHO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a ANDRESSA ELVIRA BOTELHO, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00036750/2021-11, pertinente ao Auto de Infração nº 8006/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 109664356, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31/03/2023 (doc. SEI 109664297). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 27 de junho de 2023  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 117/2023**

Recorrente: STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00010951/2022-61, pertinente ao Auto de Infração no 1244/2022, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/03/2023 (doc. SEI 109155128 e 109155271). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 27 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 118/2023**

Recorrente: ANDRESSA ELVIRA BOTELHO. Advogado: MANOEL CIPRIANO DE OLIVEIRA BISNETO e outro. OAB/RN Nº 19.093. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ANDRESSA ELVIRA BOTELHO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00036755/2021-36, pertinente ao Auto de Infração nº 8008/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 74787993, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/03/2023 (doc. SEI 108710558 e 109210867). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 119/2023**

Recorrente: VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a ANDRESSA ELVIRA BOTELHO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a ANDRESSA ELVIRA BOTELHO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00036755/2021-36, pertinente ao Auto de Infração nº 8008/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 109640203, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31/03/2023 (doc. SEI 109640105). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 120/2023**

Recorrente: ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00033084/2021-51, pertinente ao Auto de Infração no 7257/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/01/2023 (doc. SEI 104792407). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 121/2023**

Recorrente: RAYANE MELO MEIRELES. Advogado: ARTHUR PACHECO DOS SANTOS. OAB/DF Nº 57.893. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

RAYANE MELO MEIRELES, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00021451/2022-55, pertinente ao Auto de Infração nº 2939/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 110257034, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/04/2023 (doc. SEI 110256538). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 125/2023**

Recorrente: CATIVA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Advogado: SERGIO ALEXANDRE DEMMER. OAB/SC Nº 10.104. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

CATIVA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00021539/2020-13, pertinente ao Auto de Infração nº 1346/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 115760718, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/06/2023 (doc. SEI 115762127 e 115760692). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 126/2023**

Recorrente: ANA PAULA FRANCO PACHECO. Advogado: JOÃO MARCOS DA CUNHA ROCHA e outros. OAB/DF Nº 66.185. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ANA PAULA FRANCO PACHECO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00029712/2021-02, pertinente ao Auto de Infração nº 7292/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 84067403, fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/04/2023 (doc. SEI 111038365). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 29 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 127/2023**

Recorrente: VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a ANA PAULA FRANCO PACHECO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a ANA PAULA FRANCO PACHECO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00029712/2021-02, pertinente ao Auto de Infração nº 7292/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 110739317, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/04/2023 (doc. SEI 110739115). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 29 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 128/2023**

Recorrente: VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.



VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00035496/2021-26, pertinente ao Auto de Infração nº 7542/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 111318703, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/04/2023 (doc. SEI 111318256). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de junho de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
 Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 129/2023

Recorrente: RAYANE MELO MEIRELES. Advogado: ARTHUR PACHECO DOS SANTOS. OAB/DF Nº 57.893. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

RAYANE MELO MEIRELES, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00021452/2022-08, pertinente ao Auto de Infração nº 2940/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 111331183, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/04/2023 (doc. SEI 111331070). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 29 de junho de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
 Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 130/2023

Recorrente: RAYANE MELO MEIRELES. Advogado: ARTHUR PACHECO DOS SANTOS. OAB/DF Nº 57.893. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

RAYANE MELO MEIRELES, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00021456/2022-88, pertinente ao Auto de Infração nº 2942/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 111329860, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/04/2023 (doc. SEI 111332251). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de junho de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
 Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 132/2023

Recorrente: VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00035497/2021-71, pertinente ao Auto de Infração nº 7543/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 111321877, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/04/2023 (doc. SEI 111321337). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 28 de junho de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
 Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 133/2023

Recorrente: VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a AMANI DIAB MOHAMADKIKO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a AMANI DIAB MOHAMADKIKO, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00015704/2022-51, pertinente ao Auto de Infração nº 2074/2022,

interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 110871042, fl. 54), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/04/2023 (doc. SEI 110870864). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 29 de junho de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
 Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 134/2023

Recorrente: MARCOS AURÉLIO ALENCAR CASTRO. Advogada: THAYMARA RODRIGUES GARCEZ. OAB/DF Nº 64.371. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

MARCOS AURÉLIO ALENCAR CASTRO, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00022399/2022-54, pertinente ao Auto de Infração nº 3010/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 111333250, fl. 16), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/04/2023 (doc. SEI 111333250). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 29 de junho de 2023.  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
 Presidente

### DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

11/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de julho de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº00040-00014893/2021-64, Tributo ICMS, REN 99/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida BORGES & REZENDE LINGERIE LTDA, Advogado Daniel Alexandre Felix Barbosa. OAB/MG 140.930, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- Processo nº00040-00021788/2021-81, Tributo ICMS, RV 156/2022, Recorrente BLUE COSMETICS - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, Advogada Patricia Cristina Cavallo OAB/SP 162.201, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- Processo nº00040-00044171/2021-34, Tributo ICMS, ED 67/2022, Recorrente RAYO DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
- Processo nº0040-003893/2014, Tributo ICMS, RV 456/2018, Recorrente PKF ARMAS E MUNIÇÕES LTDA EPP, Advogada Renata Passos Berford Guarana OAB/RJ 112.211, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- Processo nº 0040-002173/2017, Tributo ISS, RV 20/2022, Recorrente 4RS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

#### Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial conforme Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
13/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de julho de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº0040-007701/2014, Tributo ICMS, ED 148/2018, Embargante VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Sebastião Paulinho Silva OAB/DF 5.963, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- Processo nº00040-00030350/2020-11, Tributo ICMS, REN 62/2022, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida C& S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda, Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- Processo nº 0128-002545/2014, Tributo ICMS, RV 364/2018, Recorrente COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP, Advogado Antonio Filipe de Araújo Monteiro OAB/DF 45.698, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- Processo nº00040-00054772/2018-50, Tributo ICMS, RV 57/2021, Recorrente COMÉRCIO DE ALIMENTOS PASSE BEM LTDA EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
- Processo nº0128-000220/2017, Tributo ICMS, RV 009/2022, Recorrente INTERATIVA DEDETIZACAO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, Advogado Augusto César Rocha Ventura OAB/GO 12539, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial conforme Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
11/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de julho de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

- PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:a) Processo nº0040-000346/2016, Tributo ICMS, RV 493/2018, Recorrente OS ALIMENTOS EIRELI – EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº0040-002350/2017, Tributo ICMS, RV 540/2018, Recorrente ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogada Nathalia Alves Cesilio OAB/DF 40.215, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- Processo nº0040-002655/2015, Tributo ICMS, RV 411/2018, Recorrente WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP, Advogada Andréa Barra Cid OAB/DF 20.021, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- Processo nº00040-00019047/2019-16, Tributo ITCD, RV 178/2019, Recorrentes BRUNO BONTEMPO SANTOS, MAYRA BONTEMPO SANTOS DE NEGREIROS e TÂMARA BONTEMPO SANTOS, Advogado Flávio Yonekawa OAB/DF 35.311, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

e) Processo nº00040-00055893/2018-19, Tributo ICMS, RV 84/2021, Recorrente LCM COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, Advogado Antonio Sagrilo OAB/DF 14.380, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.Observações:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
13/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de julho de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº0040-006061/2014, Tributo ICMS, RV 464/2018, Recorrente CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- Processo nº 0040-000324/2013, Tributo ICMS, RV 423/2018, Recorrente AQUAFLORE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, Advogada Alba Valéria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- Processo nº 0128-001456/2017, Tributo ICMS, RV 114/2022, Recorrente S TAFOCHER & BRAGATO LTDA - EPP, Advogado Diego Sattin Vilas Boas OAB/SP 142.204, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- Processo nº 00040-00018091/2019-17, Tributo ICMS, RV 131/2022, Recorrente VIP CAR VEICULOS EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.
- Processo nº.00040-00015719/2021-39, Tributo ICMS, RV 222/2022, Recorrente ELITE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Advogado Rafael Pinheiro Lucas Ristow OAB/SP 248.605, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. Observações:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na

primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
12/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de julho de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº04034-00001529/2023-17, Tributo IPVA, RJV 27/2023, Recorrente JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo nº0040.003779/2013, Tributo ICMS, RE 110/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo nº0128-002056/2014, Tributo ICMS, RE 99/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº04034-00002141/2023-25, Tributo IPVA, RJV 37/2023, Recorrente GABRIELA FURTADO NEVES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo nº00040-00021600/2019-81, Tributo ICMS, RJV 104/2021, Recorrente ENTER ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

f) Processo nº0128-002384/2014, Tributo ICMS, RE 24/2019, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

g) Processo nº0040-000697/2014, Tributo ICMS, RE 45/2021, Recorrente HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, Advogado José Paulo de Castro Emsenhuber OAB/SP 72.400, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observações:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

14/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 14 de julho de 2023, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº0128-000425/2015, Tributo ICMS, RE 150/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

b) Processo nº04034-00001838/2023-89, Tributo ICMS, RJV 34/2023, Recorrente NATÁLIA BRITO DE SOUZA REIS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo nº00040-00028790/2019-67, Tributo ICMS, ED 008/2023, Embargante LITORAL PESCADOS LTDA, Advogada Marcia Lopes Condes OAB/DF 31.753, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo nº04034-00002137/2023-67, Tributo IPVA, RJV 36/2023, Recorrente TATIANE OLIVEIRA QUEVEDO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº00040-00006541/2022-16, Tributo IPTU/TLP, RJV 69/2022, Recorrente VALDIVINO DE SOUZA DOURADO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

f) Processo nº0040-001396/2014, Tributo ICMS, RE 45/2022, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, Advogada Mariana Antunes Vidigal OAB/DF 55.919, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

g) Processo nº04034-00005635/2023-61, Tributo ICMS, RJV 57/2023, Recorrente PEDRO PAULO DE MONTALVAO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observações:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, incisos I e III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o Calendário Anual de Compras e Contratações da SES/DF para o ano de 2023, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## ANEXO I

## PROPOSTA DE CALENDÁRIO ANUAL DE COMPRAS 2023

TIPO DE AQUISIÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	PLANEJAMENTO I	PREGÃO II	ATA/CONTRATO FORMALIZADO III
MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	SULOG; SINFRA; SVS	FEVEREIRO/MARÇO	MAIO/JUNHO	JULHO/AGOSTO
NUTRIÇÃO ESPECIAL	SULOG; SAIS; SVS	MARÇO	JUNHO	AGOSTO
INSUMO DE HOTELARIA	SULOG; SINFRA	JANEIRO/MAIO	JULHO/OUTUBRO	SETEMBRO/DEZEMBRO
MATERIAL DE ODONTOLOGIA	SULOG; SAIS	MARÇO	AGOSTO	OUTUBRO
MEDICAMENTOS	SULOG; SAIS	JUNHO/JULHO	SETEMBRO/OUTUBRO	NOVEMBRO/DEZEMBRO
ÓRTESES E PRÓTESES - OPME	SULOG; SAIS	AGOSTO	NOVEMBRO	ATA A SER FORMALIZADA EM JANEIRO 2024
INSUMOS ESPECÍFICOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SAMU	SULOG; SVS; CRDF	MAIO	AGOSTO	OUTUBRO
INSUMOS DE LABORATÓRIO	SULOG; SVS	SETEMBRO	DEZEMBRO	ATA A SER FORMALIZADA EM FEVEREIRO 2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO ASSISTÊNCIAL	SINFRA	SETEMBRO	NOVEMBRO	ATA A SER FORMALIZADA EM FEVEREIRO 2024
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO*	DPAT/SUAG	FEVEREIRO	JUNHO (SEPLAD)IV	AGOSTO
INSUMO DE EXPEDIENTE*	SULOG	ANO	ANO (SEPLAD)IV	ANO
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SINFRA	ANO	ANO	ANO
ITENS DE INFORMÁTICA - CTINF*	CTINF	ANO	ANO (SEPLAD)IV	ANO
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	SAIS	ANO	ANO	ANO
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SINFRA; SULOG	ANO	ANO	ANO
SERVIÇOS (LAVANDERIA, RESÍDUOS, DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO)	SINFRA	ANO	ANO	ANO
CONTÊINERES COLORIDOS -FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA (98542272)*	SINFRA	ANO	ANO	ANO

I) Planejamento: Elaboração de TR ou PB, Pesquisa de Preço e Elaboração do Edital;

II) Pregão: Publicação/Abertura do Pregão, Habilitação e Homologação;

III) Ata/Contrato Formalizado: Assinatura do Instrumento e Publicação do Extrato;

IV) Itens Licitados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD: \* Calendário conforme estabelecido pela SEPLAD

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 823, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 618, de 23 de maio de 2023 (113385593).

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 03 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 80, de 28 de junho de 2023, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2023, páginas 27 a 38, o ato de concessão de progressão funcional aos servidores que completaram o interstício no mês de julho do ano 2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 700, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021, ofertado pela 40ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 114790180 do processo SEI nº 00060-00026156/2020-59, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**COLEGIADO DE GESTÃO**

DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 14 de junho de 2023, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de sete leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, Cód. 26.01, do Hospital Anna Nery, CNES 2866161.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 20, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 14 de junho de 2023, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título IV, que define os componentes das Unidades de Pronto Atendimento UPA 24 h;

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, Seções IV e V, em atendimento ao Art. 891 e ao Anexo LXV; Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA Planaltina, CNES 0969877 - Porte I, e o respectivo custeio financeiro com capacidade operacional de funcionamento, Opção III, nos termos da Portaria supracitada.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Presidente do Colegiado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 273 da Resolução nº 2/2020-CEDF (e suas alterações) e, ainda, o contido no Processo 00080-00129884/2022-17, resolve:

Art. 1º Advertir o Colégio Conceito JK - Asa Norte, situado no SGAN 913, Conjunto A, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Conceito Serviços Educacionais Eireli, com sede no mesmo endereço, em razão de mudança intempestiva de endereço da instituição educacional sem promover comunicação à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, com fragmentação e distribuição dos estudantes para locais não autorizados, em descumprimento ao disposto no art. 263 da Resolução Nº 2/2020-CEDF (e suas alterações).

Art. 2º Suspender novas matrículas no Colégio Conceito JK - Asa Norte, situado no SGAN 913, Conjunto A, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Determinar que o Colégio Conceito JK - Asa Norte promova imediatamente todas as adequações necessárias ao cumprimento fiel da legislação educacional, sob risco de novas sanções, nos termos dispostos no art. 273 da Resolução nº 2/2020-CEDF (e suas alterações).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 03 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 301, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, p. 38 para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Sindicante nº 00080.00213108/2022-96, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 03 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229,

de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 302, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, p. 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Sindicante nº 00080.00224861/2022-15, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 03 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 304, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, p. 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Sindicante nº 00080.00223594/2022-51, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 03 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 103, de 03 de abril de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, p. 26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00070687/2023-57, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 03 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 104, de 03 de abril de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, pp. 25/26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00069860/2023-74, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 518, DE 30 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo I a IV da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00062625/2023-42, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO, CNPJ nº 36.900.256/0001-00, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

#### INSTRUÇÃO Nº 522, DE 03 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00060857/2023-66, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 04.406.371/0001-29, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

#### INSTRUÇÃO Nº 523, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo I da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00046032/2022-58, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2023, da HVM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A, CNPJ sob nº 17.855.231/0001-80, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 208, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 415, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as folgas compensatórias de servidores da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, que laboram em escala de revezamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal –SEAPE/DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º. O artigo 6º, da Portaria 415, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 6º....."

Parágrafo único. Em situações de extrema urgência e circunstâncias excepcionais, que exijam a presença contínua de um policial penal na unidade ou em uma missão específica, a Coordenação do Sistema Prisional poderá conceder folga compensatória, conforme as proporções estabelecidas no artigo 11 desta Portaria."

Art. 2º O artigo 9º, caput, da Portaria 415, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. A compensação de horas deverá ser obrigatoriamente efetuada quando alcançado o total de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser usufruída de forma integral ou fracionada, mediante a aprovação da chefia imediata."

Art. 3º. O artigo 9º, da Portaria 415, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º, com a seguinte redação:

"Art. 9º....."

.....

§ 2º É permitido deduzir da folga compensatória as horas correspondentes ao cumprimento da jornada de trabalho em expediente, decorrentes de abono, férias, licenças e outros afastamentos.

§ 3º No fracionamento de horas, o policial penal somente poderá usufruir 12 (doze) horas da folga compensatória no período noturno, não incidindo pagamento de adicional noturno e 25ª hora."

Art. 4º. A Portaria 415, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescida do artigo 9º-A, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A. É permitido prestar serviço voluntário remunerado nas folgas compensatórias."

Art. 5º. O artigo 10, da Portaria 415, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A folha de ponto, documento imprescindível para o controle de frequência, deverá ser preenchida registrando as horas trabalhadas no respectivo dia, assim como o registro do dia em que foi usufruída a folga compensatória, sendo vedado qualquer registro de banco de horas negativo."

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de julho de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 241/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220007/2022-SEAPE

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 01 de julho de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220007/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00031626/2022-26 e sigiloso nº 04026-00025175/2022-98), instaurado por meio da Portaria nº 211, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 05 de agosto de 2022. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir com a apuração conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p. 7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) o prazo para a Comissão de Processo de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 45, de 02 de junho de 2023, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00008893/2022-70, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA  
DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00417-00034725/2018-29, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 3/2023 - SEJUS/CEDICON/COMPROC por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00417-00034725/2018-29, instaurado por intermédio da Portaria nº 32, de 16 de julho de 2019, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento no inciso III do artigo 258 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o teor do Relatório Final, anexo ao processo nº 00361.00027708/2018-64, proferido pela Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 103, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 17, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2023, página 08, reconduzida pela Portaria nº 8, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2023, página 16,

prorrogada pela Portaria nº 47, de 17 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, reconduzida pela Portaria nº 62, de 17 de abril, de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, página 40 e prorrogada pela Portaria nº 76, de 19 de maio de 2023, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 17, objetivando a apuração dos fatos que constam nos autos do Processo SEI-GDF nº 00020-00038702/2018-29.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 39, DE 29 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº 00070-00006343/2022-41 - INTERESSADA: SUINOCULTURA COPACABANA / SUINOCOP - ASSUNTO: Auto de Infração. Recurso Administrativo. ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 295/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00006343/2022-41, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF, para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa NEXT LEVEL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa Next Level, Cnpj: 32.669.361/0001-11.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa CRIARTE COZINHA COMERCIO DE MOVEIS E SERVICO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa Criarte Cozinha Comercio de Moveis e Serviço LTDA, Cnpj: 47.417.323/0001-49.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 56, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LOGOS LTDA (CENTRO DE ENSINO LOGOS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa Sociedade Educacional Logos LTDA, Cnpj: 00.512.569/0001-36.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 57, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa Hospital Santa Marta LTDA, Cnpj: 00.610.980/0001-44.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## PORTARIA Nº 148, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria nº 134, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 14, e prorrogada pela Portaria nº 214, de 22 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 35.

Art. 2º Reinstaurar Tomada de Contas Especial, em decorrência dos fatos constantes no Processo 00150-00004324/2022-16 (referente ao Processo 0150-002451/2009), cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial-3 "CTCE-3", instituída por meio da Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 7 de junho de 2017, página 43, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos procedimentos pertinentes ao processo de Tomada de Contas em questão.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo.

Art. 4º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 149, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 81, de 25 de abril de 2023, publicada no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, página 25, para apurar os fatos constantes do Processo nº 0150-003091/2016.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 150, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, que delega competência de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC para praticar os seguintes atos administrativos:

I - .....  
....." (NR)

"Art. 2º .....

I - .....

II - aplicar aos fornecedores e prestadores de serviços as penalidades previstas em contratos celebrados com a administração, exceto declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 151, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria nº 101, de 23 de maio de 2022, artigo 3º, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, página 5.

Art. 2º Reinstaurar Tomada de Contas Especial, em decorrência dos fatos constantes no Processo 0150-003120/2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial-3 "CTCE-3", instituída por meio da Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 7 de junho de 2017, página 43, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos procedimentos pertinentes ao processo de Tomada de Contas em questão.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo.

Art. 4º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 152, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria nº 258, de 29 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022, pág. 31.

Art. 2º Reinstaurar Tomada de Contas Especial, em decorrência dos fatos constantes no Processo 00150-00006343/2022-79 (referente ao Processo 0150-001378/2010), cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial-3 "CTCE-3", instituída por meio da Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 7 de junho de 2017, página 43, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos procedimentos pertinentes ao processo de Tomada de Contas em questão.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo.

Art. 4º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 153, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 75, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, páginas 22/23, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSPA-PAD - ID SEI 115249558.

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-001536/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 154, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 82, de 25 de ABRIL de 2023, publicada no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, página 25, para apurar os fatos constantes do Processo nº 0150-003180/2014.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 52/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001153/2022-03. Autuado (a): SIDNEY MARCIANO SILVA  
Objeto: Auto de Infração nº 06589/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 619/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 62/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001683/2022-43. Autuado (a): DIANDRA LOPES FERREIRA  
Objeto: Auto de Infração nº 06606/2022. Decisão: reformando a Decisão SEI-GDF nº 406/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

## CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

### JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-001611/2016. INTERESSADO: COIMA – Comércio e Indústria de Madeiras LTDA. PROCURADOR: Eduardo Ubaldo Barbosa – OAB/DF – 47.242. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7411/2016. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Comércio de madeira nativa. Perda do objeto. Arquivamento do feito.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja registrado e dado ciência da decisão judicial envolvendo o presente processo administrativo e informa a perda do objeto, solicitando o arquivamento do feito mediante a existência de processo judicial acerca do Processo Administrativo, com sentença colacionada às fls. 193 da íntegra processual. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de junho de 2023  
ISRAEL DOURADO GUERRA  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 300, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Modifica os modelos de declarações de hipossuficiência e de formulários para avaliação de hipossuficiência econômica de pessoas naturais (físicas) e jurídicas, para efeitos de avaliação da assistência jurídica integral e gratuita a ser prestada pela instituição e de requerimento ao juízo dos benefícios da gratuidade de justiça.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Modificar os modelos de declarações de hipossuficiência e de formulários de avaliação socioeconômicas de pessoas naturais (físicas) e jurídicas, para efeitos de avaliação da assistência jurídica integral e gratuita a ser prestada pela instituição e de requerimento ao juízo dos benefícios da gratuidade de justiça, nos termos seguintes:

I - Com relação à pessoa natural (física), os modelos de declarações de hipossuficiência econômica e de formulários para avaliação de hipossuficiência econômica passam a ser os constantes do Anexo 01 (116497027) e, no caso de assistidos menores de idade ou incapazes, Anexo 02 (116497208) e

II - Com relação à pessoa jurídica, os modelos de formulário para avaliação de hipossuficiência econômica da pessoa jurídica e de declaração de hipossuficiência econômica e formulário para avaliação de hipossuficiência econômica do representante da pessoa jurídica passam a ser os constantes do Anexo 03 (116497431).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 312, de 06 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1.137, de 11 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

### ANEXO I



#### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA – PESSOA FÍSICA

1. Preencha esta declaração se o(a) titular do direito defendido é maior de 18 anos e plenamente capaz.  
2. Se o(a) titular do direito é menor de 18 anos ou incapaz de defender seus interesses, acesso o formulário "DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA – PESSOA FÍSICA MENOR OU INCAPAZ"

Como gostaria de ser chamado/a (nome social): \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Raça/Cor/Etnia autodeclarada: ( ) amarela ( ) branca ( ) indígena ( ) parda ( ) preta ( ) prefiro não informar  
Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
E-mail(s): \_\_\_\_\_  
AUTORIZO a DPDF a realizar a defesa técnica em Juízo em relação à seguinte ação ou processo:

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO:

- Os serviços da DPDF são gratuitos e são destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade e com dificuldade de acessar o Sistema de Justiça. Confira os critérios de acesso aos serviços em: <https://www.defensoria.df.gov.br/>
- Ao assinar esse formulário, você pede (1) a assistência jurídica gratuita da DPDF e (2) os benefícios da gratuidade de justiça e declara que não tem condições de pagar as despesas com a contratação de advogado e com as custas judiciais. A falsidade dessa declaração pode gerar condenação às penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), multa de até 10 (dez) vezes o valor das despesas processuais sonegadas (art. 100, parágrafo único, do CPC) e a obrigação de remunerar os serviços prestados pela DPDF, mediante honorários arbitrados judicialmente (art. 5º, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010).
- Mesmo tendo assinado este formulário, a DPDF poderá negar o seu pedido de assistência jurídica: (1) se a situação de vulnerabilidade não ficar comprovada ou (2) se a demanda apresentada for juridicamente inviável. Nesse caso, será possível recorrer à Defensoria Pública-Geral, no prazo de três dias úteis, caso queira.
- As notificações da DPDF para que você compareça, tenha ciência de decisões, apresente informações e documentos e saiba de notícias a respeito da instituição poderão ser feitas pelo telefone, pelo número de whatsapp ou pelo e-mail informados ou, ainda, por correspondência, a critério da DPDF. Você deverá comunicar imediatamente a mudança desses dados, porque a comunicação a qualquer desses meios, pela DPDF, será considerada eficaz. A impossibilidade de atendimento à notificação precisará ser justificada previamente. A omissão injustificada em atender a notificação da DPDF poderá gerar graves consequências, como o arquivamento do caso, a perda de oportunidade de produzir provas, o julgamento desfavorável e a perda da chance de recorrer.
- Você deve informar e apresentar à DPDF todas as provas das suas alegações, como documentos e informações de testemunhas dos fatos alegados. É altamente recomendável consultar a Defensoria Pública antes de realizar acordo com a parte contrária.
- No caso de julgamento desfavorável, poderá haver condenação ao pagamento, em favor da parte contrária, de até 20% do valor da causa. O pagamento poderá ser cobrado dentro do prazo de cinco anos, caso seja indeferida a gratuidade de justiça ou caso deixe de existir a situação de insuficiência de recursos (art. 98, § 3º, do CPC).
- A Defensoria Pública estará autorizada a tratar os seus dados pessoais e sensíveis para os fins previstos no art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO. Data: \_\_\_\_\_, Assinatura: \_\_\_\_\_



#### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA FAMILIAR:

- QUAL O VALOR DA SUA RENDA MENSAL PRÓPRIA?  
Devem ser deduzidos o imposto de renda e os descontos da previdência social.
- QUAL(S) A(S) ORIGEM(S) DA SUA RENDA?  
Informe se a origem da sua renda vem de emprego, vínculo com o serviço público, trabalho autônomo, rendimentos como empresário, aposentadoria, pensão, auxílio-doença, auxílio-desemprego, benefícios governamentais como o BPC ou o Bolsa-Família, entre outros.
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
Assinale as alternativas que correspondem à sua situação e preencha as informações a seguir:
  - Declara Imposto de Renda no último exercício? ( ) não ( ) sim - anexas
  - Paga pensão alimentícia? ( ) não ( ) sim. Valor mensal total: R\$ \_\_\_\_\_
  - Possui recursos em aplicações/investimentos em valor superior a 20 salários mínimos? ( ) não ( ) sim
  - Possui casa própria ou em nome de familiar? ( ) não ( ) sim. Valor estimado: R\$ \_\_\_\_\_
  - É proprietário de mais de um imóvel? ( ) não ( ) sim. Valor total dos imóveis: R\$ \_\_\_\_\_
  - Paga financiamento para aquisição de casa própria? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
  - Paga aluguel? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
  - Possui veículo(s) próprio(s) ou em nome de familiar? ( ) não ( ) sim. Valor total: R\$ \_\_\_\_\_
  - Paga financiamento para aquisição de veículo? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
  - Paga plano de saúde para si ou para familiares? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
  - Possui despesas de saúde de alto custo? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
  - Paga creche, escola ou faculdade para si ou para familiares? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
  - É herdeiro em processo judicial? ( ) não ( ) sim. Valor a receber: R\$ \_\_\_\_\_
  - Possui ação judicial que trate de bem ou valor superior a 400 salários mínimos? ( ) não ( ) sim.
- INFORMAÇÕES DE FAMILIARES (preencha com dados de pessoas residentes no mesmo domicílio e dependentes econômicos):

Nome do familiar:	Parentesco:	Idade:	Profissão e valor do rendimento mensal:

ATENÇÃO: Para que a sua situação de vulnerabilidade seja averiguada, apresente: (1) comprovante de rendimentos ou cópia do extrato da movimentação das contas bancárias nos últimos três meses; (2) declaração do Imposto de Renda do último exercício financeiro (se houver apresentado); e (3) caso a soma da renda familiar mensal seja superior a cinco salários mínimos, comprovantes de pagamento de despesas fixas essenciais, como, por exemplo, aquelas feitas para acesso à moradia (ex. aluguel ou financiamento de imóvel), à saúde (ex. plano de saúde, remédios de uso contínuo de alto custo) e à educação (escola ou faculdade particular), própria ou dos familiares. Documentação complementar pode ser solicitada pelo(a) Defensor(a) Público(a). A falsidade dessa declaração pode gerar condenação às penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), multa de até 10 (dez) vezes o valor das despesas processuais sonegadas (art. 100, parágrafo único, do CPC) e a obrigação de remunerar os serviços prestados pela DPDF, mediante honorários arbitrados judicialmente (art. 5º, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010).

Data: \_\_\_\_\_, Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO II



**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA – PESSOA FÍSICA MENOR OU INCAPAZ**  
 1. Preencha esta declaração se o(a) titular do direito defendido é menor de 18 anos ou incapaz de defender seus próprios interesses.  
 2. Se o(a) titular do direito é maior de 18 anos ou plenamente capaz de defender seus interesses, acesse o formulário "DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA – PESSOA FÍSICA".

**PREENCHA COM AS INFORMAÇÕES DA PESSOA REPRESENTADA (A TITULAR DOS DIREITOS A SEREM DEFENDIDOS):**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Raça/Cor/Etnia autodeclarada: ( ) amarela ( ) branca ( ) indígena ( ) parda ( ) preta ( ) prefiro não informar

**PREENCHA COM AS INFORMAÇÕES DA PESSOA REPRESENTANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): \_\_\_\_\_  
 E-mail(s): \_\_\_\_\_

AUTORIZO a DPDF a realizar a defesa técnica em Juízo em relação à seguinte ação ou processo:

**TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO:**

- Os serviços da DPDF são gratuitos e são destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade e com dificuldade de acessar o Sistema de Justiça. Confira os critérios de acesso aos serviços em: <https://www.defensoria.df.gov.br/>
- Ao assinar esse formulário, você pede (1) a assistência jurídica gratuita da DPDF e (2) os benefícios da gratuidade de justiça e declara que não tem condições de pagar as despesas com a contratação de advogado e com as custas judiciais. A falsidade dessa declaração pode gerar condenação às penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), multa de até 10 (dez) vezes o valor das despesas processuais sonegadas (art. 100, parágrafo único, do CPC) e a obrigação de remunerar os serviços prestados pela DPDF, mediante honorários arbitrados judicialmente (art. 5º, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010).
- Mesmo tendo assinado este formulário, a DPDF poderá negar o pedido de assistência jurídica: (1) se a situação de vulnerabilidade não ficar comprovada ou (2) se a demanda apresentada for juridicamente inviável. Nesse caso, será possível recorrer à Defensoria Pública-Geral, caso queira.
- As notificações da DPDF para que você compareça, tenha ciência de decisões, apresente informações e documentos e saiba de notícias a respeito da instituição poderão ser feitas pelo telefone, pelo número de whatsapp ou pelo e-mail informados ou, ainda, por correspondência, a critério da DPDF. Você deverá comunicar imediatamente a mudança desses dados, porque a comunicação a qualquer desses meios, pela DPDF, será considerada eficaz. A impossibilidade de atendimento à notificação precisará ser justificada



previamente. A omissão injustificada em atender a notificação da DPDF poderá gerar graves consequências, como o arquivamento do caso, a perda de oportunidade de produzir provas, o julgamento desfavorável e a perda da chance de recorrer.

- Você deve informar e apresentar à DPDF todas as provas das suas alegações, como documentos e informações de testemunhas dos fatos alegados. É altamente recomendável consultar a Defensoria Pública antes de realizar acordo com a parte contrária.
- No caso de julgamento desfavorável, poderá haver condenação ao pagamento, em favor da parte contrária, de até 20% do valor da causa. O pagamento poderá ser cobrado dentro do prazo de cinco anos, caso seja indeferida a gratuidade de justiça ou caso deixe de existir a situação de insuficiência de recursos.
- A Defensoria Pública estará autorizada a tratar os seus dados pessoais e sensíveis para os fins previstos no art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

**DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO.** Data: \_\_\_\_\_, Assinatura: \_\_\_\_\_



**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA FAMILIAR:**

- QUAL O VALOR DA RENDA MENSAL PRÓPRIA DO(A) REPRESENTADO(A) (SE HOUVER)? \_\_\_\_\_
- QUAL O VALOR DA RENDA MENSAL PRÓPRIA DO(A) REPRESENTANTE? \_\_\_\_\_

Devem ser deduzidos o imposto de renda e os descontos da previdência social.

Informe se a origem da renda vem de emprego, vínculo com o serviço público, trabalho autônomo, rendimentos como empresário, aposentadoria, pensão, auxílio-doença, auxílio-desemprego, benefícios governamentais como o BPC ou o Bolsa-Família, entre outros.

**4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Assinale as alternativas pertinentes e preencha os dados a seguir):**

- Declarou Imposto de Renda no último exercício? ( ) não ( ) sim - anexar \_\_\_\_\_
- Paga pensão alimentícia? ( ) não ( ) sim. Valor mensal total: R\$ \_\_\_\_\_
- Possui recursos em aplicações/investimentos em valor superior a 20 salários mínimos? ( ) não ( ) sim \_\_\_\_\_
- Possui casa própria ou em nome de familiar? ( ) não ( ) sim. Valor estimado: R\$ \_\_\_\_\_
- É proprietário de mais de um imóvel? ( ) não ( ) sim. Valor total dos imóveis: R\$ \_\_\_\_\_
- Paga financiamento para aquisição de casa própria? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
- Paga aluguel? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
- Possui veículo(s) próprio(s) ou em nome de familiar? ( ) não ( ) sim. Valor total: R\$ \_\_\_\_\_
- Paga financiamento para aquisição de veículo? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
- Paga plano de saúde para si ou para familiares? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
- Possui despesas de saúde de alto custo? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
- Paga creche, escola ou faculdade para si ou para familiares? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
- É herdeiro em processo judicial? ( ) não ( ) sim. Valor a receber: R\$ \_\_\_\_\_
- Possui ação judicial que trate de bem ou valor superior a 400 salários mínimos? ( ) não ( ) sim.

**5) INFORMAÇÕES DE FAMILIARES DA PESSOA REPRESENTADA [preencha com dados de pessoas residentes no mesmo domicílio e dependentes econômicos]:**

Nome do familiar:	Parentesco:	Idade:	Profissão e valor do rendimento mensal:

**ATENÇÃO:** Para que a situação de vulnerabilidade seja averiguada, apresente: (1) comprovante de rendimentos ou cópia do extrato da movimentação das contas bancárias nos últimos três meses, de quem estiver apto ao trabalho; (2) declaração do Imposto de Renda do último exercício financeiro (se houver apresentado); e (3) caso a renda familiar mensal seja superior a cinco salários mínimos, comprovantes de pagamento de despesas fixas essenciais, como, por exemplo, aquelas feitas para acesso à moradia (ex. aluguel ou financiamento de imóvel), à saúde (ex. plano de saúde, remédios de uso contínuo de alto custo) e à educação (escola ou faculdade particular), própria ou dos familiares. **Documentação complementar pode ser solicitada pelo(a) Defensor(a) Público(a).** A falsidade dessa declaração pode gerar condenação às penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), multa de até 10 (dez) vezes o valor das despesas processuais sonegadas (art. 100, parágrafo único, do CPC) e a obrigação de remunerar os serviços prestados pela DPDF, mediante honorários arbitrados judicialmente (art. 5º, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010).

Data: \_\_\_\_\_, Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO III



**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA - PESSOA JURÍDICA**

Nome da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Local da Sede: \_\_\_\_\_  
 Nome do(a) Representante Legal: \_\_\_\_\_

- Faturamento mensal (em média) da pessoa jurídica [soma de todas as fontes de renda]: R\$ \_\_\_\_\_. A pessoa jurídica declara Imposto de Renda? ( ) não ( ) sim
- Quantos funcionários trabalham na pessoa jurídica? \_\_\_\_\_
- Qual é o valor máximo de remuneração mensal do sócio, administrador, empregado ou prestador de serviço? R\$ \_\_\_\_\_
- Situação da pessoa jurídica: Ativa na Junta Comercial? ( ) sim ( ) não  
 Tipo de encerramento regular ( ) irregular ( ) não
- A empresa se enquadra como sociedade microempresária optante do Simples Nacional? ( ) sim - deverá apresentar comprovante ( ) não
- É pessoa jurídica sem fins lucrativos destinada à promoção de interesses de pessoas em situação de vulnerabilidade? ( ) sim - deverá apresentar comprovante ( ) não
- É conjunto habitacional financiado por cooperativa habitacional, pelo sistema financeiro de habitação, por programas habitacionais ou para assentamento de famílias de baixa renda? ( ) sim - deverá apresentar comprovante ( ) não
- Qual o objeto social da pessoa jurídica?: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS BENS E SEUS VALORES DA PESSOA JURÍDICA:**

Bens (imóveis, equipamentos, automóveis, investimentos, créditos etc.)	Valor estimado:

**RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS DÍVIDAS E SEUS VALORES:**

Dívidas (passivo trabalhista e previdenciário, financiamentos etc.)	Valor estimado:

Data: \_\_\_\_\_, Assinatura: \_\_\_\_\_



**ATENÇÃO:** As pessoas jurídicas podem ser assistidas pela DPDF somente quando COMPROVAREM que seus rendimentos e seu patrimônio são INSUFICIENTES para arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios.

O representante da pessoa jurídica deverá apresentar, além de seus documentos pessoais: (1) contrato social ou estatuto; (2) última declaração de imposto de renda da PJ; (3) livro contábil registrado na junta comercial, se houver; (4) balanços aprovados pela assembleia ou subscritos pelos diretores; (5) certidão de processo de recuperação econômica, falência ou insolvência (6) extratos das contas bancárias de sua titularidade, referentes aos últimos três meses; (7) outros documentos solicitados pela DPDF.

A falsidade dessa declaração pode gerar condenação às penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), multa de até 10 (dez) vezes o valor das despesas processuais sonegadas (art. 100, parágrafo único, do CPC) e a obrigação de remunerar os serviços prestados pela DPDF, mediante honorários arbitrados judicialmente (art. 5º, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010).

Data: \_\_\_\_\_, Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA – REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Como gostaria de ser chamado/a (nome social): \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Raça/Cor/Etnia autodeclarada: ( ) amarela ( ) branca ( ) indígena ( ) parda ( ) preta ( ) preto não informar  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): \_\_\_\_\_  
 E-mail(s): \_\_\_\_\_

**AUTORIZO** a DPDF a realizar a minha defesa técnica em Juízo em relação à seguinte ação ou processo:

**TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO:**

- Os serviços da DPDF são gratuitos e são destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade e com dificuldade de acessar o Sistema de Justiça. Confira os critérios de acesso aos serviços em: <https://www.defensoria.df.gov.br/>
- Ao assinar esse formulário, você pede (1) a assistência jurídica da DPDF e (2) os benefícios da gratuidade de justiça e declara que você e a pessoa jurídica não têm condições de pagar as despesas com a contratação de advogado e com as custas judiciais. A falsidade dessa declaração pode gerar condenação às penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), multa de até 10 (dez) vezes o valor das despesas processuais oneradas (art. 100, parágrafo único, do CPC) e a obrigação de remunerar os serviços prestados pela DPDF, mediante honorários arbitrados judicialmente (art. 5º, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010).
- Mesmo tendo assinado este formulário, a DPDF poderá negar o seu pedido de assistência jurídica: (1) se a situação de vulnerabilidade da empresa e do(a) representante não ficar comprovada ou (2) se a demanda apresentada for juridicamente inviável. Nesse caso, será possível recorrer à Defensoria Pública-Geral, caso queira.
- As notificações da DPDF para que você compareça, tenha ciência de decisões, apresente informações e documentos e saiba de notícias a respeito da instituição poderão ser feitas pelo telefone, pelo número de whatsapp ou pelo e-mail informados ou, ainda, por correspondência, a critério da DPDF. Você deverá comunicar imediatamente a mudança desses dados, porque a comunicação a qualquer desses meios, pela DPDF, será considerada eficaz. A impossibilidade de atendimento à notificação precisará ser justificada previamente. A omissão injustificada em atender a notificação da DPDF poderá gerar graves consequências, como o arquivamento do caso, a perda de oportunidade de produzir provas, o julgamento desfavorável e a perda da chance de recorrer.
- Você deve informar e apresentar à DPDF todas as provas das suas alegações, como documentos e informações de testemunhas dos fatos alegados. É altamente recomendável consultar a Defensoria Pública antes de realizar acordo com a parte contrária.
- No caso de julgamento desfavorável, poderá haver condenação ao pagamento, em favor da parte contrária, de até 20% do valor da causa. O pagamento poderá ser cobrado dentro do prazo de cinco anos, caso seja indeferida a gratuidade de justiça ou caso deixe de existir a situação de insuficiência de recursos.
- A Defensoria Pública estará autorizada a tratar os seus dados pessoais e sensíveis para os fins previstos no art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

**DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO.** Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA FAMILIAR – REPRESENTANTE DA PJ**

**1) QUAL O VALOR DA SUA RENDA PRÓPRIA?**  
 Devem ser deduzidos o imposto de renda e os descontos da previdência social. \_\_\_\_\_

**2) QUAL(S) A(S) ORIGEM(NS) DA SUA RENDA?**  
 Informe se a origem da sua renda vem de emprego, vínculo com o serviço público, trabalho autônomo, rendimentos como empresário, aposentadoria, pensão, auxílio-doença, auxílio-desemprego, benefícios governamentais como o BPC ou o Bolsa-Família, entre outros. \_\_\_\_\_

**3) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**  
**Assinale as alternativas que correspondem à sua situação e preencha as informações a seguir:**

- Declarou Imposto de Renda no último exercício? ( ) não ( ) sim - anexar \_\_\_\_\_
- Paga pensão alimentícia? ( ) não ( ) sim. Valor mensal total: R\$ \_\_\_\_\_
- Possui recursos em aplicações/investimentos em valor superior a 20 salários mínimos? ( ) não ( ) sim \_\_\_\_\_
- Possui casa própria ou em nome de familiar? ( ) não ( ) sim. Valor estimado: R\$ \_\_\_\_\_
- É proprietário de mais de um imóvel? ( ) não ( ) sim. Valor total dos imóveis: R\$ \_\_\_\_\_
- Paga financiamento para aquisição de casa própria? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
- Paga aluguel? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
- Possui veículo(s) próprio(s) ou em nome de familiar? ( ) não ( ) sim. Valor total: R\$ \_\_\_\_\_
- Paga financiamento para aquisição de veículo? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
- Paga plano de saúde para si ou para familiares? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
- Possui despesas de saúde de alto custo? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
- Paga creche, escola ou faculdade para si ou para familiares? ( ) não ( ) sim. Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_
- É herdeiro em processo judicial? ( ) não ( ) sim. Valor a receber: R\$ \_\_\_\_\_
- Possui ação judicial que trate de bem ou valor superior a 400 salários mínimos? ( ) não ( ) sim.

**4) INFORMAÇÕES DE FAMILIARES [preencha com dados de pessoas residentes no mesmo domicílio e dependentes econômicos]:**

Nome do familiar:	Parentesco:	Idade:	Profissão e valor do rendimento mensal:

**ATENÇÃO:** Para que a sua situação de vulnerabilidade seja averiguada, apresente: (1) comprovante de rendimentos ou cópia do extrato da movimentação das contas bancárias nos últimos três meses; (2) declaração do imposto de renda do último exercício financeiro (se houver apresentado); e (3) caso a soma da renda familiar mensal seja superior a cinco salários mínimos, comprovantes de pagamento de despesas fixas essenciais, como, por exemplo, aquelas feitas para acesso à moradia (ex. aluguel ou financiamento de imóvel), à saúde (ex. plano de saúde, remédios de uso contínuo de alto custo) e à educação (escola ou faculdade particular), própria ou dos familiares. **Documentação complementar pode ser solicitada pelo(a) Defensor(a) Público(a).** A falsidade dessa declaração pode gerar condenação às penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), multa de até 10 (dez) vezes o valor das despesas processuais oneradas (art. 100, parágrafo único, do CPC) e a obrigação de remunerar os serviços prestados pela DPDF, mediante honorários arbitrados judicialmente (art. 5º, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010).

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 369, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Define critérios para atuação e análise de editais de licitação, dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como de adesões a atas de registro de preço, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, e de acordo com o decidido na Sessão Administrativa nº 1159, realizada em 14 de junho de 2023, conforme consta do Processo nº 00600-00012619/2022-11-e,

Considerando a prerrogativa conferida a esta Corte pelo art. 3º da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal – LO/TCDF;

Considerando a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC que revogará a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – LLC, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei do Pregão, bem como os arts. 1º e 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC;

Considerando que a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, submetidos às regras da Lei nº 14.133/21, deverá ser norteada pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como pelas disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando a edição da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que “dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Lei das Estatais), e que trouxe regimento licitatório próprio para as empresas estatais brasileiras, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, com fulcro nos princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo;

Considerando a necessidade de o Tribunal, em seus procedimentos fiscalizatórios, otimizar, racionalizar e maximizar os esforços de controle externo desta Corte no exercício de sua missão institucional, resolve:

**CAPÍTULO I**

**DA ATUAÇÃO E DA ANÁLISE DE EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Art. 1º A atuação e a análise de editais de licitação serão realizadas com base em critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º Nortearão a atuação e a análise de editais de licitação:

I – a avaliação do risco inerente à jurisdicionada licitante e à respectiva licitação, efetuada com base nos critérios de risco da jurisdicionada constantes em matriz de risco;  
 II – o montante estimado para a contratação, considerando para as licitações de serviços e fornecimentos contínuos o período de 12 (doze) meses;

III – os valores de referência definidos em portaria da Presidência do Tribunal e disponibilizados na intranet, cuja metodologia de cálculo e os valores dela resultantes serão revisados sempre que necessário.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no presente artigo, poderão ser atuados e analisados editais de licitação em decorrência de estratégias específicas de fiscalização das Secretarias de Controle Externo.

Art. 3º Os resultados das fiscalizações relativas à análise de editais de licitação deverão apresentar posicionamento conclusivo tomando por parâmetro os seguintes aspectos:

- I – observância aos princípios previstos nas normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis ao certame;
  - II – existência de planejamento adequado, compatibilizado, conforme o caso, com o plano de contratações anual;
  - III – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
  - IV – adequada caracterização do objeto a ser licitado;
  - V – escolha de modalidade e do critério de julgamento;
  - VI – compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados pelo mercado, quando for o caso;
  - VII – ocorrência de cláusulas que indiquem a possibilidade de indevida restrição à competitividade;
  - VIII – histórico de licitações realizadas pelo órgão contratante para objeto semelhante;
  - IX – decisões relevantes do Tribunal acerca do tema;
  - X – outros critérios necessários para a análise da regularidade do caso específico.
- Art. 4º A análise de editais atuados poderá ser simplificada nas seguintes situações:
- I – edital similar a outro examinado pelo Tribunal e que não tenha apresentado falhas relevantes;

II – elevado fluxo de editais publicados em um mesmo período, com aberturas marcadas para datas próximas.

§ 1º Na hipótese indicada no inciso II do caput deste artigo, poderá ser dispensada a autuação e a análise do edital, desde que configurado prejuízo à tempestividade das análises em andamento, devendo a dispensa recair, sempre que possível, sobre os editais enquadrados nas situações mencionadas no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Os processos relativos à fiscalização dos editais poderão ser arquivados pela Secretaria de Controle Externo responsável caso o certame seja formalmente revogado pelo órgão ou entidade envolvida.

Art. 5º A constatação de simples irregularidade formal que não comprometa a formulação de proposta ou o adequado entendimento dos termos do edital não acarretará, a princípio, a suspensão do processo licitatório, sem prejuízo da apresentação de determinações à jurisdição para o seu saneamento e da adoção de medidas cabíveis para mitigação de riscos de nova ocorrência.

§ 1º Quando necessária a suspensão do processo licitatório, sempre que possível, será proposta a reabertura do certame condicionada ao cumprimento integral das medidas determinadas pelo Tribunal.

§ 2º Caso o jurisdicionado opte por manter os termos do edital sem promover as medidas saneadoras determinadas pelo Tribunal, deverá apresentar as justificativas pertinentes, mantendo-se a suspensão do certame até ulterior deliberação do Tribunal.

Art. 6º A suspensão cautelar de processo licitatório observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo único. Ao suspender cautelarmente eventual licitação, o Tribunal se pronunciará definitivamente sobre o mérito da irregularidade que tenha dado causa à suspensão, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 171 da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos – LLC), ainda que a análise tenha por objeto certame regido pela Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais).

#### CAPÍTULO II

##### DA AUTUAÇÃO E DA ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art. 7º As Secretarias de Controle Externo, no âmbito de suas áreas de atuação, indicarão, no Plano Setorial de Ação – PSA, a estratégia de fiscalização de dispensas e inexigibilidades de licitação ou mesmo de adesões a atas de registro de preço, conforme critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco.

§ 1º A estratégia prevista no caput deverá contemplar as contratações emergenciais publicadas no exercício em curso cujos valores sejam superiores a 30 (trinta) vezes o valor previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 182 do mesmo diploma legal, que prevê a atualização anual de valores pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo.

§ 2º A critério da Secretaria de Controle Externo, poderão ser autuadas, a qualquer tempo, fiscalizações relativas a dispensas e inexigibilidades de licitação ou adesões a atas de registro de preço não contempladas na estratégia prevista no Plano Setorial de Ação – PSA.

#### CAPÍTULO III

##### DO SISTEMA DE EDITAIS

Art. 8º Fica instituído o Sistema de Editais – Siseditais, que armazenará informações sobre as licitações publicadas no âmbito do Distrito Federal, cuja competência para a fiscalização esteja adstrita ao Tribunal.

Art. 9º O Siseditais contará com as seguintes funcionalidades, entre outras:

I – registro de dados relativos aos avisos de licitação publicados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal;

II – cadastramento de dados atinentes aos processos autuados no Tribunal para análise dos editais, quando houver, incluindo a classificação das impropriedades eventualmente identificadas;

III – subsídios para apuração dos valores de referência a serem utilizados para autuação e análise de edital de licitação, nos termos do art. 2º, III, desta Resolução, segundo avaliação do risco efetuada com base nos seguintes critérios:

- tipo de objeto da licitação;
- histórico dos tipos de falhas identificadas pelo Tribunal quando da análise das licitações, cadastradas no Sistema de Editais;
- frequência de autuação e análise de editais de licitações pelo Tribunal;
- risco indicado na matriz mencionada no art. 2º, I, desta Resolução;
- outros critérios relevantes para a análise de risco;

IV – emissão de relatórios gerenciais.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As Secretarias de Controle Externo responsáveis pela análise dos processos autuados em face desta Resolução ficam autorizadas a realizar diligências saneadoras nos órgãos e entidades responsáveis pela licitação, dispensa, inexigibilidade ou adesão a atas de registro de preços, sempre que:

I – houver a necessidade de obter elementos adicionais para a formação de juízo quanto à regularidade do objeto sob fiscalização;

II – verificarem o possível desinteresse da jurisdição para concluir o processo licitatório.

Parágrafo único. Comprovada a hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo, o processo de fiscalização poderá ser arquivado pela Secretaria de Controle Externo responsável.

Art. 11. As análises realizadas pelo Tribunal em relação aos processos examinados nos termos desta Resolução não excluem a possibilidade de outros procedimentos de fiscalização, nem a imputação de responsabilidade por falhas identificadas posteriormente.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 169, de 18 de novembro de 2004, e a Resolução nº 289, de 14 de abril de 2016.

MÁRCIO MICHEL

#### RESOLUÇÃO Nº 370, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00010971/2022-11-e, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo Único desta Resolução, a Política de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

#### ANEXO ÚNICO

##### 1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Proteção de Dados Pessoais tem como objetivo geral fornecer orientações sobre como gerenciar as diversas atividades e operações de tratamento de dados pessoais existentes no Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Esta Política representa importante instrumento de compliance do Tribunal à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e outras normas de padronização de boas práticas de proteção de dados pessoais.

##### 2. DEFINIÇÕES

AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: o controlador e o operador de dados pessoais.

• CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. É o agente responsável por tomar as principais decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

• OPERADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador e conforme a finalidade por este delimitada.

BANCO DE DADOS: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

CONSENTIMENTO: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: unidade, comissão ou servidor do TCDF formalmente designado pelo controlador cuja responsabilidade é garantir a conformidade do Tribunal à LGPD e atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

DADO ANONIMIZADO: dado que, considerados os meios técnicos razoáveis no momento do tratamento, perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. O dado anonimizado não é considerado dado pessoal para os fins da LGPD.

DADO PESSOAL: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Também são considerados dados pessoais aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural. Exemplos: nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, número do telefone, endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), dados de localização via GPS, placa de automóvel, imagem fotográfica ou computacional, cartão bancário etc.

DADO PESSOAL SENSÍVEL: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico quando vinculado a uma pessoa natural.

TITULAR DE DADOS PESSOAIS: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

USUÁRIOS: conselheiro, auditor, procurador, servidor ativo, prestador de serviço terceirizado, estagiário ou qualquer outro colaborador que tenha acesso, de forma autorizada, a dados pessoais produzidos ou custodiados pelo Tribunal.

##### 3. ESCOPO

Esta Política regula a proteção de dados pessoais nas atividades administrativas e de controle externo do TCDF e se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pelo Tribunal, independentemente de o meio ser físico ou eletrônico, ou do país onde estejam localizados os dados. Aplica-se, também, a todos os membros, servidores, colaboradores internos e externos e quaisquer outras pessoas que realizem tratamento de dados pessoais em nome do Tribunal, os quais devem observar as diretrizes e regras gerais estabelecidas por esta Política e são responsáveis por garantir a proteção de dados pessoais a que tenham acesso.

Os dados pessoais coletados e tratados no sítio eletrônico e nos sistemas do TCDF serão regulados por atos normativos específicos, que deverão ser interpretados de acordo com esta Política.

#### 4. OBJETIVOS

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para a condução das atividades e operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelo TCDF de forma a assegurar e reforçar o compromisso do TCDF com o cumprimento da legislação e das normas de padronização de boas práticas de proteção de dados pessoais.

#### 5. PRINCÍPIOS

O tratamento de dados pessoais pelo TCDF deve ser orientado pelos seguintes princípios:

Boa-fé: convicção de agir com correção e em conformidade com o Direito;

Finalidade: a finalidade do tratamento dos dados deve ser específica e informada explicitamente ao titular;

Adequação: os dados devem ser tratados de acordo com a finalidade informada e acordada com o titular;

Necessidade: somente o mínimo de dados necessários para realizar a finalidade informada deve ser tratado. A abrangência deve limitar-se a dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento;

Livre acesso: acesso fácil e gratuito dos titulares à forma, duração do tratamento e integralidade (conteúdo) de seus dados pessoais;

Qualidade dos dados: os dados deverão ser exatos, claros, atualizados e relevantes, de acordo com a necessidade e finalidade do tratamento;

Transparência: informações claras e facilmente acessíveis sobre o tratamento e os respectivos agentes de tratamento;

Segurança: medidas de proteção aos dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Prevenção: medidas para prevenir danos decorrentes do tratamento de dados pessoais;

Não discriminação: não é permitido o tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, de que adotou medidas eficazes que comprovem o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

#### 6. DIRETRIZES GERAIS

O tratamento de dados pessoais, no âmbito do TCDF, será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público e no exercício do controle externo e das competências constitucionais, legais e regulamentares, bem como das atribuições administrativas e será orientado pelas seguintes diretrizes:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, independentemente do consentimento do titular de dados pessoais, desde que sejam informadas as hipóteses em que o tratamento de dados é realizado sob essa base legal, a partir do fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, no sítio oficial do Tribunal na internet;

b) obtenção do consentimento dos titulares para o tratamento de seus dados pessoais nas hipóteses em que a utilização não seja compulsória, ou seja, quando o tratamento não decorrer do cumprimento de obrigações e atribuições legais do Tribunal;

c) transparência quanto às hipóteses em que, no exercício de suas competências, o Tribunal realiza o tratamento de dados pessoais, de modo a propiciar o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, no sítio eletrônico do Tribunal na internet;

d) manutenção de dados pessoais disponíveis, exatos, adequados, pertinentes, atualizados, sendo retificados ou eliminados mediante informação ou constatação de impropriedade ou face à solicitação de remoção, devendo a neutralização ou o descarte observar as condições e os períodos da tabela de prazos de retenção de dados;

e) compartilhamento de dados pessoais em virtude do exercício de atividades voltadas ao estrito exercício das competências legais e constitucionais do Tribunal, ou para atendimento de políticas públicas aplicáveis ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

f) revisão, em periodicidade mínima anual, de dados pessoais, com o intuito de avaliar a necessidade de manutenção, considerando-se o cumprimento de sua finalidade e o encerramento de seu prazo de retenção;

g) adoção de medidas para garantir a transparência do tratamento de dados pessoais baseado em seu legítimo interesse, inclusive por meio de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado pela ANPD;

h) controle das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas por fornecedores de produtos ou serviços, considerados operadores, que deverão aquiescer a esta Política mediante a adesão a cláusulas específicas definidas pelo TCDF em instrumento formal.

#### 7. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As operações que envolvam o compartilhamento de dados pessoais custodiados por bases de dados do TCDF com outros órgãos públicos e a transferência de dados a terceiro fora do setor público dependem da prévia celebração de acordo que contenha cláusulas que versem sobre a legitimidade do interessado para tratar os dados, bem como o atendimento aos princípios previstos no art. 6º da LGPD, ou de decisão do Tribunal que autorize o acesso aos dados e estabeleça os requisitos definidos como condição para o compartilhamento, observado o contido no § 1º do art. 26 da LGPD.

#### 8. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

O TCDF, no desempenho das atividades de tratamento de dados pessoais, reforça o seu compromisso de respeito aos direitos dos titulares de dados pessoais, garantindo-lhes, mediante requisição, a qualquer momento:

- Direito de informação e de acesso aos dados: confirmar a existência de tratamento; ser informado acerca de entidades públicas e privadas com as quais o Tribunal realizou uso compartilhado de dados; ser informado sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e receber uma cópia de todos os dados pessoais coletados e armazenados.

- Direito de correção: corrigir dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados, ressalvada a correção de dados custodiados.

- Direito de anonimização, bloqueio ou exclusão: anonimizar, bloquear ou excluir dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação. Ademais, o titular pode solicitar a eliminação de dados tratados com o seu consentimento, salvo se houver um motivo legítimo para a sua manutenção.

- Direito de oposição: nas hipóteses de tratamento de dados pessoais não baseadas na obtenção do consentimento, poderá apresentar ao TCDF uma oposição, que será analisada a partir dos critérios presentes na LGPD.

- Direito à revogação do consentimento: revogar o seu consentimento. Entretanto, ressalta-se que isso não afetará a legalidade de qualquer tratamento realizado antes da retirada. Na hipótese de revogação do consentimento, talvez não seja possível fornecer determinados serviços. Sendo esse o caso, o titular de dados pessoais será informado.

As petições apresentadas pelos titulares de dados pessoais serão apreciadas pelo encarregado e deverão ser respondidas com agilidade, clareza e completude. Além disso, as respostas deverão estar em formato simplificado e serão encaminhadas, preferencialmente, em meio digital, seguro e idôneo.

#### 9. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

**Controlador:** O TCDF exerce funções e obrigações típicas de controlador de dados pessoais, nos termos do art. 5º, VI e IX, da LGPD. O Tribunal deve manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse. Ademais, por determinação da ANPD, elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados.

**Operador:** deverá seguir as diretrizes trazidas pelo TCDF, de modo a tratar os dados em conformidade com esta Política.

**Encarregado:** será formalmente designado pelo controlador e poderá corresponder a unidade, comissão ou servidor do TCDF. O encarregado deve fomentar a cultura de proteção de dados pessoais e a conformidade do Tribunal à LGPD, por meio da orientação e sensibilização, e atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados por meio do recebimento de reclamações e comunicação dos titulares e da ANPD.

**Usuários:** deverão cumprir integralmente os termos desta Política, bem como as demais normas e procedimentos de proteção de dados pessoais aplicáveis. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento sobre a aplicação desta Política e sobre as atividades de tratamento serão encaminhadas ao encarregado. É dever dos usuários, quando exigido, formalizar ciência e aceite integral de disposições e condições específicas de tratamento.

Os agentes e usuários podem ser responsabilizados nas esferas administrativa, cível e penal na hipótese de violação ou tentativa de violação desta Política e das demais normas e procedimentos de proteção de dados pessoais, ainda que por omissão, observado ainda para o servidor o disposto no art. 192 da Lei Complementar nº 840, de 23 dezembro de 2011.

#### 10. DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O TCDF adotará boas práticas de governança voltadas a orientar comportamentos adequados e a mitigar os riscos de comprometimento de dados pessoais. Os normativos concernentes à segurança da informação deverão especificar e determinar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança para a proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou incidentes culposos ou dolosos de destruição, perda, adulteração, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

#### 11. MONITORAMENTO E REVISÃO

A partir da data de sua publicação, a presente Política pode ser revista em intervalos planejados não superiores a 12 (doze) meses e deverá ser revisada ante a ocorrência de alguma das condições estabelecidas abaixo:

- edição ou alteração de leis ou regulamentos relevantes que impactem na mudança de diretrizes estratégicas desempenhadas pela gestão do TCDF;
- alteração de diretrizes estratégicas desempenhadas pela gestão do TCDF;
- expiração da data de validade do documento, se aplicável;
- mudanças significativas na arquitetura de tecnologia aplicável;
- análises de risco em Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais que indiquem a necessidade de modificação desta Política para readequação da organização visando a prevenir ou mitigar riscos relevantes.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ÍTALO MACEDO DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002720, de Assessor Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE GONÇALVES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002720, de Assessor Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIAGO SOUSA NEIVA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 157.080-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702918, de Coordenador, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR NILSON CAMPOS, Médico - Cardiologia, matrícula 172.332-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702918, de Coordenador, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR VILMA MARIA DE ARAGÃO LIMA, Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 196.601-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702433, de Gerente, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBERTO DA SILVA BRAGA, Médico - Medicina do Trabalho, matrícula 260.082X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702434, de Assessor Técnico, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO DA SILVA BRAGA, Médico - Medicina do Trabalho, matrícula 260.082X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702433, de Gerente, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO AKIRA ISHIKAWA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Matrícula 191.986-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702434, de Assessor Técnico, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZA HELENA GUIMARÃES ROCHA STORNI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000786, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2023.

NOMEAR JOÃO PEREIRA LEMOS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000786, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA MACEDO NUNES, matrícula 194.386-3, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100816, de Diretor, da Diretoria de Relacionamento com Unidades Descentralizadas de Controle Interno, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ÁUREA VELOSO LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001844, de Assessor, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA DANIERIE CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001844, de Assessor, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDER DE MENEZES, matrícula 251.787-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0702360, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

NOMEAR SUELY MARIA DE SOUSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0702360, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

EXONERAR GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 23000224, de Chefe, da Chefia de Gabinete, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

NOMEAR CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, matrícula 281.201-0, Especialista em Assistência Social, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 23000224, de Chefe, da Chefia de Gabinete, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

EXONERAR ANA LUIZA BORBA PEREIRA DE MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 19000044, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR VERENA GUERIOS SERPA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 19000044, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR GERSON BESERRA VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07400167, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR JOVENILTON INÁCIO DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700181, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON SANTOS DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700181, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA RODRIGUES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08400151, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de abril 2023, publicado no DODF nº 73, de 18 de abril 2023, página 22, o ato que exonerou, a pedido, MAURÍCIO PENA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2023."

No Decreto de 16 de maio de 2023, publicado no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, páginas 23 e 24, o ato que exonerou, a pedido, ISABELA LUNA SOARES AMORELLI, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2023."; o ato que exonerou, a pedido, RENATA MONTANARO DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023."; o ato que exonerou, a pedido, MARIANA MENDONÇA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2023."

No Decreto de 06 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 26, o ato que exonerou, a pedido, GABRIEL CUNHA LIMA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2023."; o ato que exonerou, a pedido, LEONALDO MARINHO DE MORAIS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2023."; o ato que nomeou TAYLA MARIA MOREIRA DE AGUIAR, ONDE SE LÊ: "...TAYLA MARIA MOREIRA DE AGUIAR...", LEIA-SE: "...TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA..."; o ato que exonerou RAISSA CALDEIRA PEDROSO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2023."; o ato que exonerou, a pedido, GUSTAVO ROCHA DE CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2023."; o ato que exonerou, a pedido, CARLA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2023."; o ato que exonerou VANESSA DE LOURDES SENA LIMA MONTEIRO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR VANESSA DE LOURDES SENA LIMA MONTEIRO...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, VANESSA DE LOURDES SENA LIMA MONTEIRO..."

No Decreto de 17 de maio de 2023, publicado na Edição Extra nº 44-A, de 17 de maio de 2023, página 04, o ato que exonerou LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA...", "...da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.", LEIA-SE "EXONERAR, a pedido, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA...", "...da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 06 de abril de 2023..."

No Decreto de 19 de maio de 2023, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 43, o ato que exonerou o TC QOPM NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o TC QOPM NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY...", "...da Polícia Militar do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY...", "... da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2023."

No Decreto de 13 de junho de 2023, publicado no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, página 23, o ato que exonerou o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA...", "...da Polícia Militar do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA...", "...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2023."

No Decreto de 06 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 27, o ato que dispensou DIRCEU SILVEIRA REIS JÚNIOR, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, representante da Universidade de Brasília - UnB, ONDE SE LÊ: "...da Função de Primeiro Membro Suplente...", LEIA-SE: "...da Função de Segundo Membro Suplente..."; o ato que designou JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR, ONDE SE LÊ: "...para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente...", "...representante da representante da Universidade de Brasília - UnB.", LEIA-SE: "...para exercer a Função de Segundo Membro Suplente...", "...representante da Universidade de Brasília - UnB."

No Decreto de 30 de junho de 2023, publicado no DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, página 59, o ato que exonerou RAMON KRISHNA BORGES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2023."

## VICE GOVERNADORIA

### CHEFIA DE GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM - matrícula 174.613-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Ouvidoria da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo, conforme processo SEI 00014-00000925/2023-13.

JULIANA BONFANTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 03 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o servidor RODRIGO FERREIRA CRUZ DE LIMA, matrícula 1.712.558-8, Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir a servidora SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, matrícula 1.712.835-8, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo SEI 00014-00000962/2023-13.

JULIANA BONFANTE

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANNE OLIVEIRA BARREIRA REIS, matrícula 1.693.143-2, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LARISSA RAQUEL FONSECA MACHADO, matrícula 1.689.167-8, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no dia 29 de junho de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO BEZERRA MAIA - MAJOR PM, matrícula nº 17031419, para atuar como executor contratual, e DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS - MAJOR PM, matrícula nº 16902408, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 15/2022, firmado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.181.341/0001-15, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00002-00003057/2022-28.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 67, de 31 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37, de 09/03/2023, publicada no DODF 51, de 15/03/2023, página 03, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético Taguaparque nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de julho de 2023, das 08h às 12h, para realização do evento Jogo de Futebol do Policiais da Reserva PMDF, realizado pelo 2º Ten JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 10535.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (98976318), constante no Processo nº 00301-00001363/2021-38, resolve:

DESIGNAR JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1706516X, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o servidor NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 16896432, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 24/06/2023 a 01/07/2023, em virtude de falecimento familiar.

ANA MARIA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigo 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e considerando o resultado da apuração do mérito publicados no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, conforme Processo nº 04022-0000100/2023-98, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, conforme matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 174.734-7, LADJENY SOUSADE AQUINO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 111, 25, 136; Especial, I, 05.01.2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMAR RUFINO ALVES

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

##### PORTARIA Nº 165, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme processo SEI 04034-00006454/2023-52, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FERNANDA ZEDNIK GARCIA, matrícula nº 280.534-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 2, Padrão II, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal com lotação no Núcleo de Fiscalização do Aeroporto/Gefmt/Cofit/Surec, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

##### PORTARIA Nº 166, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00002633/2023-11, resolve:

SUSPENDER, a contar de 26 de junho de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor PEDRO HENRIQUE GURGEL NASSAR LIMA, matrícula nº 280.367-4, lotado na Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2022, marcadas de 26 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

##### PORTARIA Nº 167, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor RICARDO TELLES KALUME, matrícula nº 280.398-4, Chefe do Núcleo de Documentos Fiscais Digitais da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 a 19 de julho de 2023, para participação na reunião técnica do Grupo de Trabalho do Projeto Nacional do Controle de Varejo através da NFC-e (GT da NFC-e/ENCAT), a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00008033/2023-66.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

##### PORTARIA Nº 168, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00005971/2023-12, resolve:

SUSPENDER, a contar de 26 de junho de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor EPITÁCIO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 278.833-0, lotado na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2023, marcadas de 19 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023, restando-lhe, deste primeiro período de 2023, o quantitativo de 03 (três) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

##### PORTARIA Nº 169, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ROSEMARY CARVALHO SALES, matrícula nº 36.749-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 16 de fevereiro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00017091/2023-17.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

##### PORTARIA Nº 170, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do Processo nº 04034-00009179/2023-29, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 102, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 15 de março de 2022, página 16, do ato que designou a servidora LISSANE MOTA DE PAULA, matrícula 276.170-X, para substituir o(a) Chefe do Núcleo Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LÚCIA MARIA DE SOUSA, matrícula 34.862-7, para substituir o (a) Chefe do Núcleo Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00017421/2023-66, resolve:

DESIGNAR DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula 0174476-0, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Suprimentos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para todos os impedimentos e afastamentos legais.

ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

DESIGNAR LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0174.815-7, para substituir o (a) Coordenador (a), Símbolo CPE-06, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 10 a 21 de julho de 2023, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, matrícula nº 0281705-5, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CNE-07, da Diretoria Estratégica da Central de Relacionamento do DF, da Coordenação da Central Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de julho de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS



## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO: 00132-00001986/2018-68. INTERESSADO: MAURO SANCHES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor MAURO SANCHES, matrícula nº 223.644-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), à Administração Regional de Taguatinga. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 02/07/2023 a 1º/07/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DER/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO: 00401-00010665/2023-12. INTERESSADA: ANA CRISTINA DE CASTRO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 200.379-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Execuções Penais, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO: 0070-001191/2013. INTERESSADO: LUIZ CARLOS DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e para fins de regularização funcional, a prorrogação de disposição do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 1.406.593-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (Seagri/DF), à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal X. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 31/10/2022 a 1º/01/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Meio Ambiente, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Seagri/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO: 04035-00003980/2023-32. INTERESSADO: FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula nº 125.938-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 91, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THAINÁ OLIVEIRA PEDRO, matrícula 281.955-4, para substituir BERNARDO CIMENTI ROCHA STRUFALDI, matrícula 281.335-1, titular do cargo de Gerente, da Gerência Contábil, da Coordenação Contábil e Liquidação, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em 30/06/2023 e no período de 03 a 12/07/2023, excepcionalmente, por motivo de abono de ponto e férias do Titular, conforme Processos 04001-00000372/2023-91 e 04001-00002122/2023-95.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 30/06/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 92, DE 03 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo 04001-00000995/2023-63:

I - GULHERME DE MACEDO OLIVEIRA, matrícula 283.292-5, e ANA GIOVANNA ALVIM, matrícula 281.724-1:

a) 0549/2023 - SIGGo 48516;

b) 0550/2023 - SIGGo 48711;

c) 0552/2023 - SIGGo 48712;

d) 0554/2023 - SIGGo 48869.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 21 do Decreto nº 44.330, de 2023, e no art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 232, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria nº 648, de 05 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 07 de outubro de 2022, que designou BRUNO AIRES VIEIRA, matrícula 01727001, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Superintendência da Região Oeste (SRSOE), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES, Matrícula 17070287, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado na Diretoria Administrativa da Superintendência da Região Oeste (SRSOE/DA), para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 234, DE 03 DE JULHO DE 2023

Designar os servidores que comporão a banca examinadora do processo de Credenciamento, Edital 06/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento Nº 06/2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de interessados em prestar Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT do tipo II, destinado a adultos portadores de transtornos mentais graves e persistentes com prejuízos

significativos no autocuidado e autonomia nas atividades de vida diária e com necessidade de cuidados específicos em saúde mental, egressos de internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos) em hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia, que não possuam moradia, suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção social, os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-GDF 00060-00231237/2018-54:

I - Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS:

- a) KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA FRANCO, Matrícula 159.563-6;  
b) JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELLO, matrícula 14364468;

II - Representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS:

- a) PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula 0158947-4;  
b) BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1680289-6;

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

- a) ALLEX DE MELO MORAES, matrícula 1.401271-5;  
b) MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, matrícula 1.682674-4;

IV - Representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - SES/FSDF:

- a) FABIOLLA ALVES FERREIRA, matrícula 1.711.223-0;  
b) JANAÍNA DE CARVALHO MOYSES, matrícula 1.709.378-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 235, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023 e o disposto na Portaria SES nº 200, de 16 de junho de 2023, publicada no DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS), cujos membros são os representantes das unidades orgânicas descritas abaixo:

I - Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF/GAB/SES):

Titular: Anderson Carlos Santos Defensor, matrícula nº 1.710.982-5.

Suplente: PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO CUNHA, matrícula nº 1.711.034-3

II - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA/SES):

Titular: MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula nº 1.711.178-1.

Suplente: SABRINA CECCON SOUTO MAIOR, matrícula nº 1.711.224-9.

III - Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG/SES):

Titular: ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.672.383-X.

Suplente: LILIANE MARIA SILVA XAVIER, matrícula nº 1.704.781-1.

IV - Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF/SES):

Titular: MONIKY LOPES LEITE, matrícula nº 1.679.929-1.

Suplente: DEBORA FONTES SANTANA, matrícula nº 165.564-7.

V - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - (SAIS/SES):

Titular: ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO, matrícula 1.710.935-3.

Suplente: RAFAELA LANDIM DUTRA, matrícula 1.709.715-0.

VI - Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS/SES):

Titular: RENATO VELOSO SOUSA, matrícula nº 1.680.000-1.

Suplente: LOHRRANY MONYK SILVA BORGES, matrícula nº 1.704.877-X.

VII - Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SES):

Titular: JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.264-2.

Suplente: GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, matrícula 1.706.854-1.

Art. 3º Designar a servidora MONIKY LOPES LEITE, matrícula nº 1.679.929-1, para atuar como Presidente da Comissão de Acompanhamento do PDPAS.

Art. 4º Designar o servidor RENATO VELOSO SOUSA, matrícula nº 1.680.000-1, para atuar como Secretário-Executivo da Comissão de Acompanhamento do PDPAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00064-00002143/2023-24. INTERESSADO: MAIZA CAROLINE SALLES. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO do(a) servidor(a) MAIZA CAROLINE SALLES, matrícula nº: 1436319-4, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500109, de Gerente, da Gerência de Educação Permanente em Saúde, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, a contar da publicação, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-00002143/2023-24.

2. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de junho de 2023

PROCESSO Nº 00060-00265638/2023-75. INTERESSADO: RENATA DA SILVA PESSOA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RENATA DA SILVA PESSOA, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - ADMINISTRADOR, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 17096618, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS DE DIAGNOSE E TERAPIA, a contar de 09 de junho de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de junho de 2023

PROCESSO Nº 00060-00293765/2023-64. INTERESSADO: VINICIUS ALVES BEZERRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VINICIUS ALVES BEZERRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº 16715748, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 01 de junho de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de junho de 2023

PROCESSO Nº 00060-00520831/2021-12. INTERESSADO: SHEILA FERREIRA GOMES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o (a) servidor(a) SHEILA FERREIRA GOMES, matrícula nº: 1434152-2, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 251/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 16/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº 00060-00520831/2021-12.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00236875/2023-29. INTERESSADO: STHEFANYA SHABRYNY CAVALCANTE REGIS MOREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, STHEFANYA SHABRYNY CAVALCANTE REGIS MOREIRA, da carreira de TECNICO ENFERMAGEM, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão II, matrícula nº:16709322, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA , a contar de 01 de maio de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00064-00003155/2022-95. INTERESSADO: WALLACE DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, WALLACE DOS SANTOS, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº:1662372X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) DRH DIVERSOS - FEPECS, a contar de 11 de agosto de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 04016-00051069/2023-88. INTERESSADO: ANDRE VIEIRA FORSTER. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANDRE VIEIRA FORSTER, da carreira de Médico, cargo de Médico(a) - Cirurgia Cabeça e Pescoço, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº:1677308X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HBDF - UNIDADE DE CABECA E PESCOÇO, a contar de 22 de maio de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 04033-00010285/2023-83. INTERESSADO: JOAO VITOR SANTANA VIEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JOAO VITOR SANTANA VIEIRA, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - CONTADOR, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:17112303, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, a contar de 17 de abril de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00005371/2023-69. INTERESSADO: LUCAS NISHIGUCHI PETRY. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUCAS NISHIGUCHI PETRY, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 3ª Classe, Padrão V matrícula nº 16860268, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 07 de janeiro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "d", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem vencimentos, à servidora DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ, matrícula 141.140-3, Enfermeiro, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2026, nos termos do art. 158 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00019136/2023-74.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 30 DE JUNHO DE 2023

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora SIMONE REGINA COELHO LEITE, matrícula SES-DF nº 1.440.508-3, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 03/07/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00574320/2022-00.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 30 DE JUNHO DE 2023

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LUCAS EDUARDO DA FONSECA ANDRADE, matrícula SES-DF nº 1.694.021-0, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/07/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00190704/2023-46.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER o afastamento para participar de competição desportiva à servidora CECILIA VIEIRA DA CRUZ ROCHA, fisioterapeuta, matrícula 1435910-3, lotada no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, para participar dos Jogos da Juventude 2023, que serão realizados em Ribeirão Preto/SP no período de 30/08/2023 a 17/09/2023, conforme autos do processo-SEI nº 00060-0022149/2019-42.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) JOAO RICARDO ALVES, matrícula nº 1693203-X, cargo MEDICO/UROLOGISTA, lotado (a) no (a) UROLOGIA/HBDF, a contar de 10/07/2023, conforme Processo SEI nº 04016-00034612/2023-82.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) SANDRA FERREIRA DA CRUZ TORREAO, matrícula nº 0173601-9, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SES/SR/SSO/HRT/GACL/UPED, a contar de 09/07/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00188081/2023-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) BRUNO OLIVEIRA E LIMA, matrícula 1441933-5, cargo Médico-Pediatra, lotado na SES/HMB/DAS/GEMERG, a contar de 03/07/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00193850/2023-23.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 22 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ANA PATRÍCIA BATISTA SILVA, matrícula nº 1682577-2, cargo Enfermeira, lotado (a) no (a) SES/SR/SSO/HRBZ/GEMERG, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00237218/2023-07.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 22 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO, matrícula 1.671.153-X, cargo Enfermeira lotado (a) no (a) SES/SR/SSO/HR/SAM/GEMERG, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00239803/2023-33.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 23 DE MAIO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) GUSTAVO FLAUBER ALMEIDA SILVA - matrícula: 154.369-5, cargo ESPECIALIDADE: MÉDICO/PSIQUIATRA, lotado (a) no (a) SES/HSVP/DAS, a contar de 20/07/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00219631/2023-81.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 673, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) André Santana Prata, matrícula nº 160.979-3, cargo Médico Anestesiologista, lotado (a) no (a) Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória - SES/SRSSO/HRT/GACIR/UAMP, a contar de 01/07/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00146745/2023-03.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 674, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) RAFAEL GONCALVES BRAZ, matrícula nº 0188665-7, cargo FISIOTERAPEUTA, lotado (a) no (a) Núcleo de Saúde Funcional-SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) PRISCILA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1682013-4, cargo Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) Gerência de Emergência-SES/SRSGE/HRBZ/GEMERG, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00241032/2023-44.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARIELA DE CARVALHO LIMA - Matr.1441337-X, Enfermeira, lotado (a) no (a) SES/HSVP/DAS/NENF, a contar de 07/06/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00114838/2023-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) WALKIRIA MENDES ARAUJO, matrícula nº 1661674X, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) GEMERG/HRPL, a contar de 29/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00285551/2023-14.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 733, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) WALTER HENRIQUE COSTA RIOS, matrícula nº 1440344-7, cargo MÉDICO - CIRURGIA GERAL, lotado (a) no (a) GERENCIA DE EMERGÊNCIA - HRAN, a contar de 12/07/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00309504/2023-73.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 736, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) TATIANA LOPES MARIANO, matrícula nº 16729501, cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) UTI/HRAN, a contar de 05/07/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00298686/2023-40.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 768, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) JULIANA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 1443819-4, cargo FISIOTERAPEUTA, lotado (a) no (a) Núcleo de Saúde Funcional-SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00238694/2023-37.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 769, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ALBERTO DALMACIO VILLALBA DE FARIA, matrícula nº 1693203-X, cargo 1685647-3, lotado (a) no (a) Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória-SES/SRSSU/HRSM/GACIR/UAMP, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 04016-00044708/2023-59.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 834, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LEÔNIDAS DE SOUZA BOMFIM, matrícula nº 165071-8, MEDICO-ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Traumatologia e Ortopedia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SETRO, para participar do 8º CLOSED MEETING, no período de 17 a 19 de agosto de 2023 em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00045204/2023-56.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 21 DE JULHO DE 2017, publicada em 24 de julho de 2017, página 01, ato que instituiu a Câmara Técnica de Medicina Nuclear, resolve:

Art. 1º A Câmara Técnica em questão será presidida pela Referência Técnica Distrital Colaboradora da GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS e passará a ser constituída pelos seguintes membros: ALYNE SELLANI FERREIRA ALVES - MAT: 1.681.058-9; DANIELLE CICARINI DE LANDA - MAT: 0.152.600-6; FLÁVIA RIBEIRO MARCIANO - MAT: 1.697.008-x; JOÃO INÁCIO CAMPOS ARRATIA - MAT: 1.672.140-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NAYANE DIAS RIBEIRO, matrícula nº 1658012-5, Psicóloga, para substituir o cargo de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.104, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.994-7, ISABEL PEREIRA VALADARES, 3º - 05 de maio de 2010 a 03 de maio de 2015; 4º - 04 de maio de 2015 a 15 de maio de 2020, 0274-000140/2005; 1.435.189-7, MIRCE MEIRE GONCALVES DE SOUSA WILK, 2º - 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021, 00060-00089801/2017-49; 1.438.683-6, ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA, 2º - 24 de junho de 2017 a 05 de outubro de 2022, 00060-00035143/2018-56; 1.443.079-7, WESCLEY RENATO RODRIGUES, 2º - 01 de abril de 2018 a 30 de março de 2023, 00060-00435348/2018-38; 1.443.319-2, CLEIA PEREIRA DE CASTRO MUNIZ, 2º - 11 de abril de 2018 a 12 de abril de 2023, 00060-00162213/2018-48; 1.658.315-9, MARESSA MARQUES FUZARO, 2º - 28 de maio de 2018 a 15 de junho de 2023, 00060-00235074/2021-84; 1.658.673-5, MIRELLA ROCHA AZAMOR, 2º - 12 de junho de 2018 a 10 de junho de 2023, 00060-00495857/2018-10; 1.659.870-9, FABIO JOSE BASILIO, 1º - 24 de julho de 2013 a 21 de agosto de 2018, 00060-00338903/2023-41; 1.680.475-9, LUCIANA APARECIDA SOARES JORDAO, 1º - 13 de junho de 2017 a 19 de junho de 2022, 00060-00315961/2023-05; 1.684.022-4, SHIRLEI DE BRITO SANTIAGO, 1º - 05 de abril de 2018 a 15 de abril de 2023, 00060-00336006/2023-01; 1.684.677-X, ROSANE LOPES DE SOUSA, 1º - 26 de abril de 2018 a 24 de abril de 2023, 00060-00326810/2023-74; 1.685.677-5, BRUNO COSTA, 1º - 02 de maio de 2018 a 13 de junho de 2023, 04016-00042575/2023-86; 1.682.083-5, DARCY SAMPAIO BATISTA, 1º - 21 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2022, 00060-00331384/2023-91; 1.685.266-4, VALQUIRIA MEIRELLES DE ANDRADE, 1º - 30 de abril de 2018 a 28 de abril de 2023, 00060-00303902/2023-86; 1.686.403-4, JESSYCA RODRIGUES BRAGA, 1º - 25 de junho de 2018 a 23 de junho de 2023, 00060-00328286/2023-76;

BRUNO AIRES VIEIRA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 14, de 14 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, página 61, o ato que publicou a licença prêmio de ALEXSANDRO LOPES LIMA, matrícula 1.686.231-7. ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.660.942-5, 1º - 29/10/2013 a 27/10/2018...", LEIA-SE: "...matrícula 1.686.231-7, 1º - 29/10/2013 a 27/10/2018...".

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de licença prêmio à servidora LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, matrícula 1401944-2, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade assistente social, em virtude de Aposentadoria, publicada no DODF nº 103, de 01 de junho de 2023, página 23, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00003561/2023-67.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de licença prêmio à servidora MARIA FRANCINETE DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 1401859-4, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Enfermagem, em virtude de Exoneração, publicada no DODF nº 111, de 15 de junho de 2023, página 40, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00003712/2023-87.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 103, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Designa o representante Suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, durante o biênio 2023-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI nº 00050-00013101/2022-88, resolve:

Art. 1º Designar o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula SSP/DF nº 1.714.479-5, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, como representante Suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal perante o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, durante o biênio 2023-2024, conforme art. 5º, inciso I, alínea 'a' da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, em substituição ao membro anteriormente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO TORRES AVELAR

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 316, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.255/2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 196, de 16 de maio de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, referente ao 1º SGT PM REF FRANCISCO LOURENÇO DO NASCIMENTO, MAT. 05.713/4, para EXCLUIR: "...com as alterações introduzidas pelo artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", conforme diligência do TCDF, de 06 de julho de 2022.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Intd. DORIOVAN AVELINO DA SILVA, matr. 1404112, ao respectivo Quadro, a contar do dia 29 de maio de 2023, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00114862/2023-52.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.**

1.1 Relação do aluno incorporado sub judge na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 04 de julho de 2023, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724020345	Fillipe Glauco De Sena Gomes	59	Sub Judge	0724855-30.2023.8.07.0000

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado no subitem 1.1, deverá se apresentar às 13h00 do dia 04 de julho de 2023, na Seção de Seleção e Ingresso localizada na Academia de Bombeiro Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajas: MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 124, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 116024931 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00038673/2023-10, Portaria nº 74, de 03/05/20232, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Designar CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 2505258, como suplente, a contar de 07/07/2023.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 123 de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 521, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1171-1, a fim de atuar como executor titular da Nota de Empenho nº 2023NE00994, que trata da contratação de empresa para realização em formato de oficina e mentoria sobre Qualidade de Vida no Trabalho, objeto do processo administrativo nº 00055-00011514/2023-78.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 524, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE CAMPOS PERPETUO BRAGA, matrícula: 250.363-8, em substituição a PEDRO BRITO DE ARRUDA, matrícula 250.363-8, a fim de atuar como executora titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022, objeto do processo administrativo 00055-00035653/2022-14.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 526, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CECILIA MAYUMI SHIMOISHI, matrícula: 250.345-X, em substituição a PEDRO BRITO DE ARRUDA, matrícula 250.363-8, a fim de atuar como executora titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022, objeto do processo administrativo 00055-00035272/2022-27.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 510, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FILIPE GASPAS PERALTA DE SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 251.004-9, para substituir JOAO PAULO CAMINHA CASCUDO RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 250.938-5, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana - SEAPO METROPOLITANA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 29/06 a 08/07/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00062121/2023-22.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00705, emitida em 26/06/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00021773/2023-79, que tem por objeto a aquisição de 280 (duzentos e oitenta) Adesivos de silicone, para vedação, item 01, 64 (sessenta e quatro) Cap, em pvc rígido, diâmetro de 75mm, item 04, 240 (duzentos e quarenta) Curvas, EM pvc rígido, angulação de 45º, diâmetro de 50mm, item 08, 320 (trezentos e vinte) Curvas, em pvc rígido, angulação de 90º, diâmetro de 25mm, item 10 e 640 (seiscentos e quarenta) Fitas veda rosca, rolo com 50m, item 14, 200 (duzentos) Junções, para esgoto, em pvc rígido, tipo simples, item 17 e 200 ( duzentas ) Massas corrida, base acrílica, para pintura de parede, item 22 e 200 ( duzentas) Massas para calafetar, a base de elastômero, cor cinza, item 25 e 100 (cem) Pregos com cabeça, em aço zincado, medindo 12x12mm, item 29, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula nº 1966227, para atuar como presidente da comissão executora do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021, oriundo do Processo SEI nº 04026-00017995/2021-25, firmado

com a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933, com área de 5.132,80m² (cinco mil cento e trinta e dois e oitenta centímetros quadrados) de área útil, destinado à instalação da sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

Art. 2º Dispensar a servidora LARISSA LOPES VIANA BRITO, matrícula n.º 1.682.406-7, da função de presidente da comissão executora do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021, oriundo do Processo SEI n.º 04026-00017995/2021-25, firmado com a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933, com área de 5.132,80m² (cinco mil cento e trinta e dois e oitenta centímetros quadrados) de área útil, destinado à instalação da sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

Art. 3º À executora designada no artigo 1º cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00695, emitida em 26/06/2023, em favor da empresa ARMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00022178/2023-51, que tem por objeto a aquisição de 207 (duzentos e sete) Ferros redondo, em aço ca-50, diâmetro de 3/8 polegada, item 52, 207 (duzentos e sete) Ferros redondo, em aço ca-50, diâmetro de 5/16 polegada, item 54 e 126 (cento e vinte seis) Ferros redondo, em aço ca-60, diâmetro de 4,2mm, item 56, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PAULO VITOR QUINTÃO GOMES, Policial Penal, matrícula nº 180.286-0, para participar do curso de formação profissional para o cargo de Agente de Polícia Federal, durante o período de 26 de junho de 2023 a 08 de setembro de 2023, nos termos do art. 162, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, SEM percepção de remuneração no respectivo lapso temporal, tendo em vista a impossibilidade legal prevista no artigo 162, parágrafo 1º, inciso II, também da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 04026-00022670/2023-26.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GABRIEL SOARES BATISTA, matrícula 1.682.583-7 e FELIPE WIECZOREK GRAÇA, matrícula 1.692.985-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00017683/2023-83, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de aquisição de 1.725 (um mil, setecentos e vinte e cinco) galões de ÁGUA potável,

conforme específica o EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-Nº 023/2023- COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF.

Art. 2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, Matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00703, emitida em 26/06/2023, em favor da empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00022242/2023-01, que tem por objeto a aquisição de 200 (duzentos) sacos de Cimentos Portland, composto de fier, classe CP II - F - 32, saco com 50KG, item 13, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00701, emitida em 26/06/2023, em favor da empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, Processo SEI nº 04026-00021973/2023-21, que tem por objeto a aquisição de 320 (trezentos e vinte) Curvas, em pvc rígido, angulação de 90º, diâmetro de 20mm, item 09, 640 (seiscentos e quarenta) Fitas veda rosca, em teflon, medindo 18mm de largura, item 13 e 160 (cento e sessenta) Junções, para esgoto, em pvc rígido, item 16, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, Matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00707, emitida em 27/06/2023, em favor da empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, Processo SEI nº

04026-00021996/2023-36, que tem por objeto a aquisição de 180 (cento e oitenta) CADEADO, DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CÓPIAS DE CHAVES SIMPLES, TAMANHO 30MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: G-LIGTH. ITEM 01 e 450 (quatrocentos e cinquenta) CADEADO, DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CÓPIAS DE CHAVES SIMPLES, TAMANHO 45MM. - UNIDADE: UNIDADE. ITEM 02 e 270 (duzentos e setenta) CADEADO, DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHADO DE DUAS CÓPIAS DE CHAVES SIMPLES, TAMANHO 60MM. - UNIDADE: UNIDADE. ITEM 03, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de junho de 2023

Com fulcro no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e à vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA cujo fato gerador são valores à receber por servidores em razão de diárias de viagem para recambiamento de presos no ano de 2022, no valor de R\$ 2.529,94 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), referente à dívida total do ano de 2022, em benefício dos seguintes servidores: FELIPE HIGINO, CPF: 718.\*\*\*.\*\*\*-72. JALISSON FERNANDES DA SILVA, CPF: 700.\*\*\*.\*\*\*-34. GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-05. MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 929.\*\*\*.\*\*\*-87. JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, CPF: 714.\*\*\*.\*\*\*-91. ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, 578.\*\*\*.\*\*\*-34. ÁLVARO CALHEIROS NETO, 030.\*\*\*.\*\*\*-78. FÁBIO MOREIRA DA SILVA, 023.\*\*\*.\*\*\*-88. DANIELA MOREIRA ALMEIDA, CPF: 723.\*\*\*.\*\*\*-87. LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, CPF: 037.\*\*\*.\*\*\*-10. CAMILA QUINDERE LOURENÇO, CPF: 025.\*\*\*.\*\*\*-04. DAVI RIBEIRO VOLPI DE OLIVEIRA, CPF: 005.\*\*\*.\*\*\*-00. WALISSON DOS SANTOS SOUZA, CPF: 012.\*\*\*.\*\*\*-30. FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVIVUS, CPF: 018.\*\*\*.\*\*\*-02. MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA, CPF: 718.\*\*\*.\*\*\*-44. MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, CPF: 019.\*\*\*.\*\*\*-90. PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, CPF: 029.\*\*\*.\*\*\*-43. WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA, CPF: 020.\*\*\*.\*\*\*-22. JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, CPF: 076.\*\*\*.\*\*\*-10. ANDRE LUIS SILVA VIDAL, CPF: 006.\*\*\*.\*\*\*-13. ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-22. RAFAEL CASSIANO LACERDA, CPF: 874.\*\*\*.\*\*\*-00. CLECIO LIMA DE MOURA, CPF: 700.\*\*\*.\*\*\*-20. RONEY ANDRADE ORNELAS, CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-50. EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, CPF: 605.\*\*\*.\*\*\*-59. THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, CPF: 026.\*\*\*.\*\*\*-02. RENATO ALVES DE ARAUJO, CPF: 709.\*\*\*.\*\*\*-53. ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, CPF: 725.\*\*\*.\*\*\*-53. Autorizo a realização das despesas, emissão de Notas de Empenho pertinente e o pagamento, conforme incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto nº 32.598. A despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.14; Programa de Trabalho 06.421.6217.2727.0006- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; na UO 64101.

JEFFERSON LISBOA GIMENS

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência, número processo Sei: 1761889, ROMULO E SILVA SANTOS, POLICIAL PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 20/11/2022, 04026-00004087/2023-33; 1785168, WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 94, 40, 134, 1º, I, 26/04/2023, 04026-00006780/2023-4; 1815954, KELISON AGUIAR DA SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 60, 25, 85, 1º, I, 11/07/2022, 04026-00021299/2023-85; 1897977, OLIVIA MARIA SILVA FRANCA BUZAR, POLICIAL PENAL, 2º, V, 61, 40, 101, 1º, I, 13/08/2022, 04026-00007376/2023-94; 1921975, JOELSON DAMASCENO LOPES, POLICIAL PENAL, 2º, V, 51, 40, 91, 1º, I,

03/08/2022, 04026-00007615/2023-14; 1924885, MARCOS R. DE AZEVEDO CARVALHO, POLICIAL PENAL, 2º, V, 54, 40, 94, 1º, I, 15/07/2022, 04026-00020629/2023-15; 1969250, JOAO ESTEVAO DE SOUSA BASTOS, POLICIAL PENAL, 2º, V, 61, 40, 101, 1º, I, 30/11/2022, 04026-00007452/2023-61; 1987291, OTAVIO GOMES LIMA COSTA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 60, 25, 85, 1º, I, 13/01/2023, 04026-00020714/2023-83; 14351005, SOSTENES LUIZ RIBEIRO MUNIZ, POLICIAL PENAL, 2º, V, 60, 40, 100, 1º, I, 05/09/2022, 04026-00004069/2023-51; 16567579, GILMAR FERREIRA DA SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 66, 40, 106, 1º, I, 20/12/2022, 04026-00005939/2023-18; 16569040, GIBSON LEANDRO CARMO DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 14/12/2022, 04026-00007668/2023-27; 16823990, FABIO MOREIRA DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 105, 40, 145, 2º, I, 29/11/2022, 04026-00006042/2023-01; 16824008, KARINA FIGUEIREDO PRETTO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 13/12/2022, 04026-00006218/2023-17; 16824040, DAVI REBELLO VOLPI DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 79, 40, 119, 2º, I, 29/11/2022, 04026-00005830/2023-72; 16824059, MAIARA GOMES DA SILVA LOPES DE MATOS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 09/12/2022, 04026-00005456/2023-13; 16824067, LARISSA LOPES VIANA BRITO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 85, 40, 125, 2º, I, 29/11/2022, 04026-00005772/2023-87; 16824083, RAQUEL DE AUGUSTO BARBOSA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 65, 40, 105, 2º, I, 29/11/2022, 04026-00006310/2023-87; 16824156, GRAZIELA CARLOS BARBOSA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 61, 40, 101, 2º, I, 01/12/2022, 04026-00006975/2023-91; 16824164, VINICIUS PRUDENCIO AMOR, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 17/12/2022, 04026-00006989/2023-12; 16824180, MOISEIS MONTEIRO DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 01/12/2022, 04026-00007643/2023-23; 16824199, ANTONIO CARLOS DE FREITAS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 59, 40, 99, 2º, I, 01/12/2022, 04026-00006139/2023-14; 16824202, GYMENE LIRA GARIERI, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 23/12/2022, 00050-00001944/2023-12; 16824210, JOHN REIS DA SILVA GEBRIM, POLICIAL PENAL, 3º, V, 59, 40, 99, 2º, I, 01/12/2022, 04026-00007371/2023-61; 16824229, FABIANNE STEPHANNE PINNA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 01/12/2022, 04026-00006063/2023-19; 16824237, JOEZER ALMEIDA MOREIRA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 41, 40, 81, 2º, I, 01/12/2022, 04026-00004628/2023-23; 16824253, JACSON DE T. C. FERREIRA JUNIOR, POLICIAL PENAL, 3º, V, 41, 40, 81, 2º, I, 01/12/2022, 04026-00007653/2023-69; 16824261, RENATA M. DOS SANTOS DE ALMEIDA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 85, 40, 125, 2º, I, 01/12/2022, 04026-00007195/2023-68; 16824385, FELIPE SILVA MARTINO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 104, 40, 144, 2º, I, 13/12/2022, 04026-00003988/2023-16; 16824393, FELIPE SOUSA BANDEIRA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 21/12/2022, 04026-00003941/2023-44; 16824407, SABRINA CARVALHO DE MEDEIROS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 54, 40, 94, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00004317/2023-64; 16824431, SARAH ESTEVAM MARIANI PASSOS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 80, 40, 120, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00006717/2023-12; 16824474, ADRIA REGINA CUNHA PEREIRA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 80, 40, 120, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00006772/2023-02; 16824482, MAURICIO DOMINGOS GALANT, POLICIAL PENAL, 3º, V, 80, 40, 120, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00004614/2023-18; 16824512, KETULLY TAYANNE ALVES NEIVA REIS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00006715/2023-15; 16824520, HUGO LEONARDO BORBA KUCKELHAUS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 72, 40, 112, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00045326/2022-24; 16824539, CAROLINA BRANDAO SANTOS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 06/12/2022, 04026-00007246/2023-51; 16824555, ALEXANDRE DE OLIVEIRA AGUIAR, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00007381/2023-05; 16824563, RODRIGO DANIEL TORRES CHAGAS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00016771/2023-68; 16824571, CIBELE MATOS CAVALCANTE, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00005270/2023-56; 1682458X, RAFAELA ZOTTMANN MACHADO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00004686/2023-57; 16824598, JADILLE MENDES CORREA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 87, 25, 112, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00007347/2023-22; 16824601, DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 78, 40, 118, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00003972/2023-03; 1682461X, LEONEL DE OLIVEIRA NEVES, POLICIAL PENAL, 3º, V, 62, 40, 102, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00006864/2023-84; 16824628, CICELY WELUMA ROSSI DE LIMA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00006712/2023-81; 16824709, RODRIGO DA SILVA GOMES, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00005099/2023-85; 16824717, MARIANA DE ARANTES NOBREGA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00005817/2023-13; 16824725, RICARDO MOURA DA MOTA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 56, 40, 96, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00006474/2023-12; 16824733, ANDRE LUIZ CABRAL DE LIMA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 68, 40, 108, 2º, I, 19/12/2022, 04026-00006309/2023-52; 16824741, LUCAS DE PINHO CHALUB, POLICIAL PENAL, 3º, V, 41, 40, 81, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00004548/2023-78; 16824768, WANDERSON DE SOUSA E SILVA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 44, 40, 84, 2º, I, 04/03/2023, 04026-00007162/2023-18; 16824792, MATHEUS ROSA TEIXEIRA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 94, 40, 134, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00007635/2023-87; 16824806, RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 51, 40, 91, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00004301/2023-51; 16824814, SILVIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 70, 40, 110, 2º, I, 06/12/2022, 04026-00007433/2023-35; 16824849, CAMILA COSTA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 56, 40, 96, 2º, I, 07/12/2022, 04026-00006459/2023-66; 16824865, FLAVIO FURTADO PERLMUTTER, POLICIAL PENAL, 3º, V, 108, 40, 148, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00005224/2023-57;







THOME, POLICIAL PENAL, 3º, V, 60, 25, 85, 2º, I, 20/06/2023, 04026-00007716/2023-87; 16870522, ROGERIO DE PAULA DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 60, 25, 85, 2º, I, 21/06/2023, 04026-00006096/2023-69; 16870549, LUCIANO JOSE KLIN, POLICIAL PENAL, 3º, V, 89, 25, 114, 2º, I, 25/06/2023, 04026-00007259/2023-21; 16871790, HUGO LEONARDO ALVES CANUTO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 74, 40, 114, 2º, I, 20/07/2023, 04026-00017389/2023-71; 16871820, ARTHUR BRUNO VIEIRA CARVALHO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 05/07/2023, 04026-00007244/2023-62; 16871839, CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 90, 40, 130, 2º, I, 05/07/2023, 04026-00005465/2023-04; 16871847, FLAVIA PETRY, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 09/07/2023, 04026-00004008/2023-94; 16871855, JOAO RENATO BORGES ABREU, POLICIAL PENAL, 3º, V, 109, 40, 149, 2º, I, 09/07/2023, 04026-00006071/2023-65; 1687188X, WILKENS NUMERIANO TEMOTE, POLICIAL PENAL, 3º, V, 89, 40, 129, 2º, I, 10/07/2023, 04026-00004823/2023-53; 16872754, VALNIRIA MARQUES DE ABREU, POLICIAL PENAL, 3º, V, 83, 40, 123, 2º, I, 16/07/2023, 04026-00004202/2023-70.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRAULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 157, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Secretário Executivo, ALEXANDRO PINHO CARREIRO, entre os dias 26 de agosto de 2023 e 02 de setembro de 2023, para a Cidade de Berlim, Alemanha, a fim de participar do evento UrbanCare Dialogues Brazil, que será realizado entre os dias 28 de agosto de 2023 e 1º de setembro de 2023.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013133/2023-15, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XXI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

XXI - CHARLES FERREIRA LEITE, matrícula 264.121-6, para substituir o cargo de Diretor de Custos, Tarifas e Receita, símbolo CPE-07."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA DE FAZZIO, matrícula nº 221.530-6, para substituir o(a) servidor(a) JUNIO CEZAR ANTUNES BARBOSA, matrícula nº 197.478-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Projeto de Arquitetura e Geométrico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/07/2023 a 09/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula nº 221148-3, para substituir o(a) servidor(a) ROBERTO LÉDA SALDANHA, matrícula nº 93759-2, no cargo de Diretor de Estudos Tecnológicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE- 07, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 02 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ FARIAS FIGUEIREDO, matrícula nº 94.271-5, para substituir o(a) servidor(a) MAURO RIBEIRO SABINO, matrícula nº 93.785-1, no cargo de ENCARREGADO DE VEÍCULOS A DIESEL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 17/07/2023 a 27/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GLALTER MORAES VIEIRA DE MELO, matrícula nº 249.037-4, em substituição a ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 194.795-8, para atuar como Fiscal Local Titular, no âmbito da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE, no Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019-SEJUS celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, objeto do Processo SEI-GDF nº 00417-00039536/2018-42.

Art. 2º O servidor de que trata o art. 1º, deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 23 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2017, página 66, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 1.431.212-3, ONDE SE LÊ: "...averba: 4.819 dias...", LEIA-SE: "...averba: 4.815 dias..."

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018; tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016 e conforme Processo SEI nº 00015-00002294/2023-31, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional (mudança de classe), nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 37.770/2016, aos servidores relacionados no art. 3º.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros. Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o (a) servidor (a) completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por matrícula, nome do (a) servidor (a), cargo efetivo - especialidade, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (excepcionalmente, média das avaliações do estágio probatório), pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual e data de vigência: 227.550-3, ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Técnico de Contabilidade, 2º IV, 41.00, 40.00, 81.00, 00.00, 1º I, 25/06/2023; 225.020-9, CEILA MACHADO DE SOUZA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 43.00, 40.00, 83.00, 00.00, 1º I, 02/10/2022; 239.016-7, GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Técnico de

Contabilidade, 3ª V, 62.00, 40.00, 102.00, 00.00, 2ª I, 25/02/2023; 228.368-9, JOSÉ RIBAMAR COELHO DE SOUSA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor e Especialidade Agente Administrativo, 2ª IV, 35.00, 40.00, 75.00, 00.00, 1ª I, 05/07/2023; 223.303-7, DANIELE MERCÊS DA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Recursos Humanos, 2ª VI, 72.00, 40.00, 112.00, 21.00, 1ª I, 15/02/2023; 244.248-5, JOSVÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista de atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Direito e Legislação, 3ª IV, 41.00, 40.00, 81.00, 00.00, 2ª I, 03/07/2023; 222.042-3, MARÍLIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO PEREIRA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Administração, 2ª VI, 47.00, 40.00, 87.00, 00.00, 1ª I, 09/02/2023; 222.105-5, RAONI MACHADO JURUÁ, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Direito e Legislação, 2ª VI, 108.00, 40.00, 148.00, 00.00, 1ª I, 14/02/2023; 242.161-5, RAPHAELA CARBONELL TORRONTEGUY MOTTA E SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Administração, 3ª IV, 95.00, 25.00, 120.00, 00.00, 2ª I, 10/10/2022; 242.309-X, RAPHAELA CORTEZ RAMOS, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Administração, 3ª IV, 152.00, 40.00, 192.00, 00.00, 2ª I, 14/02/2023; 244.247-7, RODRIGO MARTINEZ PINTO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Administração, 3ª IV, 57.00, 40.00, 97.00, 00.00, 2ª I, 03/07/2023; 224.735-6, SHEYLA VIEIRA MOTA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Direito e Legislação, 2ª VI, 60.00, 40.00, 100.00, 00.00, 1ª I, 26/07/2023; 222.043-1, SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Administração, 2ª VI, 58.00, 40.00, 98.00, 00.00, 1ª I, 07/02/2023; 222.068-7, SUZANY PEREIRA BUENO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Administração, 2ª VI, 77.00, 40.00, 117.00, 20.00, 1ª I, 08/02/2023; 222.045-8, VANESSA PEREIRA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Direito e Legislação, 2ª VI, 73.00, 40.00, 113.00, 00.00, 1ª I, 07/02/2023; 224.321-0, DENISE DA SILVA BRITO, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2ª VI, 50.00, 40.00, 90.00, 00.00, 1ª I, 23/05/2023; 240.328-5, HELIZABETH DA CUNHA MACHADO, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 74.00, 40.00, 114.00, 03.00, 2ª I, 05/01/2023; 224.220-6, LAILA RUBIA ALVES DE ARAUJO, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2ª VI, 66.00, 40.00, 106.00, 00.00, 1ª I, 11/05/2023; 242.304-9, LENILTON CAIXETA DE SOUZA, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 65.00, 40.00, 105.00, 00.00, 2ª I, 20/12/2022; 242.307-3, LÍCIA ANDREA SEABRA FALCÃO, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 85.00, 40.00, 125.00, 68.00, 2ª I, 28/02/2023; 222.047-4, MARCIO RODRIGO PENNA BORGES NUNES CAMBRAIA, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2ª VI, 62.00, 40.00, 102.00, 03.00, 1ª I, 07/02/2023; 240.194-0, MARILIA ANDRADE ROSA ABRANTES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 49.00, 40.00, 89.00, 00.00, 2ª I, 27/08/2022; 224.324-5, ROBERTO MELO ARAUJO, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2ª VI, 50.00, 40.00, 90.00, 00.00, 1ª I, 22/05/2023; 222.124-1, TIAGO LIRA AGUIAR, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2ª VI, 45.00, 40.00, 85.00, 00.00, 1ª I, 18/02/2023.

Art. 4º A apuração do mérito para efeito desta promoção funcional foi realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito do Instituto, composta pelos seguintes membros: DANIELE MERCÊS DA SILVA (Presidente), LAILA RUBIA ALVES DE ARAUJO, LETÍCIA DELLA FLÓRA, NEREIDA GOMES AMORIM e ROBERTO MELO ARAUJO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 92.181-5, MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, Auditor de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 11/06/2018 a 09/06/2023, 92.172-6, NICIA VIANNA GOES, Auditor de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 07/06/2018 a 08/06/2023, 91.690-0, POTY CARVALHO LIMA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 09/06/2018 a 07/06/2023.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 194, de 11 de outubro de 2005, pg. 25, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a servidora SANDRA AMORIM DE SOUSA, matrícula 42.086-7, onde ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período de 19 de julho de 1999 a 17 de julho de 2004...", LEIA-SE: "...2º 19/07/1999 a 16/07/2004...".

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 28 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 172, de 29 de agosto de 2008, pg. 21, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43.549-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, referente ao período de 05/03/1998 a 12/11/1999...", LEIA-SE: "...1º 14/11/1994 a 12/11/1999...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos usos das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e considerando o Decreto nº 44.431, de 17 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir à Comissão de Gestão Temporária das Ações de Operação e Manutenção (CGT) do Túnel Rei Pelé.

Art. 2º A CGT terá por atribuição a gestão de ações necessárias ao acompanhamento da operação e manutenção das estruturas, sistemas e equipamentos para o funcionamento do Túnel Rei Pelé.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será composta por:

I - MARCIO FRANCISCO COSTA, matrícula nº 279.568-X, como Coordenador;

II - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 275.677-3, como membro;

III - BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278653-2, como membro;

IV - JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula nº 028.013-1, como membro;

V - MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 278.547-1, como membro.

Parágrafo único. Caberá a CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 275.677-3, substituir o Coordenador desta comissão em seus impedimentos.

Art. 4º A CGT será designada como executora dos Acordos de Cooperação Técnica firmados com órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal que visem o funcionamento do Túnel Rei Pelé.

Art. 5º A CGT poderá acionar formalmente as Subsecretarias e Assessorias dentro das competências definidas no Regimento Interno desta Secretaria de Obras para manifestar, apoiar ou dar assistência sempre que necessário.

Art. 6º A CGT convalidará as ações já realizadas para a operação e manutenção do Túnel Rei Pelé desde o início de seu funcionamento a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ARIELY MENDES ALVES, matrícula nº 281.807-8, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 281.400-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 01 de julho de 2023 a 10 de julho de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 64, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LÚCIA VÉRAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, para substituir a servidora MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 03 de julho de 2023 a 13 de julho de 2023, por motivo de férias do titular, no dia 14 de julho de 2023, por motivo de abono de ponto e no período de 17 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 65, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4, para substituir o servidor GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula 37.911-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução Processual, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 24 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA Nº 38, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Designa servidor para substituir o titular do cargo, por motivo de licença-prêmio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA - Matr. 0043845-6, Gerente de Patrimônio, para substituir HILTON JAZIEL ESTANISLAO - Matr. 1661358-9, Diretor de Logística e Apoio Operacional, Símbolo CPE-07, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de licença-prêmio do titular do cargo.

DESIGNAR OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS, matrícula 100.945-1, Técnico em desenvolvimento e fiscalização agropecuária, para substituir MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA - Matr. 0043845-6 Gerente de Patrimônio, Símbolo CPC-08, no período de 26/06/2023 a 10/07/2023, por motivo de substituição do titular do cargo em cargo superior.

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS THOME ARRUDA - Matr. 1661657-X, Gerente de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, para substituir HILTON JAZIEL ESTANISLAO - Matr.1661358-9, Diretor de Logística e Apoio Operacional, Símbolo CPE-07, no período de 01/07/2023 a 09/07/2023 e de 20/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de licença-prêmio do titular do cargo.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1406594-0, Técnico em desenvolvimento e fiscalização agropecuária, para substituir MARCUS VINÍCIUS THOME ARRUDA - Matr. 1661657-X, Gerente de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, Símbolo CPC-08, 01/07/2023 a 09/07/2023 e de 20/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de substituição do titular do cargo em cargo superior.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**PORTARIA Nº 40, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Suspende férias de servidor por necessidade do serviço.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 81, inciso VII, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, e considerando o disposto no inciso I, Parágrafo Único, do art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, a contar de 26/06/2023, assegurado o direito de usufruto posterior.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**PORTARIA Nº 41, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Designa servidora para substituir titular da unidade em período de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente de Concessão de Benefícios, Símbolo CPC-08, no período de 10/07/2023 à 14/07/2023, por motivo de férias do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**PORTARIA Nº 42, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Designa servidor para substituir titular da unidade em período de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula 1856944, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSAI, matrícula 186223-5, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, Símbolo CPC-06, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de férias do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**PORTARIA Nº 43, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Designa servidor para substituir titular da unidade em período de abono.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALAN BARROS LOPES, matrícula 16616065, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, Gerente de Registros Funcionais, Símbolo CPC-08, no dia 12/06/2023, por motivo de Abono de ponto do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**PORTARIA Nº 44, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Designa servidora para substituir titular da unidade em período de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR HELEN CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 17142482, Assessora / CC-07, para substituir JOÃO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 17075335, Gerente de Políticas de Abastecimento e Comercialização, Símbolo CC-08, no período de 17/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de férias do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Designa servidor para substituir titular da unidade em período de abono de ponto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula 16612582, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 16613473, Gerente da Gerência de Materiais, Símbolo CPC-08, no dia 22/05/2023, por motivo de Abono de ponto do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**PORTARIA Nº 46, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Designa servidor para substituir titular da unidade em período de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 924571, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, para substituir JOÃO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, matrícula 17075335, Gerente de Políticas de Abastecimento e Comercialização, Símbolo CC-08, no período de 01/07/2023 a 16/07/2023, por motivo de férias do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**PORTARIA Nº 47, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Designa servidor para substituir titular da unidade em período de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, matrícula nº1868578, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula nº 16612558, Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CPE-07, no período de 13/07/2023 a 14/07/2023, por motivo de abono de ponto do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**PORTARIA Nº 48, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Designa servidores para substituir titular da unidade em período de licença médica e férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARISVONE CARLOS PEREIRA, matrícula 16616391, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula nº 1689412-X, o Diretor de Mecanização Agrícola, Símbolo CPE-07, no período de 19/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de Licença Médica do titular do cargo.

DESIGNAR VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 16604296, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula nº 1689412-X, o Diretor de Mecanização Agrícola, Símbolo CPE-07, no período de 03/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de férias do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1.406.567-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 21/06/2023, processo SEI nº 00070- 00007450/2019-91.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor CARMELITO DE JESUS FARIAS, matrícula 100.801-3, referente ao 6º quinquênio, no período de 12/06/2023 a 11/07/2023, Processo SEI 00070-00016642/2018-15.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3 e ADRIANO DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 1.661.258-2, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 010/2023, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00002617/2023-11

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 1º DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190.700-X, referente ao 2º quinquênio, nos períodos de 03/07/2023 a 01/08/2023; 02/08/2023 a 31/08/2023; 01/09/2023 a 30/09/2023, Processo SEI 00070-00007137/2019-52.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## PORTARIA Nº 57, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar MIRELLA CAMELO VIEIRA - matrícula: 0277230-2 Gerente de Curadoria Científica do Planetário de Brasília lotada na Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, como executora do contrato e BRUNA SILVÂNIA GALVÃO - matrícula: 0282976-2 Assessora Técnica lotada na Gerência de Pesquisa e Retorno Social da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, como suplente do contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a VALTER ROBERTO ALVES (CLEAN WALTER, portadora do CNPJ: 44.149.009.0001-34, com a finalidade de prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água do Planetário de Brasília, conforme processo nº 04008-00000659/2023-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## PORTARIA Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 02772302, Gerente, da Gerência de Curadoria Científica do Planetário de Brasília, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Diretor Substituto

da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON PARREIRA SILVA, matrícula nº 1.710.341-X e ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula 1.689.824-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 04000-00000005/2023-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEVAGNER BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## PORTARIA Nº 145, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "e", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto para o trecho Brasília-DF/Astana-Cazaquistão/Brasília-DF, aos servidores FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 246.895-6, e SÂMÊA LARISSE ANDRADE, matrícula nº 243.613-2, para participar das "Comemorações ao 25º aniversário da Capital do Cazaquistão, Astana", no período de 02 a 07 de julho de 2023. Os servidores ao final, deverão comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 00150-00004483/2023-93.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 146, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispensa e designa membro da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, responsável pela análise e classificação das propostas culturais submetidas ao Programa de Incentivo Fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no art. 81 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e considerando a necessidade de dispensa e designação de membros da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, do Decreto nº 38.933, de 15 de abril de 2018, e da Portaria nº 277, de 24 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP os seguintes representantes do Governo:

- I - KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula nº 240.510-5; e
- II - WILLER CANTALLOPS FERREIRA, matrícula nº 244.841-6.

Art. 2º Designar os seguintes representantes do Governo para compor a Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP:

- I - GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, membro titular; e
- II - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3, membro titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## PORTARIA Nº 147, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 91, de 27 de abril de 2023, que institui a Comissão de Julgamento Específica, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00001222/2023-11.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 91, de 27 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - .....

a) .....

b) MARIANA XAËNIA ABREU, matrícula nº 245.527-7;

c) KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula nº 240.510-5;

d) MARIANA FERNANDES RODRIGUES BARRETO REGIS, matrícula nº 254.489-X; e

e) KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 241.288-8.

II - .....

a) .....

b) MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, CPF nº 85\*.\*\*\*.\*63-87;

c) LOANE TEREZA COSTA BERNARDO, CPF nº 02\*.\*\*\*.\*71-08;

d) FERNANDA SANTOS LINO, CPF nº 01\*.\*\*\*.\*21-90; e

e) JANA CÂNDIDA CASTRO DOS SANTOS, CPF nº 03\*.\*\*\*.\*01-05." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

#### PORTARIA Nº 155, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto no art. 23 e no art. 25, § 4º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto Distrital nº 41.432, de 05 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LETÍCIA MIGUEL TEIXEIRA, CPF nº 03\*.\*\*\*.\*16-38, das atribuições de membro titular representante com experiência em antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história do Distrito Federal do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 2º Dispensar RAUL BROCHADO MARAVALHAS, CPF nº 02\*.\*\*\*.\*31-55, das atribuições de membro suplente representante com experiência em antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história do Distrito Federal do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 3º Designar RAUL BROCHADO MARAVALHAS, CPF nº 02\*.\*\*\*.\*31-55 como membro titular, representante com experiência em antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história do Distrito Federal, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 4º Designar LUIZA REGO DIAS COELHO, CPF nº 00\*.\*\*\*.\*51-30 como membro suplente, representante com experiência em antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história do Distrito Federal, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais e KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "A ARTE ESTÁ EM NÓS" - Processo nº 00150-00002118/2023-44, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR PAULO FELIPE VIEGAS, matrícula nº 249.139-7, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243612-4, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19 a 28/07/2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00008123/2021-07.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve: DESIGNAR LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, para substituir ELIENE DE SOUSA ALBANO, matrícula nº 251.342-0, Gerente, Símbolo CC-08, do Espaço Cultural Renato Russo, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03 a 12/07/2023, por motivo usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00004520/2023-63.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores PLÍNIO GIOVANE BARBOSA LEVI ALVIM - matrícula nº 1.650.627-8 - Técnico de Atividades Culturais, RAFAEL RANGEL SOFFREDI - matrícula nº 240.603-9 - Técnico de Atividades Culturais e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 240.560-1 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Brasília Sem LGBQTQIA+fobia 2023"- Processo nº 00150-00004083/2023-88, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve: DESIGNAR PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8, Gerente, Símbolo CPC-08, para substituir BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.743-5, Diretora, Símbolo CNE-07, do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26/06 a 10/07/2023, por estar a titular substituindo outro Cargo, conforme Processo 00150-00004535/2023-21.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 29 DE JUNHO DE 2023 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIO DE FATIMO RODRIGUES DE MELO, matrícula 02245205, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Educador Social,

segunda classe, padrão V, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2023, conforme Processo 00431-00012952/2023-55.

EDWARD FONSECA DE LIMA

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, página 98.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, resolve:

Art. 1º Constituir comissão de servidores para atuarem como Executores dos seguintes Termos de Cessão de Uso de Bem Móvel:

I - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 01/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil VIVER- ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRO-VIDA ESTRUTURADA, que tem por objeto a cessão de uso do VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, conforme processo 00431-00002040/2023-75;

II - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 02/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL FORMAR, que tem por objeto a cessão de uso do VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, conforme processo 00431-00002067/2023-68;

III - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 03/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL - CEPAL, que tem por objeto a cessão de uso do VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, conforme processo 00431-00002043/2023-17;

IV - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 04/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil LAR DE SÃO JOSÉ, que tem por objeto a cessão de uso do VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, conforme processo 00431-00002044/2023-53;

V - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 05/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL que tem por objeto a cessão de uso do VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, conforme processo 00431-00002071/2023-26;

VI - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 06/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO, que tem por objeto a cessão de uso do VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, conforme processo 00431-00002066/2023-13.

VII - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 07/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, que tem por objeto a cessão de uso do VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, conforme processo 00431-00002045/2023-06;

VIII - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 08/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO APRENDER, que tem por objeto a cessão de uso do VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, conforme processo 00431-00002046/2023-42;

IX - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 09/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC, que tem por objeto a cessão de uso do VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, conforme processo 00431-00001891/2023-09;

X - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 10/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES, que tem por objeto a cessão de uso do veículo VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, conforme processo 00431-00001983/2023-81;

XI - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 12/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA DF, que tem por objeto a cessão de uso do VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, conforme processo 00431-00001988/2023-11;

XII - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 13/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED, que tem por objeto a cessão de uso do VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, conforme processo 00431-00001972/2023-09;

Art. 2º A Comissão Executora será composta pelos seguintes servidores:

I - Representantes da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS:

- ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES, matrícula 277491-7;
- BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 215127-8; e
- TUANE BIANCA REIS MARQUES DE VELASCO, matrícula 277382-1.

II - Representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

- João Carlos do Prado Barreira, matrícula 282.547-3 - SUAG.

Art. 3º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Termos de Cessão de Uso de Bem Móvel como representantes da Administração Distrital, observando os regramentos contidos nos arts. 66 e 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e na Portaria nº 29/2004 - SGA.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula nº 02791366, dependente: Luna Mahatma Fernandes Cunha, nascida em: 22 de maio de 2023, Processo: 00431-00012190/2023-97.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 01770187, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/05/2023 a 10/05/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00024817/2021-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 3 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de THAMARA SILVA DE CARVALHO, matrícula 02782375, para substituir WELLINGTON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 02764253, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã, da Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 31/05/2023, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00007081/2023-58.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 127, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 7º, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Esportivos, conforme processo nº 00220-00004567/2023-92.

Art. 2º A Comissão de Planejamento será composta por DANIELE MENDES DOS SANTOS - Matr.0282921-5; ANDREZA SOUSA MELO - Matr.0282856-1; KAIO IGOR MOREIRA DOS SANTOS - Matr.0283095-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:



Art. 1º Designar o servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, Matrícula: 0282177-X, para atuar como executor titular e a servidora DÉBORA SOUZA MENEZES, Matrícula: 282.745-X, para atuar como executora suplente do Contrato de Execução de Obras Nº 25/2023, firmado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 26.412.148/0001-27, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00003884/2023-91.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 195, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção de campos de grama sintética, nas regiões administrativas do DF, para atender as necessidades desta Secretaria de Esporte e Lazer, conforme processo SEI nº 00220-00004249/2023-21.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: DÉBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula: 282-745-X, KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, matrícula: 282.442-6 e ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 280.891-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

#### PORTARIA Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "e", do art. 1, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 264.662-5, Coordenador de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial (SUGAT), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, a fim de participar da Esri User Conference 2023, que ocorrerá em San Diego, Califórnia (EUA), de 03 a 07 de julho de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEL/GDF 00393-00000426/2023-19.

GUTEMBERG GOMES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula nº 283.035-3, Chefe do Núcleo de Pagamento para substituir KELBIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 1.678.082-5, Gerente de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000845/2023-51.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 73, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de

2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, Símbolo CNE-06, Gerente de Integração, Inovação e Tecnologia, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 279.580-9, Símbolo CNE-05, Diretora de Integração, Tecnologia e Governança, da Secretaria Geral, da Presidência, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no período de 03/07/2023 à 07/07/2023, por motivo de abono de ponto anual da titular da unidade, conforme o Processo SEI nº 04019-00002676/2023-30.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 303, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à MILVANE DE CAMPOS DE QUEIROZ, matrícula nº 42.489-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Segunda, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, acrescido da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00012895/2023-16.

CELESTINO CHUPEL

#### PORTARIA Nº 304, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a ANTONIO DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 91.987-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00015117/2023-89.

CELESTINO CHUPEL

#### PORTARIA Nº 306, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria Nº 181, de 02/05/2023, publicada no DODF Nº 85, de 08/05/2023, PÁGINA 92, o ato que autorizou a cessão, em caráter excepcional, de PALOMA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 254.166-1, Analista de Apoio a Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer a Função Comissionada Executiva, Símbolo CD-CC-SP-25, de Secretária Parlamentar, no Gabinete do Deputado Defensor Stélio Dener/RR.

CELESTINO CHUPEL

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### PORTARIA Nº 245, DE 03 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XXXVIII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, e art. 15 da Lei (DF) nº 4.356/09, resolve: DISPENSAR EDIVAL RODRIGUES DA MATTA JÚNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 466, a pedido, da comissão incumbida das providências necessárias à realização de concurso público visando ao provimento de cargos de Auditor de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal de Contas.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00001-00044045/2022-81. CONTRATO-PG Nº 8/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, Contratada. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de suporte técnico com substituição de peças, quando necessário, para a biblioteca de fitas de backup (Tape Library) da CLDF. Valor: R\$ 12.820,11. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.126.8204.2557, subtítulo 2627, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-40. Vigência: 36 (trinta e seis meses), sendo seu início em 01/09/2023 e seu término em 29/08/2026. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO – Secretário-Geral, em 20/06/2023, e, pela Contratada, JOÃO CARLOS ORESTES – Representante legal, em 19/06/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00033316/2020-10. CONTRATO-PG Nº 35/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, 13/07/2023 a 12/07/2024, ou até a conclusão de novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro, e a extinção dos cargos de Administrador de Redes (Web) e de Gerente de Projetos em Tv Digital e acréscimo de 1 (um) cargo de Supervisor Técnico Operacional. Valor: R\$ 558.506,61, mensalmente, e R\$ 6.702.079,32, anualmente. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.031.8204.8505, subtítulo 0021, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-37. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 28/06/2023, e, pela Contratada, SUZANA SOBREIRA DA SILVA NASCIMENTO - Representante legal, em 27/06/2023.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 25/2018 PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00003368/2017-19. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME. OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESCINDIR amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2018, com base na Homologação da Licitação referente a nova contratação para a prestação dos serviços objeto do presente contrato (108695121) e da assinatura do contrato nº 07/2023 (107562366) - processo nº 00428-00001092/2022-93, bem como a previsão contida na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018 (94469840). DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME: ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES, na qualidade de Sócio Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOSECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: A3L Comercio Varejista de Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 43.870,20; AAZ Comercial Ltda, no valor total de R\$ 32.204,80; Alegrens Distribuidora e Representacao Comercial Ltda, no valor total de R\$ 75.278,02; Comercial JSM Produtos Agropecuarios Ltda, no valor total de R\$ 82.069,98; Mayas Comercial de Produtos e Servicos Ltda, no valor total de R\$ 201.399,04; Uedama

Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, no valor total de R\$ 94.664,54; Zoom Comercial Nordeste Ltda, no valor total de R\$ 22.359,10. O item 12 restou fracassado. Processo nº 04033-00000316/2023-98. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

Processo: 04030-00000084/2023-52. Pregão Eletrônico nº 0040/2023, com homologação total em 23 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, sob demanda, de material bibliográfico existente no mercado nacional, em sua versão mais atualizada, constituídos de livros impressos, mapas, audiovisuais, cd-roms, livros em braille e ampliados para usuários cegos e com baixa visão, e outros, destinado a compor o acervo bibliográfico da Biblioteca Central da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. Assinatura da Ata: 03/07/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS, CNPJ: 36.718.488/0001-34, Item: 1 e HELEN PAULA CAITANA DIAS LTDA, CNPJ: 27.448.432/0001-16, Item: 2. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 24/2023

Empresa: NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA . Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2022. Objeto: aquisição de solução de videoconferência corporativa. Vigência: 12 meses a partir de 29.06.2023. Valor Total: R\$ 290.000,00. Gestor: Ralfael Eduardo A. de Souza. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Marcos Antônio Lourencatto. Processo nº: 1.154/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 47/2023

Empresa: PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA . Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023. Objeto: Aquisições de licenças de softwares básicos de infraestrutura de nuvem privada vmware cloud fundation, licenciamento de sistema operacional suse enterprise linux, e demais elementos necessários à composição e operação de ambiente de virtualização do brb. Vigência: 12 meses a partir de 29.06.2023. Valor Total: R\$ 18.349.957,68 . Gestor: Roberto S. de Carvalho. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Joaquim de Azevedo. Processo nº: 1.166/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 214/2022

Contratada: CONSTRUTORA LUNER LTDA. Objeto: Locação de imóvel para instalação de agência do BRB, por 12 meses a partir de 30.06.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Lutfallah R. Farah e Nelson R. Farah. Processo: 801/2022. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 239/2020

Contratada: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Agenciamento de viagens, por 12 meses a partir de 03.07.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Mauro P. dos Santos Processo: 875/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Objeto: manutenção do sistema de ar das agências BRB. Empresa vencedora: Item 2 - GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, Cnpj: 01.797.423/0001-47, pelo valor de R\$28.500,00. O Item 1 restou fracassado. Vista ao processo nº 289/2023 franqueada.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000056/2021-57. Interessado: ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 11.820.670/0001-70. Valor: R\$ 23.100,94 (vinte e três mil e cem reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de

Credenciamento nº 28/2021. Em 30 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000110/2021-64. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0001-41. Valor: R\$ 18.870,87 (dezoito mil oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 42/2021. Em 30 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000400/2022-99. Interessado: FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 00.612.008/0001-09. Valor: R\$ 17,26 (dezesete reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 497/2021. Em 30 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000428/2022-26. Interessado: CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0001-01. Valor: R\$ 225.814,58 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56/2021. Em 30 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000801/2021-68. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0006-68. Valor: R\$ 7.793,57 (sete mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 30 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000971/2022-23. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$ 24.579,98 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 30 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000997/2022-71. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Valor: R\$ 7.335,79 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 154/2021. Em 30 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001004/2022-89. Interessado: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 30.405.505/0001-05. Valor: R\$ 4.718,06 (quatro mil setecentos e dezoito reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 333/2021. Em 30 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001021/2022-16. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0001-41. Valor: R\$ 3.310,37 (três mil trezentos e dez reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 42/2021. Em 30 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001874/2022-58. Interessado: ALENCASTRO ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.264.421/0001-06. Valor: R\$ 1.299,48 (um mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de

Credenciamento nº 406/2021. Em 30 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001901/2022-92. Interessado: BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 05.354.596/0001-41. Valor: R\$ 1.932,17 (um mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseite centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 86/2021. Em 30 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002423/2022-38. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$ 1.766,35 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 30 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2023 - SES-DF. Processo SEI-GDF nº 00064-0000495/2023-45. PARTICIPANTES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Anhanguera Educacional Participações S.A., mantenedora da Faculdade Anhanguera de Brasília (FAB). RESUMO DO OBJETO: Aditar ao Convênio nº 013/2023 - SES/DF (111922996), nos termos da sua Cláusula Décima Primeira, dos valores das contrapartidas devidas pela Instituição de Ensino, referentes à Prestação de Contas do Convênio nº 15/2017-SES-DF, Doc.Sei-GDF nº 107785582, assinado em 19 de abril de 2017, publicado no DODF nº 85, de 5 de maio de 2017, p. 80, que tramita no Processo SEI-GDF nº 00064-00001014/2023-19, no total de R\$ 307.384,00 (trezentos e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: a contar da assinatura. ASSINATURA: 19/06/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Anhanguera Educacional Participações S.A. e Faculdade Anhanguera de Brasília (FAB): JULIANO BONFIM CARREGARO.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00468620/2021-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 62/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 62/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.378.288/0002-47. OBJETO: Aquisição regular do medicamento: OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.713.909,75. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa HÉLIO CAUCHIOLI JUNIOR.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00357689/2022-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 93/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 93/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-157. OBJETO: aquisição de material médico hospitalar: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13.15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.328.9600. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAIO ALMEIDA ANDRADE.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/2018. SIGGO: 36006. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPRENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,65%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de março/2023, no valor de R\$ 1.570.402,40 (um milhão, quinhentos e setenta mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), com aplicação a partir de 18/04/2023, conforme Nota Técnica 116 (110389491). Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 33.762.999,24 (trinta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 35.333.401,64 (trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal passa de R\$ 2.813.583,27 (dois milhões, oitocentos e treze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.944.450,14 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos); O detalhamento do objeto do contrato após o reajuste está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10306620242270001. Natureza

das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 1000000000. Notas de Empenho: 2023NE07341. Valores de empenho inicial: R\$ 314.080,46 (quatorze mil oitenta reais e quarenta e seis centavos). Emitidos em 26/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393582/2018- 81. Data de Assinatura: 29/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 130/2018. SIGGO: 38093. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. CNPJ nº 16.739.984/0001-67. Objeto: complementar o Sexto Termo Aditivo — 6º TA (113142459), atualizando os valores do ANEXO V PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS REFERENTE AO SAD-AC" constante do Contrato nº 130/2018 — SES/DF (15384524) referente aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, não acarretando aumento no valor atual do contrato. Descrição do reajuste contratual em complemento ao Sexto Termo Aditivo — 6º TA (113142459) constante do ANEXO V PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS REFERENTE AO SAD-AC conforme planilhas abaixo: Atualização dos valores referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2019 no percentual de 3,43% com aplicação a partir de 11/11/2019

ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS			
DESCRIÇÃO	TIPO ADICIONAL	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
<b>EQUIPE PROFISSIONAL</b>			
	Visita Médica	Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos	R\$ 179,45
	Visita de Enfermeiro (a)	Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos	R\$ 72,40
	Sessão de fonoaudiologia	Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento	R\$ 87,92
	Sessão de fisioterapia motora e respiratória	Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos	R\$ 111,70
	Visita de nutricionista	Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento	R\$ 51,72
	Sessão de psicologia		R\$ 144,80
	Sessão de terapia ocupacional		R\$ 129,29
<b>REMOÇÕES</b>			
	Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)	Ida e volta	R\$ 1.985,86
		Ida ou volta	R\$ 1.448,02
<b>EQUIPAMENTOS</b>			
	Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado	Para uso em pequenos deslocamentos Valor da Diária/unidade: R\$ 5,00	R\$ 157,32
	Cough Assist	Valor Diário por paciente: R\$ 90,00	R\$ 2.831,71

Atualização dos valores referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2020 no percentual de 2,4383% com aplicação a partir de 11/11/2020

ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS			
DESCRIÇÃO	TIPO ADICIONAL	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
<b>EQUIPE PROFISSIONAL</b>			
	Visita Médica	Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos	R\$ 183,83
	Visita de Enfermeiro (a)	Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos	R\$ 74,17
	Sessão de fonoaudiologia	Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento	R\$ 90,06
	Sessão de fisioterapia motora e respiratória	Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos	R\$ 114,43
	Visita de nutricionista	Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento	R\$ 52,98
	Sessão de psicologia		R\$ 148,33
	Sessão de terapia ocupacional		R\$ 132,44
<b>REMOÇÕES</b>			
	Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)	Ida e volta	R\$ 2.034,28
		Ida ou volta	R\$ 1.483,33
<b>EQUIPAMENTOS</b>			
	Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado	Para uso em pequenos deslocamentos Valor da Diária/unidade: R\$ 5,00	R\$ 161,15
	Cough Assist	Valor Diário por paciente: R\$ 90,00	R\$ 2.900,75

Atualização dos valores referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2021 no percentual de 9,6797% com aplicação a partir de 11/11/2021

ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS			
DESCRIÇÃO	TIPO ADICIONAL	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
<b>EQUIPE PROFISSIONAL</b>			
	Visita Médica	Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos	R\$ 201,62
	Visita de Enfermeiro (a)	Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos	R\$ 81,35
	Sessão de fonoaudiologia	Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento	R\$ 98,78
	Sessão de fisioterapia motora e respiratória	Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos	R\$ 125,50
	Visita de nutricionista	Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento	R\$ 58,10
	Sessão de psicologia		R\$ 162,69
	Sessão de terapia ocupacional		R\$ 145,26
<b>REMOÇÕES</b>			
	Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)	Ida e volta	R\$ 2.231,19
		Ida ou volta	R\$ 1.626,91
<b>EQUIPAMENTOS</b>			
	Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado	Para uso em pequenos deslocamentos Valor da Diária/unidade: R\$ 5,00	R\$ 176,75
	Cough Assist	Valor Diário por paciente: R\$ 90,00	R\$ 3.181,54

Atualização dos valores referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2022 no percentual de 8,7271% com aplicação a partir de 11/11/2022

ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS			
DESCRIÇÃO	TIPO ADICIONAL	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
<b>EQUIPE PROFISSIONAL</b>			
	Visita Médica	Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos	R\$ 219,22
	Visita de Enfermeiro (a)	Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos	R\$ 88,44
	Sessão de fonoaudiologia	Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento	R\$ 107,40
	Sessão de fisioterapia motora e respiratória	Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos	R\$ 136,46
	Visita de nutricionista	Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento	R\$ 63,17
	Sessão de psicologia		R\$ 176,89
	Sessão de terapia ocupacional		R\$ 157,94
<b>REMOÇÕES</b>			
	Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)	Ida e volta	R\$ 2.425,91
		Ida ou volta	R\$ 1.768,89
<b>EQUIPAMENTOS</b>			
	Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado	Para uso em pequenos deslocamentos Valor da Diária/unidade: R\$ 5,00	R\$ 192,18
	Cough Assist	Valor Diário por paciente: R\$ 90,00	R\$ 3.459,19

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-0053257/2018-67. Data de Assinatura: 30/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 23/11/2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2020. SIGGO: 41081. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.771.319/0001-09. Objeto: alterar o valor contratual em consonância à RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2009 - DODF Nº 122, DE 1º DE JULHO DE 2022 (94205648 pg. 69), que atualizou a tabela de valor médio estimado da diária de leitos de UTI por paciente, com aplicação a partir de 01/07/2022, data de sua publicação. Com a atualização o valor mensal passa de R\$ 1.733.750,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 3.124.361,98 (três milhões, cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), e o valor anual passa de R\$ 20.805.000,00 (vinte milhões oitocentos e cinco mil reais) para R\$ 37.492.343,75 (trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Detalhamento do objeto do contrato após o reajuste:

Pacientes	Custo Médio Diária	Nº de Leitos Disponibilizados	Custo Anual
UTI Adulto	R\$ 5.406,25	19	R\$ 37.492.343,75

Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE07356. Valor inicial: R\$ 1.390.611,98 (um milhão, trezentos

e noventa mil seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos). Emitido em 26/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00160296/2020- 55. Data de Assinatura: 29/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/05/2020.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo de Fomento (MROSC) Nº 5/2022. SIGGO Nº 048159. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL – ICTDF, inscrita no CNPJ sob o nº 92.898.550/0006-00. Objeto: Com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (art. 55) e Decreto nº 37.843/2016 (art. 43), o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento (MROSC) 7/2022 (102859211) por mais 6 (seis) meses, com início em 30/06/2023 e término em 30/12/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (115654248) em anexo a este instrumento. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00036894/2022-76. Data de Assinatura: 30/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ROGERIO DALFOLLO PIRES. Publicação do Ajuste Original: 03/01/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045675/2022. SIGGO: 045675. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 5,71%, referente ao INPC acumulado de 12 (doze) meses de janeiro/2023, no valor de R\$ 9.021,80 (nove mil vinte e um reais e oitenta centavos), com aplicação a partir de 02/02/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para R\$ 167.021,80 (cento e sessenta e sete mil vinte e um reais e oitenta centavos) e o valor mensal passa de R\$ 13.166,67 (treze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 13.918,48 (treze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE01207. Valor de empenho inicial: R\$ 751,82 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). Emitido em 31/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPES. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00140941/2021-02. Data de Assinatura: 29/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 04/02/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046440/2022. SIGGO: 046440. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 16 unidades de HASTE intramedular bloqueada PROXIMAL FEMURAL, equivalente a 24,174783% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 15.405,76 (quinze mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Técnica nº 133 (111571672). Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 63.726,57 (sessenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 79.132,33 (setenta e nove mil cento e trinta e dois reais e três centavos) e o valor mensal passa de R\$ 5.310,55 (cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 6.594,36 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ACRÉSCIMO PRETENDIDO								
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	TAMANHOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12/15	34646	423205	HASTE intramedular bloqueada PROXIMAL FEMURAL, com bloqueio cefálico, canulada, CURTA (200 a 240mm), inclui parafusos deslizes de 60 a 120mm, escalonados a cada 5mm, parafusos de bloqueio de 20 a 100mm, escalonados a cada 2 ou 5mm. Inclui parafuso tampão	CJ	14	14 unidades 11x200	RS 962,86	RS 13.480,04

13/16	34647	423205	HASTE intramedular bloqueada PROXIMAL FEMURAL, com bloqueio cefálico, canulada, LONGA, com diâmetros variados (8 a 12mm), escalonados a cada 1mm, comprimentos variados (340 a 420mm), escalonados a cada 15 ou 20mm – inclui parafusos	CJ	2	1 unidade 10x380 e 1 unidade 10x420	RS 962,86	RS 1.925,72
TOTAL ANUAL								RS 15.405,76
TOTAL MENSAL								RS 1.283,81

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE07551. Valor de empenho inicial: R\$ 15.405,76 (quinze mil quatrocentos e cinco reais e seis centavos). Emitido em 28/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00120485/2022-57. Data de Assinatura: 28/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO CÉSAR RIGOLO. Publicação do Ajuste Original: 29/06/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 046973/2022- SES-DF. SIGGO: 046973. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, CNPJ nº 00.648.717/0001-44. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de vagas equivalente a 9,24452385% do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de R\$ 1.152.160,74 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos) e da supressão de vagas, equivalente a 2,65768400% do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de R\$ 331.231,68 (trezentos e trinta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Técnica nº 178 (114626190). Com o acréscimo e supressão, o valor anual passa de R\$ 12.463.170,18 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cento e setenta reais e dezoito centavos) para R\$ 13.284.099,24 (treze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.038.597,52 (um milhão, trinta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.107.008,27 (um milhão, cento e sete mil oito reais e vinte e sete centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS	
Descrição de Custo dos Serviços	Valor Anual
Terapia Renal Substitutiva	RS 1.140.240,00
Exames mensais em HD	RS 2.861,28
Exames trimestrais em HD	RS 3.776,16
Exames semestrais em HD	RS 1.701,36
Exames anuais em HD	RS 1.333,68
Exames eventuais em HD	RS 2.248,26
Outros procedimentos associados a Hemodiálise (HD)	-
<b>CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS ANUAL</b>	<b>RS 1.152.160,74</b>
<b>CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS MENSAL</b>	<b>RS 96.013,40</b>

Os quantitativos suprimidos ao contrato estão descritos abaixo:

Terapia Renal Substitutiva						
Código	Procedimento	Nº de Proced. / Mês Paciente	Nº de pacientes	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual por exame
305010115	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C (excepcionalidade - máximo de 1 sessão/semana)	13	8	RS 265,41	RS 27.602,64	RS 331.231,68

O detalhamento do contrato, após o acréscimo e supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2023NE06254. Valor de empenho inicial: R\$ 143.662,59 (cento e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Emitido em 31/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00420715/2021- 02. Data de Assinatura: 30/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: BRUNO SANTOS HADDAD. Publicação do Ajuste Original: 22/07/2022.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048103/2022. SIGGO Nº 048103. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, LOTE 04, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Objeto: Alterar Cláusula Terceira - Do Objeto, subitem 3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO e a Cláusula Quinta - do valor, subitem 5.1, referente ao CONTRATO Nº 048103/2022-SES/DF (101879097), passando a constar: ONDE LÊ:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	89.398,29 M²

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 4 - Região Leste *AMPLA CONCORRÊNCIA	37.790,29	47.306,58	4.302,08	89.398,29

LEIA-SE:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	108.827,92 M²

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 4 - Região Leste * AMPLA CONCORRÊNCIA	57.219,26	47.306,58	4.302,08	108.827,92

A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 900 M², para a localidade do Ponto de Apoio - UBS -TORORÓ e do Ponto de Apoio - UBS 2 PAR, equivalente a 1,38198324% do valor inicial atualizado do contrato nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor bianual do contrato passa de R\$ 23.178.862,79 (vinte e três milhões, cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 23.499.190,79 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cento e noventa reais e setenta e nove centavos), o valor anual passa de R\$ 11.589.431,40 (onze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 11.749.595,40 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e o valor mensal passa de R\$ 965.785,95 (novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 979.132,95 (novecentos e setenta e nove mil cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE 4 - Superintendência da Região de Saúde Leste (Paranoá, Itapoã, Jardim Botânico e São Sebastião)								
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	DE FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total	Valor Total 12 Meses	Valor Total 24 Meses	
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)								
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,57		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.2 Almoxarifados/depósitos	2500		R\$ 2,19		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,04		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,66		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno (12x36)								
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 24,25		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 26,95		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 16,78		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 24,25		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 26,95		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS noturno (12x36)								
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 13,36		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 14,88		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,25		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 13,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,77		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno								
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 6,86		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 4,57		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4.3 Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 7,31		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais								
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 13,51		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 14,83	900,00	R\$ 13.347,00	R\$ 160.164,00	R\$ 320.328,00	
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,36		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 14,65		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar								
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 12,32		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,22		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar								
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 24,56		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 27,22		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,01		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 27,22		R\$ -	R\$ -	R\$ -	

8. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar				
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 12,81	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,55	R\$ -
9. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar				
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 25,44	R\$ -
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,09	R\$ -
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,61	R\$ -
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,09	R\$ -
10. ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial				
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,03	R\$ -
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,03	R\$ -
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,61	R\$ -
10.4 área verde	125000		R\$ 0,04	R\$ -
11. ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno				
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,60	R\$ -
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,60	R\$ -
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,07	R\$ -
11.4 área verde	125000		R\$ 0,07	R\$ -
12. ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados				
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,65	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,65	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,10	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08	R\$ -
13. ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados				
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,80	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,80	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,14	R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,08	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS				
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,65	R\$ -
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,23	R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL			900,00	R\$ 13.347,0000
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 160.164,0000
VALOR TOTAL BIANUAL				R\$ 320.328,0000

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820285170005-10302820285170006- 10305820285170007. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 100000000-100000000-100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE07262-2023NE07263-2023NE07264-2023NE07265. Valor de empenho inicial: R\$ 34.248,40 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) - R\$ 3.671,32 (três mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) - R\$ 542,78 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) - R\$ 520,53 (quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos). Emitido em: 22/06/2023-22/06/2023-22/06/2023-22/06/2023-22/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00137336/2017-60- 00060-00589782/2022-13. Data de Assinatura: 30/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 049107/2023. SIGGO Nº 049107. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.689.838/0001-84. Objeto: a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Vigência: de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 11.739,00 (onze mil setecentos e trinta e nove reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305620226010001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE07363. Valor de empenho inicial: R\$ 11.739,00 (onze mil setecentos e trinta e nove reais). Emitido em: 26/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00243544/2023-45. Data de Assinatura: 29/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RENATA JULIANA DA SILVA ALMEIDA RAGONEZI.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 049128/2023. SIGGO Nº 049128. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.494.677/0001-87. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – TORACOLOMBAR, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia de coluna vertebral da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de

12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 128.404,38 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE07461. Valor de empenho inicial: R\$ 128.404,38 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Emitido em: 22/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00309941/2023-97. Data de Assinatura: 30/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: WALLACE RAFAEL FREITAS ALVES.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 049186/2023. SIGGO Nº 049186. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.696.820/0001-65. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ARTROSCOPIA DE JOELHO E OMBRO, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Traumatologia e ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 99.035,00 (noventa e nove mil trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:

10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE07461. Valor de empenho inicial: R\$ 99.035,00 (noventa e nove mil trinta e cinco reais). Emitido em: 27/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00273647/2023-30. Data de Assinatura: 29/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIO FERREIRA CUNHA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07726

PROCESSO: 00060-00029276/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RICARDO MARQUES ALVES. CNPJ Nº 15.053.338/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLA DE BORRACHA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002290. VALOR: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07727

PROCESSO: 00060-00322083/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003151 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM002584. VALOR: R\$ 20.199,75 (vinte mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07728

PROCESSO: 00060-00323975/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO EXTENSOR DE UMA VIA PRIMING REDUZIDO 20 CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002614. VALOR: R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07729

PROCESSO: 00060-00327576/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARMA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP. CNPJ Nº 12.342.435/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE AGULHA CONCÊNTRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000056/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002636. VALOR: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07730

PROCESSO: 00060-00327853/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº2135F E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000020/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002642. VALOR: R\$ 1.724,29 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07731

PROCESSO: 00060-00321321/2023-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002579. VALOR: R\$ 13.786,50 (treze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07739

PROCESSO: 00060-00327613/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL

FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002640. VALOR: R\$ 62.685,00 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07743

PROCESSO: 00060-00328231/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002645. VALOR: R\$ 111.193,50 (cento e onze mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1141/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES10269 CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00566389/2022-51. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 10/07/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico que também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

## DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de laboratório REATIVO DE KOVACS FRASCO COM 30ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00223411/2021-91. Total de 12 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 11.567,7640. Cadastro das Propostas: a partir de 04/07/2023. Abertura das Propostas: 14/07/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### EXTRATO DO EDITAL Nº 19, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A DIREÇÃO GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Instrução Fepecs nº 28, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para formação de banco de projetos de pesquisa e de candidatos ao Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) / Fundação de Ensino Superior em Ciências da Saúde (FEPECS) - Seleção 2023, Processo SEI-GDF 00064-00002042/2023-53. 1. Objetivo: selecionar e apoiar a execução e publicação de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, que promovam o aprimoramento do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF), com recursos da FEPECS, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e entidades vinculadas. 2. Público alvo: Pesquisadores com o título de doutorado do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES-DF lotados em unidades da SES-DF ou nas entidades vinculadas listadas no item 4.1 do Edital. Também poderão concorrer pesquisadores que atuem como docente/orientador nos Programas de Pós-Graduação da ESCS. 3. Dos recursos: Os apoios financeiros aos Projetos de Pesquisa estão condicionados à disponibilidade orçamentária, destinada ao Programa de Fomento à Pesquisa da ESCS pela FEPECS no exercício financeiro vigente, conforme orçamento de 2023, perfazendo o valor máximo concedido por projeto de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 4. Da inscrição: A inscrição será eletrônica, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS). 5. Período de Inscrição: Do dia 01/08/2023 ao dia 31/08/2023. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

Diretora



**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 03/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00117628/2020-14. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de comutadores de pacotes (*switches*) e módulos *transceivers*, através do Sistema de Registro de Preços, afim de garantir a disponibilidade da comunicação de voz, dados, som e imagem, as quais são relevantes para o bom funcionamento das atribuições institucionais que abrangem atividades operacionais e administrativas da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas do Edital e seus anexos. Item 1 - Switches de distribuição com fonte redundante / Switches de acesso com fonte elétrica redundante de 100 a 240 VAC / 50-60 Hz / Switches de acesso com fonte elétrica redundante em corrente contínua (DC) -48V a -54V / Módulo Transceiver; quant.: 01 und. valor total: R\$ 3.870.000,00 (três milhões oitocentos e setenta mil reais) adjudicado à empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ: 04.238.297/0004-21. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023  
SIMONEY ALVES SOARES  
Ordenador de Despesa

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 03/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00021689/2023-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil/ arquitetura para a execução da obra de construção da 1ª Fase do Centro de Capacitação física da PMDF (CCF), no imóvel do Setor Policial Sul Lote 04 - Brasília/DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices e anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 deste Instrumento Convocatório. Item 1 - Obras; quant.: 1 und. valor total: R\$ 6.324.987,39 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) adjudicado à empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 25.110.938/0001-95. O termo de homologação atende o disposto na Lei Federal nº 12.462/2011, e encontra-se disponível no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023  
SIMONEY ALVES SOARES  
Ordenador de Despesa

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 140,14 (cento e quarenta reais e quatorze centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00122000/2023-01, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) em favor da empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA- CNPJ- 00.922.423/0001-69, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115465/2023-06, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00089422/2022-79, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00089422/2022-79, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 269,58 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00090122/2023-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 323,40 (trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos) em favor da empresa FISISOMOV CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO LTDA- CNPJ- 14.990.692/0001-77, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00117460/2023-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 88,72 (oitenta e oito reais e setenta e dois centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00007825/2020-46, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 247,05 (duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00007825/2020-46, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 31.072,98 (trinta e um mil e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00086119/2023-03, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei

nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 382,08 (trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) em favor da empresa CLINICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA- CNPJ- 28.071.254/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00114710/2023-50, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.295,52 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00121965/2023-79, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00029641/2022-07, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00029641/2022-07, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 678,48 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA ABZM LTDA- CNPJ- 11.646.757/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00114636/2023-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 199,22 (cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa PRIME HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA.- CNPJ- 16.739.984/0001-67, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00115392/2023-44, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 99.301,48 (noventa e nove mil e trezentos e um reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL - CNPJ- 00.382.069/0001-27, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00091000/2023-44, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 384.856,53 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00090216/2023-92, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 255,08 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos); referente á solicitação de RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE com fato gerador ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00148960/2021-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.172,85 (três mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa PERFECTA - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- CNPJ- 38.020.020/0002-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00117821/2023-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro reais) em favor da empresa CP -CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO LTDA- CNPJ- 24.973.955/0001-93, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00117935/2023-68, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.409,56 (cinco mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa CARDIDO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 02.575.942/0001-23, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00116346/2023-62, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 59.040,45 (cinquenta e nove mil e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS

ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00058707/2023-49, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 965,33 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) em favor da empresa GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA- CNPJ- 08.437.977/0001-82, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00098546/2023-26, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 147.433,95 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00095633/2023-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

#### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de junho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

1A REDLINE ARQUITETURA E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA está devidamente cadastrada, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/441-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00101497/2023-16, estando credenciada a exercer a atividade de Elaboração de projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de junho de 2024.

ITHALO ALVES FERNANDES está devidamente cadastrada, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/448-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00120679/2023-96, estando credenciada a exercer a atividade de Elaboração de projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de junho de 2024.

VALDEIR RODRIGUES VASCONCELOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/447-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00108600/2023-59, estando credenciada a exercer a atividade de Elaboração de projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de junho de 2024.

FRANCISCO FREIRE LIMA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/439-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00115019/2023-93, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de junho de 2024.

ERIKA GEOVANNA ALVES SOUSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/445-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00122152/2023-04, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade

com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de junho de 2024.

MAYCON WALLYSON DE SOUZA BARROS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/446-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00117324/2023-10, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/455-23 - DESEG/CBMDF, processo SEI processo SEI: 00053-00138304/2023-82, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de junho de 2024.

MR SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO, situada na QNM 38 - Conjunto K - Lote 21 - M NORTE - Taguatinga Norte (Taguatinga) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 33.705.687/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/452-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00063216/2023-10, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos; Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistemas de Saídas de emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede(exceto mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Sinalização de Emergência Sistema de Chuveiros Automáticos. e Sistemas de Gases especiais (CO2, FM200, Novec e similar) e Sistema de SPDA em conformidade com o estabelecido Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de junho de 2024.

TECAL ENGENHARIA LTDA, situada na SAUS Quadra 4 S/N - Edifício Victoria Office Tower SALAS 1318 A 1320 Asa Sul Brasília Distrito Federal, CNPJ: 31.953.284/0005-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/454-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00105170/2023-13, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos; Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Sinalização de Emergência e Sistemas de Gases especiais (CO2, FM200, Novec e similar) em conformidade com o estabelecido Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de junho de 2024.

AMPLOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, situada no Setor Comercial Sul Quadra 1 - BL L - LOJA 01 - Sala 206 - Asa Sul, Brasília - DF, CNPJ: 42.094.917/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/444-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00121201/2023-83, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de maio de 2024.

CATEDRAL SERVIÇOS LTDA, situada no Setor Tradicional - Av Marechal Deodoro - Quadras 104,105,117,119,120,190 a 192 - Lote 3 - PLANALTIMA - CEP 73.330-027 - BRASÍLIA - Distrito Federal, CNPJ:45.303.940/0001-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/450-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00128436/2023-04, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de junho de 2024.

Protect Manutenção e Serviços Prediais Eireli, situada na Setor M - EQNM 19/21 - BLOCO E - Lote 3 - CEILÂNDIA - CEP 72215575 - BRASÍLIA - Distrito Federal, CNPJ:30.713.319/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/453-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00069066/2023-58, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de junho de 2024.

DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

#### EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de junho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

Izus Engenharia e Negócios Imobiliários Ltda, situada na Avenida Pau Brasil - Rua 10 Sul (Águas Claras) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 05.633.009/0001-53, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/604-15 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 057-000015/2015, vinculado ao SEI: 00053-00129586/2023-27, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação de Sistemas de Saídas de emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistemas de Extintores e Sistema de SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de junho de 2024.

CF Comércio e Sistemas contra Incêndio Ltda, situada na SHN Quadra 2 - Bloco F - Número 87 - SALA 603 - PARTE "F" - Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 10.724.859/0004-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/240-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00128615/2023-33, vinculado ao SEI 00053-00080768/2020-40, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação de Sistemas de Saídas de emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede, Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de junho de 2024.

2A ARON ENGENHARIA ARQUITETURA E INCENDIO LTDA, situada na QS 1 Rua 212, Bloco D, Edif. Connect Towers, Sala 1.112 Sala Executiva 02 Areal (Águas Claras) Brasília Distrito Federal, CNPJ: 27.177.479/0001-92, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/353-22 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00121648/2023-52, vinculado ao processo SEI 00053-00137348/2022-12, estando credenciada a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de junho de 2024.

REAL JG FACILITIES LTDA, situada no SIBS Q 1 - Cj B - Lote 16 - NÚCLEO BANDEIRANTE - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:08.247.960/0001-62, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/081-20 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00095597/2023-04 vinculado ao Processo SEI 00053-00009621/2020-40, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de maio de 2024.

Arcajos Life soluções em emergências medicas e brigadas de incêndio ltda, situada no SCIA Q 15 - Cj 2- Lote 2 - GUARÁ -BSB -DF - Distrito Federal, CNPJ:32.738.240/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/773-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00115891/2023-31 vinculado ao Processo SEI 00053-00013790/2019-41, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de maio de 2024.

SEFIX GESTÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, situada no Qd 3 - Conj A - Lote 50 - Entrada B - parte 1 - Setor de Indústrias Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante - Brasília-DF, CNPJ:17.982.456/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/339-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00118829/2023-00 vinculado ao Processo SEI 00053-00113289/2022-89, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de maio de 2024.

ESPARTA SEGURANÇA LTDA, situada no SAAN - Q 3 - BLOCO A - BRASILIA (PLANO PILOTO) - CEP 70632-300 - DF, CNPJ:37.162.435/0012-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/215-21 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00115542/2023-10 vinculado ao Processo SEI 00053-00107457/2021-16, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de junho de 2024.

LOGISTEC TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, situada no SCIA Q 15 - Conjunto 2 - Lote 16 - GUARÁ - CEP 71250-010 - BRASILIA - DF, CNPJ:03.913.584/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/570-14 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00132408/2023-83 vinculado ao Processo SEI 0570-00085//2014, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de junho de 2024.

ANDROMEDA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, situada no CLN 310 Bloco C S/Nº Salas 201/216 Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:20.882.119/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/835-20 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00133159/2023-43 vinculado ao Processo SEI 00053-00073791/2020-88, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de junho de 2024.

ALICERZ VIGILANCIA E MONITORAMENTO, situada no SRIA II - Pólo de Moda - Rua 5 - Lote 23 - GUARÁ - CEP 71070-505 - Brasília - DF, CNPJ:37.821.494/0001-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/315-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00127377/2023-49 vinculado ao Processo SEI 00053-00063498/2022-74, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de junho de 2024.

DCON GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA, situada no SH Bernardo Sayão/Colônia Agrícola Águas Claras - Chácara 54 - Lote 4 - ÁGUAS CLARAS - CEP 71090-645 - Brasília - DF, CNPJ:04.834.363/0001-83, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/343-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00129270/2023-35 vinculado ao Processo SEI 00053-00124538/2022-61, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de junho de 2024.

JRAIO SEGURANÇA LTDA, situada no Setor D Sul - QSD 53 - Lote 1 - TAGUATINGA - CEP 72020-530 - Brasília - Distrito Federal, CNPJ:09.254.078/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/624-15 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00128188/2023-93 vinculado ao Processo SEI 057-000333/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de junho de 2024.

Gocil Serviços de Vigilância e Segurança LTDA, situada no ADE Conjunto 19 - Lote 19 - Loja 01 - Águas Claras - Brasília - DF, CNPJ:50.844.182/0026-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/335-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00123726/2023-53 vinculado ao Processo SEI 00053-00106803/2022-20, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de junho de 2024.

SERGIO ALVES NETO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/209-21 – DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00112066/2023-85 vinculado ao SEI 00053-00099611/2021-79, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de junho de 2024.

GUILHERME DE SOUZA LOBO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/329-22 – DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00117356/2023-15 vinculado ao SEI 00053-00095224/2022-44, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de junho de 2024.

JUAREZ DE OLIVEIRA BARBOZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/057-19 – DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00116038/2023-37 vinculado ao SEI 00053-00003148/2019-53, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de junho de 2024.

JEFFERSON RODRIGUES ROMEIRO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/197-21 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00123991/2023-31 vinculado ao SEI 00053-00035235/2021-94, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de junho de 2024.

FABIO BARRETO COSTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/320-22 – DESEG/CBMDf, Número do processo SEI: 00053-00120798/2023-49 vinculado ao SEI 00053-00068181/2022-24, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de junho de 2024.

MARCELO SANTOS LACERDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/169-21 – DESEG/CBMDf, Número do processo SEI: 00053-00128656/2023-20 vinculado ao SEI 00053-00032183/2021-02, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de junho de 2024.

SIMON PONTES NERES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/234-21 – DESEG/CBMDf, Número do processo SEI: 00053-00099428/2023-35 vinculado ao SEI 00053-00144295/2021-05, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de junho de 2024.

MISLENE DOS SANTOS SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/285-22 – DESEG/CBMDf, Número do processo SEI: 00053-00135431/2023-20 vinculado ao SEI 00053-00026204/2022-23, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de junho de 2024.

LEANDRO GONZAGA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/111-20 – DESEG/CBMDf, Número do processo SEI: 00053-00129845/2023-10 vinculado ao SEI 00053-00068697/2020-15, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de maio de 2024.

SAMUEL SILVA BARBOSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/346-22 – DESEG/CBMDf, Número do processo SEI: 00053-00132117/2023-95 vinculado ao SEI 00053-00116364/2022-63, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de junho de 2024.

PREV FOGO LTDA, situada no EQ. 52/54 Ed. Projecção 12 Salas 205 e 310 Setor Central - Gama - DF, CEP 72.404-509 - CNPJ: 03.707.980/0001-55, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/365-08 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00116811/2023-65, vinculado ao Processo SEI 057-000007/2008, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de junho de 2024.

DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2023 - SEAPE/DF- SIGGO 049035

Processo SEI-GDF nº 04026-00017683/2023-83. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA - CNPJ: 05.655.158/0001-13 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 1.725 (um mil, setecentos e vinte e cinco) galões de ÁGUA potável. DO VALOR: O valor total do CONTRATO é de R\$12.006,00 (doze mil e seis reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00562. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBI LTDA ALE RODRIGUES VIEIRA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00695

PROCESSO: 04026-00022178/2023-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 42.327.672/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (FERRO REDONDO), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA CENTRALIZAÇÃO DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE) E DAS UNIDADES PRISIONAIS. MARCA: ARCELORMITTAL. ITENS 52, 54 E 56. Consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0082/2022-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0249/2022-SEEC-DF. VALOR R\$ 24.815,25 (vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00701

PROCESSO: 04026-00021973/2023-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CURVA, FITA VEDA ROSCA E JUNÇÃO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE) E DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 048/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0228/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 5.155,20 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00703

PROCESSO: 04026-00022242/2023-01. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.139.770/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CIMENTO), BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) E DAS UNIDADES PRISIONAIS. MARCA: MONTESCLAROS. ITEM 13, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 097/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0266/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00705

PROCESSO: 04026-00021773/2023-79. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (ADESIVO DE SILICONE, CAP, CURVA, FITA VEDA ROSCA, JUNÇÃO, MASSA CORRIDA, PREGO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 048/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0223/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 30.723,20 (trinta mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00707

PROCESSO: 04026-00021996/2023-36. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 24.928.103/0001-84. OBJETO: CADEADOS TAMANHOS 30MM, 45MM E 60MM, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 078/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0237/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 24.564,60 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/06/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

### RETIFICAÇÃO

Na Aplicação de Penalidade, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, página 96, referente ao Processo nº 04026-00047925/2022-82, para retificar: ONDE SE LÊ: "...INTERESSADO: OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ...", LEIA-SE: "...INTERESSADO: A. DONIZETE DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME ...".

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2023 – SEAPE/DF – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura utilizadas na Oficina de Corte e Costura da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Valor estimado da contratação R\$ 36.568,75 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Processo nº 04026-00007068/2023-69. Data e horário da dispensa: 07 de julho de 2023 - às 10h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, considerando falha no Sistema Compras.gov, altera a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2023 – SEAPE/DF tornando pública a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2023 – SEAPE/DF e que o Termo de Referência poderá ser acessado no site [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br). Informações: (61) 3335-9533/9506 e e-mail [licitacao@seape.df.gov.br](mailto:licitacao@seape.df.gov.br).

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO  
EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.145

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - [gepros.taxi@semob.df.gov.br](mailto:gepros.taxi@semob.df.gov.br).

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail [gepros.taxi@semob.df.gov.br](mailto:gepros.taxi@semob.df.gov.br).

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0047, 00090-00003991/2018-94 (221956ABA, 1.58, C3, 24/02/2018, Suspensão de 90 dias); Autorização 0078, 00090-00023431/2020-71 (237079ABA, 1.37, C1, 21/02/2020, Multa do Grupo C); Autorização 0123, 00090-00005064/2022-95 (219029ABA, 1.37, C1, 18/02/2022, Multa do Grupo C); Autorização 0136, 00090-00004013/2018-60 (222836ABA, 1.35, C1, 01/03/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0234, 00090-00016792/2021-41 (019222, 1.58, C1, 19/05/2021, Multa do Grupo C); Autorização 0276, 00090-00024307/2021-11 (043232, 1.58, C1, 20/08/2021, Multa do Grupo C); Autorização 0276, 00090-00024311/2021-71 (043233, 1.37, C1, 20/02/2021, Multa do Grupo C); Autorização 0306, 0090-000247/2017 (025642, 1.42, C1, 05/02/2017, Multa do Grupo C); Autorização 0332, 00090-00018449/2017-55 (025648, 1.11, A1, 09/07/2017, Advertência); Autorização 0366, 00090-00004804/2019-71 (011692, 1.57, C1, 21/02/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0403, 00090-00017608/2018-85 (098690ADA, 1.34, C1, 27/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0403, 00090-00017609/2018-20 (098691ADA, 1.57, C2, 27/11/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0408, 00090-00012414/2018-93 (026901, 1.42, C1, 21/08/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0411, 00090-00000996/2018-65 (011626, 1.32, B1, 23/01/2018, Advertência); Autorização 0579, 00090-00006317/2018-61 (011644, 1.37, C1, 24/04/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0680, 00090-00011097/2018-98 (217380ABA, 1.57, C1, 26/07/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0689, 00090-00003957/2020-34 (237073ABA, 1.37, C1, 13/01/2020, Multa do Grupo C); Autorização 0760, 00090-00003905/2018-43 (221946ABA, 1.42, C1, 25/02/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0760, 00090-00003908/2018-87 (221948ABA, 1.58, C3, 25/02/2018, Suspensão de 90 dias); Autorização 0766, 00090-00024290/2021-94 (001029, 1.43, C1, 18/08/2021, Multa do Grupo C); Autorização 0800, 00090-00007929/2019-52 (026828, 1.58, C1, 19/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização

0926, 00090-00001498/2019-11 (001388, 1.57, C1, 14/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0973, 00090-00003838/2018-67 (221941ABA, 1.58, C1, 24/02/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0982, 0090-001942/2015 (003603, 1.58, C2, 10/03/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1055, 0090-000863/2015 (000243, 1.18, A1, 05/01/2015, Advertência); Autorização 1112, 00090-00026940/2021-36 (219193ABA, 1.37, C1, 06/10/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1179, 0090-0002483/2016 (043467, 1.42, C1, 02/04/2016, Multa do Grupo C); Autorização 1223, 00090-00004307/2018-91 (016980, 1.42, C1, 14/03/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1250, 00090-00001668/2018-86 (007263, 1.57, C1, 01/02/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1306, 00090-00015854/2018-01 (010360, 1.58, C2, 23/10/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1306, 00090-00015855/2018-47 (010361, 1.42, C1, 21/10/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1381, 0090-004044/2014 (000180, 1.32, B1, 07/11/2014, Advertência); Autorização 1417, 0090-000905/2015 (059353, 1.32, B1, 09/01/2015, Advertência); Autorização 1528, 0090-004719/2014 (000118, 1.12, A1, 16/12/2014, Advertência); Autorização 1528, 0090-004720/2014 (000119, 1.17, A2, 16/12/2014, Multa do Grupo A); Autorização 1560, 0090-004234/2014 (000020, 1.69, D1, 31/10/2014, Multa do Grupo D); Autorização 1573, 00090-00007919/2019-17 (010369, 1.58, C1, 01/04/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1629, 00090-00002735/2022-66 (014977, 1.37, C1, 03/01/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1629, 00090-00005746/2022-06 (014983, 1.37, C2, 07/03/2022, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1629, 00090-00017834/2018-66 (216007ABA, 1.58, C1, 07/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1643, 00090-00003887/2018-08 (221944ABA, 1.12, A2, 24/02/2018, Multa do Grupo A); Autorização 1665, 00090-00024058/2019-31 (000450AEA, 1.58, C2, 27/08/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1671, 00090-00004111/2020-11 (044880, 1.58, C1, 08/02/2020, Multa do Grupo C); Autorização 1720, 0090-000384/2013 (027542, 1.34, C4, 05/02/2013, Suspensão de 90 dias); Autorização 1720, 00090-00017610/2018-54 (198539ABA, 1.58, C1, 05/12/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1720, 00090-00017613/2018-98 (198540ABA, 1.42, C2, 05/12/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1720, 00090-00017614/2018-32 (198541ABA, 1.57, C3, 05/12/2018, Suspensão de 90 dias); Autorização 1729, 00090-00015849/2018-90 (010354, 1.58, C1, 18/10/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1729, 00090-00017884/2018-43 (216054ABA, 1.45, C2, 21/11/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1731, 00090-00011101/2018-18 (224301ADA, 1.55, C1, 16/07/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1734, 00090-00018191/2021-73 (032013, 1.58, C1, 29/05/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1872, 0090-006969/2015 (000195, 1.32, B1, 08/09/2015, Advertência); Autorização 1872, 0090-006970/2015 (000197, 1.18, A1, 08/09/2015, Advertência); Autorização 1878, 0090-004283/2014 (000176, 1.12, A1, 03/11/2014, Advertência); Autorização 1901, 0090-000849/2014 (016729, 1.58, C1, 01/05/2014, Multa do Grupo C); Autorização 1907, 00090-00012429/2018-51 (026932, 1.42, C2, 22/08/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1996, 00090-00027625/2019-10 (026506, 1.12, A2, 30/09/2019, Multa do Grupo A); Autorização 2014, 0090-007360/2015 (042982, 1.32, B1, 22/09/2015, Advertência); Autorização 2071, 00090-00004104/2020-10 (014818, 1.57, C1, 08/02/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2072, 00090-00015219/2018-15 (217387ABA, 1.37, C1, 01/10/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2091, 0090-002584/2016 (042056, 1.42, C1, 27/04/2016, Multa do Grupo B acrescida de 10%); Autorização 2092, 0090-003966/2014 (000036, 1.12, A1, 28/10/2014, Advertência); Autorização 2109, 00090-00022420/2021-54 (032022, 1.58, C1, 14/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2132, 00090-00006196/2018-58 (098006ADA, 1.32, B1, 20/04/2018, Advertência); Autorização 2144, 0090-001022/2015 (022023, 1.28, B1, 27/01/2015, Advertência); Autorização 2144, 0090-0004602/2014 (037851, 1.12, A1, 29/11/2014, Advertência); Autorização 2144, 0090-003625/2015 (043179, 1.58, C1, 29/04/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2246, 00090-00004272/2018-91 (011631, 1.12, A1, 21/03/2018, Advertência); Autorização 2246, 00090-00013847/2018-66 (039780, 1.57, C1, 10/09/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2308, 0090-001905/2015 (002913, 1.34, C1, 23/02/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2332, 00090-00006099/2018-65 (098003ADA, 1.57, C1, 20/04/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2352, 0090-001955/2015 (031674, 1.12, A1, 19/02/2015, Advertência); Autorização 2401, 0090-007784/2015 (072042, 1.32, B1, 07/12/2015, Advertência); Autorização 2451, 00090-00023006/2019-48 (021024AEA, 1.69, D2, 22/08/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 2459, 0090-000677/2016 (079660, 1.35, C3, 12/02/2016, Suspensão de 90 dias); Autorização 2466, 00090-00005896/2019-91 (019405, 1.58, C1, 11/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2528, 0090-003744/2014 (001750, 1.34, C1, 21/10/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2528, 0090-003079/2015 (042051, 1.57, C2, 18/04/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2567, 0090-004289/2014 (000227, 1.06, A1, 18/11/2014, Advertência); Autorização 2600, 00090-00011576/2019-95 (026832, 1.57, C1, 07/05/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2618, 0090-007346/2015 (027866, 1.58, C1, 30/09/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2630, 0090-002040/2015 (039906, 1.34, C1, 04/03/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2738, 0090-003403/2014 (031204, 1.04, A1, 16/09/2014, Advertência); Autorização 2808, 00090-00021381/2020-97 (237076ABA, 1.37, C1, 11/03/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2871, 00090-00008815/2019-20 (026831, 1.58, C1, 20/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2873, 0090-002722/2015 (003533, 1.32, B1, 13/04/2015, Advertência); Autorização 2906, 0090-004042/2014 (000060, 1.32, B1, 06/11/2014, Advertência); Autorização 2906, 0090-004008/2015 (002359, 1.04, A1, 18/05/2015, Advertência); Autorização 2906, 0090-002707/2015 (034735, 1.32, B2, 29/03/2015, Multa do Grupo B); Autorização 2916, 00090-00020999/2021-11 (219181ABA, 1.37, C1, 26/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2932, 00090-0001458/2019-79 (001382, 1.34, C1, 10/01/2019, Multa do Grupo C);

Autorização 2943, 0090-002044/2015 (002943, 1.58, C1, 19/03/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3033, 00090-00009045/2019-32 (035882, 1.43, C1, 31/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3239, 00090-00002474/2019-89 (217396ABA, 1.37, C1, 09/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3253, 00090-00018608/2017-11 (003656, 1.57, C1, 10/09/2017, Multa do Grupo C); Autorização 3265, 0090-007495/2015 (227909, 1.06, A1, 04/11/2015, Advertência); Autorização 3295, 0090-001047/2015 (039751, 1.58, C1, 28/01/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3306, 0090-001044/2015 (034491, 1.12, A1, 04/02/2015, Advertência); Autorização 3317, 0090-000505/2016 (078449ADA, 1.06, A1, 29/01/2016, Advertência)..

JUNIO CELSO NICOLA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO  
EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.146

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(o)ram no trânsito em julgado administrativo pelo esaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: AGOSTINHO GERSON MACHADO, 0090-002814/2015, 03/07/2019, (209690ABA, 2.12 - B, 16/04/2015, Multa de R\$ 270,00; 209694ABA, 2.08 - B, 16/04/2015, Multa de R\$ 270,00; 209695ABA, 2.11 - B, 16/04/2015, Multa de R\$ 270,00; 209696ABA, 2.13 - B, 16/04/2015, Multa de R\$ 270,00); AGOSTINHO GERSON MACHADO, 0090-002815/2015, 03/07/2019, (209693ABA, 2.14 - B, 16/04/2015, Multa de R\$ 270,00; 209697ABA, 2.15 - B, 16/04/2015, Multa de R\$ 270,00; 209699ABA, 2.16 - B, 16/04/2015, Multa de R\$ 270,00); AGOSTINHO GERSON MACHADO, 0090-002816/2015, 03/07/2019, (209691ABA, 2.04 - A, 16/04/2015, Advertência; 209692ABA, 2.01 - A, 16/04/2015, Advertência); AGOSTINHO GERSON MACHADO, 0090-003164/2015, 03/07/2019, (237258ABA, 1.63 - C, 16/04/2015, Multa de R\$ 540,00); AGOSTINHO GERSON MACHADO, 0090-003466/2015, 03/07/2019, (068164ADA, 1.12 - A, 15/05/2015, Advertência; 068165ADA, 1.12 - A, 15/05/2015, Multa de R\$ 270,00); AGOSTINHO GERSON MACHADO, 0090-003467/2015, 03/07/2019, (068161ADA, 1.40 - C, 15/05/2015, Multa de R\$ 1.080,00; 068162ADA, 1.40 - C, 15/05/2015, Multa de R\$ 540,00); AGOSTINHO GERSON MACHADO, 0090-003468/2015, 03/07/2019, (068163ADA, 1.59 - C, 15/05/2015, Multa de R\$ 540,00); COOPATAG, 0098-004592/2012, (005467ADA, 2.21 - C, 24/08/2012, Multa de R\$ 1.080,00; 176677ABA, 2.21 - C, 21/08/2012, Multa de R\$ 1.080,00); COOTARDE, 00090-00000336/2018-84, 22/04/2022, (3947COP, 1.22 - B, 19/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3960COP, 1.22 - B, 24/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3975COP, 1.22 - B, 29/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000341/2018-97, 22/04/2022, (3951COP, 1.22 - B, 19/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3965COP, 1.22 - B, 25/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000355/2018-19, 22/04/2022, (3955COP, 1.22 - B, 20/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3981COP, 1.22 - B, 30/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000396/2018-05, 22/04/2022, (3638COP, 1.22 - B, 18/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000397/2018-41, 22/04/2022, (3639COP, 1.22 - B, 18/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000398/2018-96, 22/04/2022, (3640COP, 1.22 - B, 18/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE,

00090-00000415/2018-95, 22/04/2022, (3956COP, 1.22 - B, 21/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3978COP, 1.22 - B, 29/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000433/2018-77, 22/09/2022, (085888ADA, 2.14 - B, 23/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 085890ADA, 2.12 - B, 23/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000435/2018-66, 22/04/2022, (085882ADA, 2.21 - C, 23/12/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00000440/2018-79, 22/04/2022, (3959COP, 1.22 - B, 23/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3980COP, 1.22 - B, 30/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000456/2018-81, 22/04/2022, (3964COP, 1.22 - B, 24/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000458/2018-71, 22/04/2022, (3963COP, 1.22 - B, 24/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000459/2018-15, 22/04/2022, (3962COP, 1.22 - B, 24/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3979COP, 1.22 - B, 29/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000465/2018-72, 22/04/2022, (3970COP, 1.22 - B, 26/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000529/2018-35, 22/04/2022, (3969COP, 1.22 - B, 26/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000568/2018-32, 22/04/2022, (3966COP, 1.22 - B, 25/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000569/2018-87, 22/04/2022, (069290ADA, 1.22 - B, 27/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000570/2018-10, 22/04/2022, (3967COP, 1.22 - B, 25/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000590/2018-82, 22/04/2022, (228801ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228802ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228803ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228804ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228805ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228806ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000592/2018-71, 22/04/2022, (228807ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228808ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228809ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228810ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228811ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228812ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228813ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228814ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228815ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228816ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000596/2018-50, 22/04/2022, (228817ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228818ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228819ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228820ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228821ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228822ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228823ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228824ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228825ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228826ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000601/2018-24, 22/04/2022, (228827ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228828ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228829ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228830ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228831ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228832ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228833ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228834ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228835ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228836ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000604/2018-68, 21/04/2023, (228837ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228838ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228839ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228840ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228841ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228842ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228843ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228844ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 228845ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000611/2018-60, 22/04/2022, (215748ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 215749ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 215750ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216681ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216682ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216683ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216684ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216685ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216686ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216687ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000617/2018-37, 22/04/2022, (216688ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216689ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216690ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216691ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216692ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216693ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216694ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216695ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216696ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216697ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000620/2018-51, 22/04/2022, (216698ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216699ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216700ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216701ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216702ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216703ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216704ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216705ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216706ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216707ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216708ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216709ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 216710ABA, 1.38 - B, 28/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000671/2018-82, 22/04/2022, (227197ABA, 2.22 - C, 30/12/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 227202ABA, 2.22 - C, 30/12/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE,

00090-00000678/2018-02, 23/01/2023, 272303ABA, 2.14 - B, 30/12/2017, Multa de R\$ 900,00; COOTARDE, 00090-00000743/2018-91, 22/04/2022, (3986COP, 1.22 - B, 01/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000746/2018-25, 22/04/2022, (3984COP, 1.22 - B, 01/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4026COP, 1.22 - B, 07/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000753/2018-27, 22/04/2022, (3988COP, 1.22 - B, 02/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4071COP, 1.22 - B, 09/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000755/2018-16, 22/04/2022, (3990COP, 1.22 - B, 02/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000756/2018-61, 22/04/2022, (3987COP, 1.22 - B, 02/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4069COP, 1.22 - B, 09/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000757/2018-13, 22/04/2022, (3989COP, 1.22 - B, 02/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4035COP, 1.22 - B, 08/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000799/2018-46, 22/04/2022, (3992COP, 1.22 - B, 03/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4033COP, 1.22 - B, 08/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000804/2018-11, 22/04/2022, (3993COP, 1.22 - B, 03/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000805/2018-65, 22/04/2022, (3991COP, 1.22 - B, 03/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000896/2018-39, 22/04/2022, (087798ADA, 2.08 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 087799ADA, 2.12 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000898/2018-28, 21/04/2023, (4021COP, 1.22 - B, 05/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000899/2018-72, 22/04/2022, (3995COP, 1.22 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4068COP, 1.22 - B, 09/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000902/2018-58, 22/04/2022, (087796ADA, 2.21 - C, 04/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00000903/2018-01, 22/04/2022, (3996COP, 1.22 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000923/2018-73, 22/04/2022, (4025COP, 1.22 - B, 06/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000924/2018-18, 22/04/2022, (4024COP, 1.22 - B, 06/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000928/2018-04, 22/04/2022, (027400ADA, 2.21 - C, 06/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 085892ADA, 2.21 - C, 06/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 093093ADA, 2.21 - C, 06/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 094142ADA, 2.21 - C, 06/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 094602ADA, 2.21 - C, 06/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001022/2018-07, 22/04/2022, (4072COP, 1.22 - B, 09/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001025/2018-32, 22/04/2022, (052393ADA, 1.60 - C, 10/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001029/2018-11, 22/04/2022, (4086COP, 1.22 - B, 10/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001031/2018-90, 22/04/2022, (4087COP, 1.22 - B, 10/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001052/2018-13, 22/04/2022, (228850ABA, 2.12 - B, 11/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001053/2018-50, 22/04/2022, (232951ABA, 2.21 - C, 12/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 237192ABA, 2.21 - C, 12/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 237193ABA, 2.21 - C, 12/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001054/2018-02, 22/04/2022, (228848ABA, 2.14 - B, 11/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 228851ABA, 2.14 - B, 11/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 228856ABA, 2.14 - B, 11/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 228858ABA, 2.14 - B, 11/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001058/2018-82, 21/04/2023, (228855ABA, 2.21 - C, 11/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001060/2018-51, 22/04/2022, (228849ABA, 2.22 - C, 11/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 228857ABA, 2.22 - C, 11/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 228859ABA, 2.22 - C, 11/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001062/2018-41, 22/04/2022, (4145COP, 1.22 - B, 11/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001065/2018-84, 22/04/2022, (091489ADA, 2.12 - B, 12/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 092423ADA, 2.12 - B, 12/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 234448ABA, 2.11 - B, 12/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001068/2018-18, 22/04/2022, (096328ADA, 2.14 - B, 15/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 234447ABA, 2.14 - B, 12/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 234450ABA, 2.14 - B, 12/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001071/2018-31, 22/04/2022, (091488ADA, 2.21 - C, 12/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 092424ADA, 2.21 - C, 12/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 092427ADA, 2.21 - C, 12/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 234446ABA, 2.21 - C, 12/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001091/2018-11, 22/04/2022, (4146COP, 1.22 - B, 12/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001092/2018-57, 22/04/2022, (4147COP, 1.22 - B, 12/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001093/2018-00, 22/04/2022, (4148COP, 1.22 - B, 12/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001095/2018-91, 22/04/2022, (4150COP, 1.22 - B, 12/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001096/2018-35, 22/04/2022, (4149COP, 1.22 - B, 12/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001126/2018-11, 22/04/2022, (4153COP, 1.22 - B, 13/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001127/2018-58, 22/04/2022, (4152COP, 1.22 - B, 13/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001129/2018-47, 22/04/2022, (4151COP, 1.22 - B, 13/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001143/2018-41, 22/04/2022, (4155COP, 1.22 - B, 14/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001144/2018-95, 22/04/2022, (4154COP, 1.22 - B, 14/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001187/2018-71, 22/04/2022, (092769ADA, 2.22 - C, 16/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001190/2018-94, 22/04/2022, (085894ADA, 2.21 - C, 16/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001193/2018-28, 22/04/2022, (095901ADA, 2.11 - B, 16/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 095902ADA, 2.14 - B, 16/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001197/2018-14, 22/04/2022, (4162COP, 1.22 - B, 15/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001198/2018-51, 22/04/2022, (4163COP, 1.22 - B, 15/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001201/2018-36, 22/04/2022, (091641ADA, 1.31 - B, 15/01/2018, Multa de

R\$ 900,00; 095352ADA, 1.31 - B, 17/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001202/2018-81, 22/04/2022, (031425ADA, 1.43 - C, 16/01/2018, Multa de R\$ 900,00); MCS, 0090-000994/2015, 05/07/2019, (027118ADA, 2.14 - B, 02/02/2015, Multa de R\$ 540,00; 027122ADA, 2.14 - B, 04/02/2015, Multa de R\$ 540,00; 243148ABA, 2.14 - B, 04/02/2015, Multa de R\$ 540,00; 243150ABA, 2.17 - B, 04/02/2015, Multa de R\$ 540,00); MCS, 0098-004954/2013, 03/05/2022, (023050ADA, 2.04 - A, 09/08/2013, Advertência).

JUNIO CELSO NICOLA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO nº: 00113-00004198/2023-37; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FORT GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.008.566/0001-01; OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 043/2023, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: 52.124,40(cinquenta e dois mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DJALMA DA SILVA SOUZA.

### EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO nº: 00113-00011225/2020-85; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 20.830.895/0001-07; OBJETO: repactuação. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 237; novo VALOR contratual: R\$ 19.856.324,40 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de 1º/05/2023; DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO: 00113-00009955/2021-05; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; OBJETO: Prorrogação o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/06/2023 até 17/08/2023. Manter o prazo de vigência que expirar-se-á em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 | 26.782.6216.5745.0042; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 161 (dividendos), ID-0; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00790 e 2023NE00791, saldo à liquidar de R\$ 458.201,69 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e um reais e sessenta e nove centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO nº: 00113-00015533/2018-65; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 23.170.931/0001-33; OBJETO: prorrogação excepcional. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220; VALOR: R\$2.886.375,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ROBINSON LEMES JUSTINO.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO: 0113-001282/2014; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Rioplatense construções e consultoria ltda, cnpj: 04.326.648/0001-03; objeto: prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/07/2023 até 13/10/2023. manter o prazo de vigência que expirar-se-a em 01/02/2024; dotação orçamentária: unidade orçamentária: 26.205; programa e trabalho: 26.782.6216.1347.0006; natureza da despesa: 4.4.90.51; fonte de recursos: 448-0 (superávit cide); nota de empenho: 2023ne00960, saldo à liquidar no valor total de R\$ 2.067.723,09 (dois milhões, sessenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e nove centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Eng. Civil João Carlos Pimenta.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

PROCESSO: 00113-00018500/2022-53; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: RH Engenharia LTDA, CNPJ: 04.059.159/0001-32; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28/07/2023 até 27/08/2023. Manter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de



04/04/2023 até 04/04/2024. Retificar o prazo de execução do item 9.2. do Contrato 031/2023 - DER/DF; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Regis Honório

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 42/2023**

PROCESSO nº: 00113-00002098/2023-76; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MAX MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 03.963.184/0001-83; OBJETO: aquisição de mobiliários; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 026/2021 - DETRAN/ES, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recursos: todas as fontes do DER/DF; VALOR: R\$ 1.320.786,15 (um milhão, trezentos e vinte mil setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022**

PROCESSO: 00113-00015171/2022-99; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: NG engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 13/06/2023 até 05/09/2023. Prazo de vigência expirar-se-á em 27/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 732-0 e 335-4; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00110 e 2023NE01131, saldo à liquidar totalizando R\$ 6.365.222,13 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e treze centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: João Luis Rocha Gomes.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00018715/2022-74. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Objeto do Processo: Despesa com inscrições referente a participação de 22 (vinte e dois) servidores, no Curso Online: "OBRAS RODOVIÁRIAS SEGUNDO A LEI 14.133/21: PROJETO, ORÇAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO". O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de RTX TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 45.591.624/0001-69. Em 30 de junho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**AVISO DE RECURSO HIERÁRQUICO  
CONVITE Nº 01/2023**

PROCESSO nº 00113-00001070/2023-11

Tornamos público que a empresa KYTHERA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, apresentou no dia 28.06.2023, RECURSO HIERÁRQUICO contra a decisão da Comissão Julgadora Permanente que indeferiu o recurso por ela apresentado no dia 21.06.2023, divulgada por esta Comissão, no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos do DER/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, do dia 28.06.2023, página 55, referente ao Convite supracitado.

Brasília/DF, 29 de junho de 2023  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 099/2023**

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Serviço de Auditoria Independente das demonstrações financeiras anuais e trimestrais e dos sistemas de controle interno, de governança corporativa, de transparência, de estruturas, de gestão de riscos, de compliance, de previdência

complementar, de recursos humanos, de regulação, comercial e dos sistemas informatizados da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, do Consórcio Águas Lindas e do Consórcio Corumbá., da forma que se segue: MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S, CNPJ: 23.143.024/0001-03, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 371.000,00.

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 108/2023**

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de aço para adutoras e redes de água (arruela, flange, parafuso e outros), da forma que se segue: AP GLOBAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 42.567.618/0001-88, vencedora dos itens 3, 9 e 14 com o valor total de R\$ 58.045,00 e NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12 e 13 com o valor total de R\$ 7.094,25. Os itens 5 e 10 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 107/2023**

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG 974200, cujo objeto é Aquisição de material de copa, cozinha e copo biodegradável (caixa térmica, cartucho, copo, filme plástico, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, vencedora do item 8 com o valor total de R\$ 628,80; SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.281.914/0001-94, vencedora do item 7 com o valor total de R\$ 4.950,00; COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA, CNPJ 18.768.894/0001-20, vencedora dos itens 4, 11 e 12 com o valor total de R\$ 8.159,20; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38, vencedora do item 9 com o valor total de R\$ 3.396,30; e DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 1, 6, 10, 13 com o valor total de R\$ 15.384,50. Os itens 2, 3 e 5 e restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 110/2023**

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG 974200, cujo objeto é Aquisição de material para serviços de manutenção hidráulica nas diversas unidades administrativas da Caesb, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.834.027/0001-79, vencedora dos itens 6, 9, 12, 30 e 31 com o valor total de R\$ 15.365,00; CLEVER LAVINAS DE AZEREDO, CNPJ 00.577.989/0001-09, vencedora do item 24 com o valor total de R\$ 6.951,00; DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 49.984.371/0001-44, vencedora dos itens 13, 14, 15, 17, 18, 29, 33, 35 e 44 com o valor total de R\$ 16.489,50; INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 4.363,50; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 10, 16, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 36, 37, 42, 43 e 45 com o valor total de R\$ 17.446,33; R3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.347.594/0001-20, vencedora do item 8 com o valor total de R\$ 3.499,50; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68, vencedora dos itens 20, 32, 34 e 41 com o valor total de R\$ 1.792,10; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95, vencedora dos itens 3 e 38 com o valor total de R\$ 7.018,30; SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 42.883.960/0001-97, vencedora dos itens 4, 5, 11 e 25 com o valor total de R\$ 21.828,00; e TB SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.146.040/0001-23, vencedora do item 7 com o valor total de R\$ 2.160,00. Os itens 39 e 40 e restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 122/2023**

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG 974200, cujo objeto é Aquisição de Rádios de Comunicação, como segue: AGG LTDA, CNPJ 42.531.971/0001-08, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 199.285,50. Pregoeira: Elizabeth Duarte Alves

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O ANO DE 2023  
A CEB PARTICIPAÇÕES S.A – CEB Par torna público, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 5.356, de 09 de junho de 2014, o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o ano de 2023.

**1. DO PLANO**

O Plano de Publicidade e Propaganda da CEB Participações trata da definição, critérios técnicos e recursos a serem utilizados em 2023.

Compete à Área administrativa elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda, atuando para que as ações de comunicação obedçam aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos.

**2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO**

A Estratégia do presente Plano é atender aos princípios legais quanto a exigência de publicações de veiculação de matérias legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.303/16 e da Lei nº 6.404/76; bem como atender aos princípios do direito à informação, e da transparência de ações, soluções para a gestão em geração de energia elétrica, e outras ações relacionadas ao objeto definido no Estatuto Social da Empresa.

Prevê as publicações nos diários oficiais e jornal de grande circulação do DF, por determinações legais, tais como : atos, extratos de convênios e contratos; termos aditivos, homologação; balanço patrimonial; demonstração de resultado do exercício, relatórios: socioambiental; administração e orçamento, admissão, rescisão contratual, acordos, protocolos, acórdãos (sua ementa e conclusões), demonstrações financeiras, contábeis e o relatório da administração, edital de Convocação, aviso aos acionistas, assim como outros ordenados pela Legislação em vigor (Lei nº 6.404/76 e Instrução CVM nº 480/2009) e alterações da Lei nº 11.638 de 2007, além da Lei nº 13.818/2019.

A ação publicitária executada pela CEB Participações pode ser conceituada como Publicidade Legal com o objetivo de atender a prescrições legais. (Lei Distrital nº 3.184/2003, Lei Federal nº 12.232/2010 e Decreto Distrital nº 39.610/2019).

O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Área Administrativa, que terá a atribuição de encaminhar e acompanhar as informações para a devida publicação.

**3. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO**

Consideram-se despesas com Publicidade e Propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a edição de publicidade em geral, nelas incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemblhados e a contratação de serviços de terceiros para veicular peça publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

**4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

A previsão orçamentária para os serviços de Publicidade da CEB Participações S.A no ano de 2023, de acordo com o orçamento anual (UO nº 22.213 – CEB Par) é no montante de R\$ 84.334,15 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), Fonte -510-Recursos Próprios

Orçamento	Ação Orçamentária	Proposta 2023 (R\$)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	8505	82.334,15
PUBLICIDADE E PROPAGANDA UTILIDADE PÚBLICA	8505	2.000,00

**5. DA PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO**

A execução da atividade deste Plano Anual de Publicidade e Propaganda é apresentada no Anexo I e servirá de base para o acompanhamento físico e financeiro da sua execução pela administração da CEB Participações.

O plano Anual de Publicidade e Propaganda para 2023 tem configuração especial, uma vez que será executado em ano eleitoral, exigindo-se o cumprimento da legislação pertinente.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor Geral

ANA PAULA GEHM HOFF

Diretora Administrativo/Financeira

JOÃO WELLISCH

Diretor Técnico, Interino

**ANEXO I**

Programação de Execução do Plano Anual de Publicidade e Propaganda da CEB Participações S/A 2023

Esta programação de execução discrimina a edição das publicações serão realizadas ao longo do exercício 2023, conforme quadro abaixo:

1º Trimestre 2023
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/ Termos Aditivos
Editais/Comunicados/ Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 1º trimestre
2º Trimestre 2023
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/ Termos Aditivos
Editais/Comunicados/ Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 2º trimestre
Demonstrações financeiras/Balanco Patrimonial do Exercício Anterior
3º Trimestre 2023
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/ Termos Aditivos/ Editais
Editais/Comunicados/ Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 3º trimestre

4º Trimestre 2023
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/ Termos Aditivos/ Editais
Editais/Comunicados/ Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 4º trimestre

Conforme determinação legal contida no parágrafo 2º do art 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal serão publicados, trimestralmente, no Diário Oficial, Demonstrativo das Despesas Realizadas com propaganda e publicidade.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00018466/2022-45. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 254/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CARRO & CARRO LOCADORA LTDA - ME. DO OBJETO: Alteração do Contrato no seguinte modo, 1.1. Inclui-se a proposta comercial, em substituição ao item 2 da proposta. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Emerson Resende De Castro.

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

**CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER**

COMUNICADO Nº 02, DE 04 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 - SMDF

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (CDM/DF) BIÊNIO 2023/2025.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos termos do parágrafo único do art. 35 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, do § 2º do art. 5º do Decreto nº 40.698, de 7 de maio de 2020 e da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, por intermédio da comissão eleitoral instituída na Portaria nº 25, de 19 de abril de 2023, torna público o resultado FINAL das Entidades da Sociedade Civil HABILITADAS.

Entidades HABILITADAS no Chamamento Público:

1. Ação de Mulheres pela Equidade - AME
2. Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ
3. Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF
4. Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais - BPW Brasília-DF
5. Associação Despertar Sabedoria no Sol Nascente
6. Associação Tudo Azul Autismo – ATA
7. Associação Vencedoras Unidas – AVU
8. Central Única dos Trabalhadores DF - CUT
9. Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA
10. Conselho Regional de Economia do Distrito Federal - CORECON/DF
11. Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II
12. Força Ativa da Mulher - FAM
13. Fórum de Mulheres do Mercosul - FMM
14. Grupo Mulheres do Brasil
15. Instituto Arkrealiza
16. Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional Vem Vencer em parceria com Instituto Gaia
17. Instituto Elas Transformam
18. Instituto Entre Nós
19. Instituto Me Ajude a Ajudar - IMAA
20. Instituto Movimento Produção e Gestão de Projetos
21. Instituto Mulheres Femicídio Não - Apoio à Mulher Empreendedora - IMFN-AME
22. Instituto Reciclando o Futuro
23. Instituto Resolve
24. Instituto Social do Distrito Federal – ISDF
25. Levante Feminista Contra o Femicídio
26. Levvo Instituto
27. Movimento Negro Unificado - Seção do Distrito Federal e Entorno - MNU-DF
28. Mulheres Foco Brasil
29. Obra de Assistência à Infância e à Sociedade – OASIS
30. Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União - SINDILEGIS
31. Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF – SINDSASC
32. Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO-DF
33. Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP-DF
34. Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos do DF e Entorno - SINTECT/DF
35. União Brasileira de Mulheres - Seção Distrito Federal - UBM-DF

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal

Presidente da Comissão Eleitoral

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 10/2023

PROCESSO: 00070-00002617/2023-11. Partes: SEAGRI/DF e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de ÁGUA, Descrição: Potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: Garrafão com 20 Litros, Quantidade: 2880 Garrafões, Marca: IBIA, consoante especifica Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023 id. (116099772), o Termo de Referência da Proposta id. (116102313). Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 20.044,80 (vinte mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos). O empenho é de R\$ 20.044,80 (vinte mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 2023NE00360 (115922393) emitida em 23/06/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004. Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/06/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade Sôcio Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00482

PROCESSO nº 00150-00004083/2023-88. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO PRÓ-BAIRRO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, CNPJ nº 05.217.258/0001-68. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA SEM LGBTQIA+FOBIA 2023", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750289, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de junho de 2023.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00483

PROCESSO nº 00150-00004083/2023-88. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO PRÓ-BAIRRO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, CNPJ nº 05.217.258/0001-68. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA SEM LGBTQIA+FOBIA 2023", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750331, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de junho de 2023.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00484

PROCESSO nº 00150-00002081/2023-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CULTURA CRIATIVA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$489.147,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750281, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de junho de 2023.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00485

PROCESSO nº 00150-00002081/2023-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CULTURA CRIATIVA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$900.000,00 (novecentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750288, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de junho de 2023.

### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada IATE CLUBE DE BRASÍLIA, para a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS.

2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Entrega de Produtos e Serviços (aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, prestação de serviços especializados, serviço de afinação de piano, pagamento de cachê artístico, reparo/restauro de equipamentos e instrumentos musicais etc.), conforme as necessidades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no valor global de R\$

45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Arrecadação das cestas básicas de alimentos não perecíveis oriundas da troca pelo ingresso individual ao VIII Iate in Concerte, posterior, distribuição a entidades beneficentes e carentes do Distrito Federal, destinando o percentual de 50% do total das cestas arrecadadas à Secretaria de Segurança Pública.

3. CONTRAPARTIDAS: Participação da OSTNCS no evento VIII Iate in Concerte, a ser realizado no dia 05 de agosto de 2023, mediante entrada com doação de 1 (uma) cesta básica por convidado.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico [orquestra@cultura.df.gov.br](mailto:orquestra@cultura.df.gov.br) no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 03/2023

DA SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL DO DF  
PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO  
MEMBROS DE GRUPO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL  
DO FUNDO DE APOIO À CULTURA (FAC) E DO PROGRAMA  
DE INCENTIVO FISCAL (LIC)

#### 1. DO RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 03/2023, torna público o resultado final da seleção que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos que pleiteiam recursos junto ao FAC e à LIC. Consta na lista, o CPF, o nome do candidato (a) e o resultado em relação ao credenciamento:

CPF	NOME	RESULTADO FINAL
97*.***.56-91	ADRIANA PERRELLA MATOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
937*.***.36-91	ADRIANA VELOSO MEIRELES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
020*.***.93-25	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
91*.***.95-53	AÉTIO BARBOSA ALMEIDA FILHO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
36*.***.88-74	AFONSO BRAGA DA COSTA JUNIOR	Não Credenciado(a)
36*.***.18-40	ALANA TEIXEIRA MENK	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
83*.***.64-91	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
04*.***.34-27	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
08*.***.44-90	ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	Inscrição Desconsiderada
05*.***.26-17	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
25*.***.70-68	ALICE INES LORENZI URBIM	Inscrição Desconsiderada
01*.***.09-01	ALINE DE MORAES E SILVA	Não Credenciado(a)
08*.***.06-61	ALINE GALANTINNI SILVA	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
11*.***.87-18	ALINE MENDES SOARES	Não Credenciado(a)
07*.***.16-33	ALINE RABELLO FERREIRA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
89*.***.33-49	ALINE SILVA LIMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
40*.***.98-32	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
26*.***.28-55	ALLAN SZACHER	Não Credenciado(a)
00*.***.53-85	ALTEMAR GOMES MONTEIRO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
22*.***.88-39	AMANA SALLES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
03*.***.01-05	AMANDA SUCUPIRA PEDROZA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
01*.***.64-35	AMANDINE DENISE JOSÉMI GOISBAULT	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
08*.***.26-30	ANA CAROLINA MOTTA ROCHA MONTALVÃO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
07*.***.26-23	ANA CAROLINA SOARES DA COSTA COELHO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento

76*.***.72-72	ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
48*.***.52-04	ANA CLÁUDIA GONDIM BASTOS	Não Credenciado(a)
63*.***.86-00	ANA CRISTINA VALENTE BORGES RIBEIRO DE ANDRADA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
01*.***.66-94	ANA HELENA DE SOUSA CAMPOS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
10*.***.67-95	ANA PAULA ALVES FERNANDES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
01*.***.04-45	ANA PAULA PIRES COSTA	Não Credenciado(a)
12*.***.77-76	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
32*.***.48-58	ANA PAULA SBRISSA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
02*.***.87-88	ANA SILVEIRA MARTINS	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
85*.***.07-00	ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
84*.***.61-91	ANDERSON SILVA ANANIAS	Não Credenciado(a)
51*.***.64-87	ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
07*.***.97-51	ANDRÉ COMBER SALES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***.19-07	ANDRÉ HUCHI DIB	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
04*.***.38-97	ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO	Não Credenciado(a)
75*.***.09-82	ANDREA CARINA MENGARDA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
67*.***.96-68	ANDREA CRISTINA SILVA	Inscrição Desconsiderada
36*.***.51-00	ANDRÉA ESCOBAR FREIRE	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
41*.***.01-34	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
19*.***.54-00	ANDRÉA MOTA SILVEIRA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
00*.***.09-85	ANDREI JAN HOFFMANN ULLER	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
80*.***.25-87	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
70*.***.21-51	ANDREIA SOFIA DIAS MARQUES	Inscrição Desconsiderada
02*.***.10-24	ANDRESSA NUNES SOILO	Não Credenciado(a)
04*.***.54-10	ANDREZA JATOBÁ PORTELLA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
04*.***.84-60	ANGELO GUIMARÃES MONGIOVI	Inscrição Desconsiderada
81*.***.49-34	ANGELO MARCIO FARIA TURCI	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
08*.***.17-48	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
04*.***.24-57	ANNA HELENA DA COSTA POLISTCHUK	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
13*.***.38-47	ANTONIETA JORGE DERTKIGIL	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
10*.***.07-34	ANTÔNIO CARLOS DA FONTOURA	Não Credenciado(a)
14*.***.58-14	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
07*.***.44-83	ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
19*.***.08-35	ARIADNE MAZZETTI SIQUEIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
45*.***.37-68	ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
35*.***.38-94	ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
06*.***.86-19	AUGUSTO HENRIQUE LOPES DA COSTA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
07*.***.09-73	AUGUSTO ZEISER	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos

14*.***.67-50	BÁRBARA BERGAMASCHI NOVAES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
08*.***.37-82	BEATRIZ DE SOUZA BESSA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
65*.***.11-87	BENEDITA DE SALES RIOTINTO	Não Credenciado(a)
18*.***.94-72	BRENO NASCIMENTO NUNES GONÇALVES	Inscrição Desconsiderada
93*.***.91-91	BRUNO DUTRA CALDAS	Não Credenciado(a)
09*.***.66-78	BRUNO GONÇALVES OLIVEIRA RIOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
00*.***.61-00	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
01*.***.56-54	CAIO CSERMAK	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
65*.***.63-15	CAIO MENDONÇA CYSNE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
72*.***.01-63	CAMILA DUTERVIL MOLITERNO FRANCO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
46*.***.09-53	CARLA ANETE BERWIG	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
24*.***.05-00	CARLA COPELLO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
28*.***.48-80	CARLOS DE BARROS SUGAWARA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
42*.***.07-63	CARLOS DE VASCONCELLOS DIDIER	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
68*.***.01-59	CAROLINA DOMINICI DE PAULA	Inscrição Desconsiderada
09*.***.27-06	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
39*.***.68-30	CAROLINA ROCHA CORREA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
35*.***.68-51	CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
36*.***.18-21	CAROLINE SEVERIANO RODRIGUES	Não Credenciado(a)
95*.***.15-15	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
52*.***.15-34	CHRISTIANO LIMA BRAGA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
17*.***.98-31	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
29*.***.88-58	CÍNTIA MAYUMI DE CARLI SILVA	Não Credenciado(a)
82*.***.87-53	CLAUDIA GRINSZTEIN DOTTORI	Não Credenciado(a)
26*.***.67-91	CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
98*.***.27-00	CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE	Inscrição Desconsiderada
71*.***.26-04	CLÁUDIA SILVA DE LIMA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
25*.***.07-91	CLÁUDIO GUIMARÃES FERREIRA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
14*.***.88-17	CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
05*.***.17-40	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
30*.***.38-22	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
89*.***.50-72	CRISTIANE SCHEFFER REQUE	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
00*.***.76-99	CRISTIANO ABUD BARBOSA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
38*.***.90-49	DANIEL BENDER LUDWIG	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
11*.***.37-30	DANIEL PECH BEZERRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.96-67	DANIEL RIBEIRO DUARTE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***.56-41	DANIELA CORREA BRAGA	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
34*.***.38-50	DANIELA PEIXOTO DE BARROS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos

10*.***.47-40	DANIELE LOPES DOS SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
32*.***.88-61	DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT	Não Credenciado(a)
00*.***.40-70	DARNES DA SILVA PORTO	Não Credenciado(a)
07*.***.66-08	DÉBORA BRÁULIO SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.96-92	DÉBORA GONÇALVES BORBUREMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
26*.***.68-24	DÉBORA REGINA BRUNO	Não Credenciado(a)
00*.***.851-05	DÉBORA SILVA DE AZEVEDO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
03*.***.24-64	DÉBORAH GWENDOLYNE CALLENDER	Inscrição Desconsiderada
02*.***.49-77	DENISE ADRIANA ARGENTA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
02*.***.00-28	DESIRÉE JAROMICZ FELDMANN	Não Credenciado(a)
10*.***.67-02	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
30*.***.08-80	DIANA VAZ DE JESUS	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
33*.***.88-19	DIEGO FARIA CALVI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
66*.***.57-04	DILMA DE ANDRADE NEGREIROS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
80*.***.71-68	DIOGO DE CARVALHO BALDACCI	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
13*.***.97-67	DIOGO FERREIRA DE OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
01*.***.70-95	DIONATAN DANIEL DA ROSA	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
75*.***.38-91	DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
03*.***.09-98	EDER SUMARIVA RODRIGUES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
00*.***.80-08	EDGAR CEZAR BENTES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
07*.***.08-57	EDILSON WALNEY MARTINS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
74*.***.69-87	EDWARD CHARLES RODRIGUES FÂO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
76*.***.61-04	ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
53*.***.54-04	ELINALDO JOSÉ RODRIGUES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
89*.***.87-00	ELIONALLVA SOUSA SILVA	Não Credenciado(a)
23*.***.48-70	ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
09*.***.37-29	ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
26*.***.18-35	ERICA GIESBRECHT	Não Credenciado(a)
03*.***.79-79	ESTRELA RUIZ LEMINSKI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.75-89	FABIANA RIBEIRO MARQUES	Inscrição Desconsiderada
00*.***.87-35	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
90*.***.70-91	FABRICIO DE ALBUQUERQUE SORTICA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
22*.***.87-49	FATIMA PAES COSTA	Não Credenciado(a)
28*.***.38-00	FERNANDA CARLA MACHADO DE OLIVEIRA	Inscrição Desconsiderada
04*.***.36-92	FERNANDA CRUZ SOUTTO MAYOR	Não Credenciado(a)
05*.***.94-32	FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
87*.***.01-34	FERNANDA DE OLIVEIRA ASSIS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
98*.***.00-34	FERNANDA GEHRKE	Não Credenciado(a)
30*.***.08-08	FERNANDA MARTINS DE SOUZA EMEDIATO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.85-71	FERNANDA PIMENTA VASCONCELOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
79*.***.07-34	FERNANDO ARANTES FERRÃO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
03*.***.59-08	FERNANDO FERREIRA DA COSTA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos

09*.***.13-53	FERNANDO JOSÉ DE BRITO PIANCÓ	Inscrição Desconsiderada
02*.***.09-64	FLAVIO ROGERIO ROCHA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
61*.***.93-00	FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***.77-38	GABRIELA RIBAS	Inscrição Desconsiderada
32*.***.48-05	GEISLA DO NASCIMENTO FERNANDES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
03*.***.84-00	GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA	Inscrição Desconsiderada
80*.***.55-87	GEORGE VARANESE NERI	Não Credenciado(a)
14*.***.48-05	GERALDINE QUAGLIA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
28*.***.61-53	GERALDO VITOR DA SILVA FILHO	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
61*.***.96-68	GERSON BARRAL LIMA	Inscrição Desconsiderada
17*.***.48-05	GERUSA ROSA OLIVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
04*.***.04-83	GIANCARLO LIMA DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
14*.***.48-04	GIANCARLO MARTINS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
02*.***.34-29	GILDO JOAQUIM ALVES DE AGUIAR RÉGO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.91-90	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
02*.***.57-95	GISELA VASCONCELOS CUNHA MELLO	Inscrição Desconsiderada
05*.***.56-32	GISELE CHRISTIANE SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
26*.***.08-00	GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
76*.***.63-15	GRACO ALVES RODRIGUES ARAGAO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
88*.***.41-91	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
61*.***.16-04	GUILHERME FIUZA ZENHA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
83*.***.24-34	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
00*.***.87-40	GUSTAVO PAZOS QUINTANS	Inscrição Desconsiderada
16*.***.37-82	GUSTAVO PORTELLA MACHADO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
67*.***.60-00	GUSTAVO SPOLIDORO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
09*.***.48-97	HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
81*.***.35-15	IGOR BARBOSA MELO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
55*.***.31-68	ISABELA RIBEIRO COUTO	Não Credenciado(a)
34*.***.72-49	IZIS NEGREIROS DE SOUZA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
01*.***.60-80	JACSON RAYMUNDO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
00*.***.61-27	JANAINA CARRER	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
04*.***.66-80	JANAINA CHAVIER SILVA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
27*.***.08-26	JANAINA DE AVILA BRASIL	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
07*.***.07-77	JANAINA LACERDA FURTADO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
91*.***.60-49	JAQUELINE FONTES BELTRAME	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
92*.***.24-87	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
05*.***.57-02	JOANNA PEIXOTO PRADO	Não Credenciado(a)
58*.***.31-72	JOANNA SAVAGLIA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento

31*.***.28-55	JOÃO GONÇALVES FERREIRA CHRISTÓFARO SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
72*.***.10-53	JONARA SALETE FABIANE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
11*.***.23-53	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
03*.***.04-08	JORGE JOSÉ VICENTE DE PAULA FILHO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
05*.***.14-71	JOSÉ BEZERRA DE BRITO NETO	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
12*.***.78-59	JOSÉ RENATO FONSECA DE ALMEIDA	Não Credenciado(a)
53*.***.61-49	JOSE RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
31*.***.04-63	JOSIVALDO ARAUJO DE SOUSA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
03*.***.76-85	JÚLIA CORGOSINHO NOGUEIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
08*.***.87-65	JULIA DE ALMEIDA MACIEL LEVY TAVARES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
03*.***.24-24	JÚLIA MORIM DE MELO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
65*.***.51-53	JULIANA CAPILÉ RIVERA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
05*.***.36-50	JULIANA DE SOUSA MARTINS PEREIRA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
03*.***.29-28	JULIANA KAROLINA TOSCANI BURIGO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
04*.***.56-14	JULIANA MACHADO OLIVEIRA	Inscrição Desconsiderada
89*.***.06-63	JULIANA SOARES ROCHA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
08*.***.97-86	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
27*.***.28-92	JULIANO MATTEO GENTILE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
06*.***.34-09	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
08*.***.47-23	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
33*.***.68-00	KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
07*.***.04-09	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
51*.***.34-15	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
05*.***.56-11	LAIS TERÇARIOL VITRAL	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
11*.***.76-63	LAÍS VILLELA PENNA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
05*.***.67-97	LANUZZA GONÇALVES DE LIMA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
05*.***.14-63	LARISSA LISBOA DA FONSECA TAVARES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***.31-30	LARISSA RAQUEL DE JESUS LOPES	Não Credenciado(a)
87*.***.59-00	LAURA INES SADA HADDAD	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
86*.***.51-15	LAURO PAIM LORENZONI ROMERA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
04*.***.56-77	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
12*.***.87-51	LEANDRO FAZOLLA RODRIGUES DOS SANTOS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
00*.***.11-27	LEONARDO COSTA RODRIGUES	Não Credenciado(a)
01*.***.07-02	LEONARDO DA CONCEIÇÃO SERRA	Não Credenciado(a)
02*.***.39-47	LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA	Não Credenciado(a)
36*.***.97-34	LEONEL BORGES BRUM	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
05*.***.19-62	LETICIA FLAVIA DE SOUZA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
01*.***.37-07	LETÍCIA MARTINS DIAS	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos

63*.***.06-87	LIDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA MELLO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
74*.***.14-34	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
07*.***.76-96	LILIAN ALVES GOMES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
70*.***.47-00	LILIAN FONTES MOREIRA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.86-11	LÍLIAN MARA DE SOUZA OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
01*.***.23-86	LORENA CINTIA SOARES DE MATOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
00*.***.19-28	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
01*.***.31-03	LUANA BARCELLOS PEREIRA RIBEIRO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
05*.***.47-09	LUANA EVA BELFI STEIN	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
13*.***.37-65	LUANA MENDONÇA CABRAL	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
40*.***.98-88	LUCAS GONZAGA ROSA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
01*.***.11-66	LUCAS MAGALHÃES LOPES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
07*.***.69-18	LUCAS MARTINS NÉIA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
06*.***.64-83	LUCAS NEIVA PEREGRINO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
00*.***.74-08	LUCIANA ALVES CAMPÊLO PONCIONI	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
80*.***.25-00	LUCIANA DA SILVA CÂMARA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
66*.***.01-78	LUCIANA MACEDO	Não Credenciado(a)
84*.***.01-72	LUCIANA MAUREN NOGUEIRA DE MORAES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
80*.***.45-15	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR FERRAZ	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
85*.***.35-91	LUCIANO BARRETO DE MATOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
88*.***.71-53	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
07*.***.77-00	LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
08*.***.94-63	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
01*.***.67-79	LUÍS FILIPE SPLENDORE DE LIMA DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
71*.***.36-00	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
11*.***.98-09	LUZIA APARECIDA FERREIRA	Inscrição Desconsiderada
50*.***.06-82	LUZIA DE RESENDE MENDES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***.96-00	MAILINE BAHIA FERNANDES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
80*.***.20-72	MAIRA CIBELE LIMA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
272*.***.58-64	MANOELA MARIA VALERIO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
06*.***.64-08	MANUELA BEZERRA GOUVEIA DE ANDRADE	Não Credenciado(a)
07*.***.17-33	MANUELA NUNES DE LORENZO COSTA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
39*.***.45-72	MARASUELI BORGES FELIPE	Inscrição Desconsiderada
09*.***.57-24	MARCELA ANDRADE RODRIGUES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
66*.***.37-15	MARCELO RANGEL LIMA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
06*.***.74-55	MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
88*.***.67-49	MARCIA CORRÊA BARROS	Inscrição Desconsiderada
33*.***.01-04	MÁRCIO GOMES DE ALENCAR	Não Credenciado(a)
56*.***.50-72	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
47*.***.11-49	MARCO ANTONIO GOMES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento

62*.***#02-59	MARCOS FRANCISCO URUPÁ MORAES DE LIMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
84*.***#57-91	MARCOS PRADO RABELO	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
38*.***#38-45	MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***#47-41	MARCUS VINÍCIUS GATTO BRITO	Não Credenciado(a)
46*.***#24-34	MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
02*.***#44-03	MARIA CHAVES PESSOA MONTEIRO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
02*.***#64-81	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
06*.***#96-02	MARIA ELISA DE MACEDO RODRIGUES	Não Credenciado(a)
34*.***#08-92	MARIA EMILIA FAGANELLO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
08*.***#47-63	MARIA EMILIA FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS	Inscrição Desconsiderada
02*.***#84-28	MARIA EULINA FRAGA DA SILVA MENDES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
79*.***#35-00	MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
04*.***#44-05	MARIANA LIMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
00*.***#99-82	MARIANE FEIL	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
04*.***#59-21	MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
02*.***#34-37	MARÍLIA RAMEH REIS DE ALMEIDA BRAGA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***#88-82	MARILISA LEONE DE FRANÇA	Inscrição Desconsiderada
09*.***#07-05	MARINA ASSIS FONTANILLAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
11*.***#57-26	MARINA COUTINHO HODECKER	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
80*.***#67-91	MARINA VIEIRA DE SOUZA	Inscrição Desconsiderada
03*.***#07-20	MARIO LUCIO PEREIRA MEGEREDO	Não Credenciado(a)
08*.***#18-71	MARTA CESAR	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
57*.***#70-72	MARTA CORRÊA MACHAD	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
69*.***#01-68	MARTHA LEMOS DE MORAES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
14*.***#93-68	MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	Inscrição Desconsiderada
00*.***#10-94	MAURÍCIO ANDRÉ NUNES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
08*.***#27-08	MELISSA TEIXEIRA ORNELAS	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
02*.***#19-30	MICHELE ARAUJO DE MENEZES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
00*.***#10-52	MICHELE BICCA ROLIM	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
04*.***#21-39	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não Credenciado(a)
00*.***#74-86	MILENA SILVINO EVANGELISTA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
07*.***#74-89	MIRTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
08*.***#28-56	MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
08*.***#17-78	MONIQUE CRUZ DE ANDRADE	Não Credenciado(a)
73*.***#07-78	MORGANA MARIA PESSOA SOARES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
36*.***#18-80	MURILLO PEREIRA DE JESUS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
73*.***#51-68	NADIA BATISTA TEIXEIRA	Inscrição Desconsiderada
30*.***#48-92	NATACHA DIAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento

22*.***#68-03	NATALIA CAETANO DA SILVA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
15*.***#51-15	NEI CLARA LIMA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
13*.***#68-66	NELSON LEITE CHAVES NETO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
08*.***#56-86	NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
89*.***#92-00	OTÁVIA FEIO CASTRO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
36*.***#38-56	PATRÍCIA CARINA MUNIZ	Não Credenciado(a)
80*.***#55-53	PATRICIA NANDE FREIRE VASCONCELOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
04*.***#26-94	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
26*.***#08-27	PAULA MARIA GARULO Y KLEIN	Inscrição Desconsiderada
09*.***#37-47	PEDRO CAVALCANTE ALVES	Não Credenciado(a)
03*.***#24-07	POLLYANNA WANDERLEY DO RÉGO BARROS MELO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
04*.***#39-78	RAFAEL KOEHLER	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
08*.***#27-41	RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
30*.***#38-40	RAISSA GREGORI FARIA NEVES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
06*.***#04-28	RANIELE DUARTE DA SILVA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
10*.***#17-18	RAQUEL KRAUSS TEIXEIRA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
07*.***#17-59	RAQUEL MICAS SOARES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
01*.***#43-07	RAQUEL SANTOS HONORIO	Não Credenciado(a)
62*.***#43-68	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
08*.***#98-96	REBECA DEBORA FINGUERMANN	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
04*.***#14-95	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
04*.***#86-56	REINALDO EUSTAQUIO DIAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
37*.***#88-44	RENATA ALVES BALTAR	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
98*.***#97-04	ROBERTO JERONIMO DA SILVA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
21*.***#70-20	ROBERTO SALERNO DE OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
01*.***#35-07	RODRIGO GOMES WANDERLEY	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
04*.***#39-19	RONALDO PINHEIRO DUARTE	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
31*.***#48-09	RONEY DE GOUVEIA E FREITAS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
03*.***#54-74	ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
92*.***#87-04	ROSEMERI MARIA DA CONCEIÇÃO	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
81*.***#35-53	SALIHA ARAÚJO RACHID ALVES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
37*.***#91-34	SALVECI DOS SANTOS	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
07*.***#94-74	SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
66*.***#07-10	SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
68*.***#95-53	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
82*.***#06-53	SAULO SANDRO ALVES DIAS	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
17*.***#38-42	SELMA BRAGA	Não Credenciado(a)
23*.***#73-72	SELMA MARIA SANTIAGO LIMA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento

28*.***#98-32	SIMON SZACHER	Não Credenciado(a)
94*.***#47-20	SIMONE MELAMED	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
05*.***#96-54	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
22*.***#18-37	SUELLEN DE SOUZA LEAL	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
76*.***#07-59	SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
02*.***#95-30	TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
06*.***#99-35	TALITA JORDINA RODRIGUES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
79*.***#57-68	TÂNIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
02*.***#09-50	TATIANA MENDES HOREVICH	Credenciado(a) em 04 (quatro) Segmentos
00*.***#99-60	TÉO MASSIGNAN RUIZ	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
08*.***#46-18	THAÍS PERIM KHOURI	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
05*.***#57-06	THAISSA AZEVEDO SARAIVA VASCONCELLOS	Não Credenciado(a)
03*.***#31-23	THALYTA DAMASCENO MACHADO	Não Credenciado(a)
01*.***#93-59	THAYANE LOPES OLIVEIRA	Não Credenciado(a)
04*.***#04-56	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos
00*.***#55-10	THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
11*.***#97-43	THIAGO DA SILVA TAVARES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
00*.***#90-41	THIAGO HEINEMANN RODEGHIERO	Não Credenciado(a)
05*.***#87-02	THIAGO PINHEIRO DE SIQUEIRA GOMES	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
97*.***#73-68	TIAGO MONTENEGRO BEZERRA	Não Credenciado(a)
00*.***#23-65	TISSIANA DOS SANTOS CARVALHEDO	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
82*.***#74-91	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
80*.***#45-20	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	Inscrição Desconsiderada
02*.***#85-28	UYATÁ RAYRA LOPES RIBEIRO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
72*.***#46-91	VALENTINA DE ANDRADE PIRES	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
72*.***#07-44	VALERIA LINS DO REGO VERAS	Não Credenciado(a)
03*.***#99-40	VANESSA LOPES	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
01*.***#29-93	VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
62*.***#23-15	VANESSIA GOMES DOS SANTOS	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
43*.***#04-04	VÂNIA MARIA ANDRADE BRAYNER RANGEL	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
59*.***#57-68	VERA RODRIGUES DE MENDONÇA	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
01*.***#11-02	VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos
05*.***#74-14	VICTOR OLAVO DE PAIVA MIRANDA ROCCA	Inscrição Desconsiderada
02*.***#47-23	VICTOR PAULO DE SEIXAS	Inscrição Desconsiderada
06*.***#74-50	WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA SILVA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
01*.***#38-30	WALTER MACEDO FILHO	Inscrição Desconsiderada
02*.***#99-06	WELLINGTON BARBOSA GUITTI	Inscrição Desconsiderada
98*.***#94-72	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	Credenciado(a) em 05 (cinco) Segmentos

95*.***#01-00	WELLINGTON CARDOSO SANTOS	Não Credenciado(a)
44*.***#64-87	WILLIAMS WILSON DE SANTANA	Credenciado(a) em 02 (dois) Segmentos
12*.***#67-05	YASMIN GARCIA PIOVEZAN LEITE	Inscrição Desconsiderada
03*.***#45-62	YURI CARVALHO BARRETO	Credenciado(a) em 01 (um) Segmento
21*.***#13-49	ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES	Credenciado(a) em 03 (três) Segmentos

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As análises dos recursos apresentados em relação ao resultado preliminar da seleção poderão ser solicitadas a partir do dia 10 de julho de 2023, por meio do e-mail pareceristas.sufic@cultura.df.gov.br.

2.2. Os profissionais credenciados ficarão à disposição do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC), para composição dos Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, que atuarão nas seleções de projetos artísticos e culturais do Fundo de Apoio à Cultura - FAC bem como ficarão à disposição da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, para atuação na avaliação dos projetos artísticos e culturais inscritos na LIC.

2.3 A vigência do credenciamento é de 1 (um) ano a partir da publicação deste resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por até igual período.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### TERMO DE FOMENTO Nº 26/2023

PROCESSO Nº 00150-00004083/2023-88

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PRO-BAIRRO BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.217.258/0001-68, neste ato representada por DIVANIR DE CASTRO DUARTE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Brasília Sem LGBTQIA+fobia 2023", a realização de Sete Paradas do Orgulho LGBTQIA+/2023, nas Cidades Satélites de Guarã, Sobradinho 1, Sobradinho 2, Candangolândia, Santa Maria, Gama e Plano Piloto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750289 e 13392621990750331; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00482 e nº 2023NE00483, emitidas em 30/06/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/12/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: PLÍNIO GIOVANE BARBOSA LEVI ALVIM - Matrícula nº 1.650.627-8 - Técnico de Atividades Culturais - RAFAEL RANGEL SOFFREDI - Matrícula nº 240.603-9 - Técnico de Atividades Culturais e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula nº 240.560-1 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 03 de julho de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: DIVANIR DE CASTRO DUARTE.

### TERMO DE FOMENTO Nº 27/2023

PROCESSO Nº 00150-00002081/2023-54

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL SAPIENS - IBS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis,



mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CULTURA CRIATIVA", a ser executado em Taguatinga e vai oferecer um festival de artes integradas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.389.147,50 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0281 e 13.392.6219.9075.0288; III - Natureza da Despesa: 33.50.41. IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de R\$489.147,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00484 e 2023NE00485, emitidas em 30/03/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/10/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 240.597-0 - Analista de Atividades Culturais, MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA - Matrícula nº 240.578-4 - Analista de Atividades Culturais e MARGARETH RIBEIRO MOURA - Analista de Atividades Culturais - Matrícula nº 091.281-6. Data da assinatura: 30 de junho de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-001947/2013. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CASA DE SANTO ANDRÉ - CNPJ nº. 07.354.105/0001-98. Nº DO CONVÊNIO: 02/2013. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada. EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 21/2023

PROCESSO Nº 00390-00003504/2021-50. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.9\*\*\* SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*.\*\*\*-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CLARO S.A., com sede social no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 3 Bloco A Térreo Sala 01, Plano Piloto/DF, CEP 70713-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Rodrigo Esteves Pinto Morgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1201\*\*\*, expedida pelo SSP-DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.\*\*\*.\*\*\*-82; e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.\*\*\*, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.\*\*\*.\*\*\*-04, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (108617642), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (112376175) do Processo SEI nº 00390-00003504/2021-50, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 38,27m² (trinta e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio

Base-ERB, modelo poste, em área pública na Via EPNA/DF-004, próxima ao lote destinado à Telebrás, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (10883953) no Processo SEI nº 00390-00003504/2021-50. CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública na Via EPNA/DF-004, próxima ao lote destinado à Telebrás, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (112376175) do Processo SEI nº 00390-00003504/2021-50, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 38,27m² (trinta e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: A concessão da área pública na Via EPNA/DF-004, próxima ao lote destinado à Telebrás, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela CONCESSIONÁRIA: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES.

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 22/2023

PROCESSO Nº 00390-00003499/2020-02. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.9\*\*\* SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*.\*\*\*-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CLARO S.A., com sede social no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 3 Bloco A Térreo Sala 01, Plano Piloto/DF, CEP 70713-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Rodrigo Esteves Pinto Morgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1201\*\*\*, expedida pelo SSP-DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.\*\*\*.\*\*\*-82; e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.\*\*\*.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.\*\*\*.\*\*\*-04, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (112655986), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (11237094) do Processo SEI nº 00390-00003499/2020-02, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo

Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 34,91m<sup>2</sup> (trinta e quatro metros quadrados e noventa e um décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública no Setor Comercial Norte-SCN, Quadra 3 próximo ao Lote C, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (112736505) no Processo SEI nº 00390-00003499/2020-02. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no Setor Comercial Norte-SCN, Quadra 3 próximo ao Lote C, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (112737094) do Processo SEI nº 00390-00003499/2020-02, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 34,91m<sup>2</sup> (trinta e quatro metros quadrados e noventa e um décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: A concessão da área pública no Setor Comercial Norte-SCN, Quadra 3 próximo ao Lote C, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 28 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela CONCESSIONÁRIA: DR. RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Processo: 00392-00004445/2023-42 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ N.º 09.335.575/0001-30; Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – CNPJ N.º 61.600.839/0001-55. Objeto: Contratação de Pessoa especializada no estabelecimento de Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial 2023NE000354, emitida em 27/06/2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Valor do Contrato: R\$ 470.772,00 (quatrocentos e setenta mil setecentos e setenta e dois reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 03/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: JULIO CESAR DA SILVA, na qualidade de Gerente Regional Norte, Centro-Oeste e DF.

### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 267/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº

33.965/2012, resolve: TORNAR pública a convocação dos 1.928 (mil novecentos e vinte e oito) candidatos do Programa Habitacional do DF, enquadrados na situação cadastral de "INSCRITO - CADASTRO INICIAL", para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos e de documentos necessários encontram-se disponíveis no site [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 268/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas VANESSA MACHADO - CPF nº 153.\*\*\*.\*\*\*-69 e PATRICIA OLIVEIRA - CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-80, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 269/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados GABRIEL LAGARES - CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*-33, indicado pela entidade ASIESEP e ALAN BORGES - CPF nº 037.\*\*\*.\*\*\*-07, indicado pela entidade MORADA DO SOL, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã II (QE 56). A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 270/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados ALIN ANDRADE - CPF nº 898.\*\*\*.\*\*\*-53, indicado pela entidade ASSEVAS e VITOR MARREIRO - CPF nº 027.\*\*\*.\*\*\*-25, indicado pela entidade ASHMAC, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral da candidata poderá ser consultada no aplicativo CODHAB.

Brasília/DF, 03 de junho de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00220-00000904/2023-72. A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, diante da norma que exige do administrador público a apresentação de justificativa formal para os casos em que ocorrer ausência de chamamento público por inexigibilidade, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Instituto de Desenvolvimento do Esporte de Base e da Educação, inscrito no CNPJ nº 35.840.058/0001-28, tendo como objeto o Projeto "Campeonato de Basquete do DF", a ser realizado em diversos ginásios no Distrito Federal. Destaca-se que o Instituto de Desenvolvimento do Esporte de Base e da Educação é entidade com capacidade técnica para realizar, com exclusividade, os eventos e competições oficiais de basquetebol no Distrito Federal, autorizada pela Confederação Brasileira de Basketball - CBB, entidade de Direção Esportiva, inscrita no CNPJ sob nº 34.265.884/0001-28 e Federação de Basquetebol do Distrito Federal - FBDF, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.571/0001-44. JULIO CESAR RIBEIRO, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 25/2023

Processo SEI nº 00220-00003884/2023-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 26.412.148/0001-27. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção

predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objetos do processo 00220-00003884/2023-91. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$7.505.591,00 (sete milhões, quinhentos e cinco mil quinhentos e noventa e um reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2023NE00321, emitida em 29/06/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0009. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JÚLIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

##### AQUISIÇÃO DE BENS Nº 35/2022

Processo SEI nº 00220-00004758/2022-73. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X TECBOL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 27.183.604/0001-77. DO OBJETO: A aquisição de materiais esportivos, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 005/2022 - SEL/GDF (92082801 e 92082821), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objetos do processo 00220-00004758/2022-73. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.562,35 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00313, emitida em 28/06/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.5844. Natureza da Despesa: 339030. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JÚLIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

##### AQUISIÇÃO DE BENS Nº 36/2022

Processo SEI nº 00220-00004758/2022-73. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78. DO OBJETO: A aquisição de materiais esportivos, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - SEL/GDF (92082950), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objetos do processo 00220-00004758/2022-73. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.403,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00312 e nº 2023NE00316, emitida em 28/06/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.5844. Natureza da Despesa: 339030. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JÚLIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

##### AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2022

Processo SEI nº 00220-00004758/2022-73. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 19.458.719/0002-80. DO OBJETO: A aquisição de materiais esportivos, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (84269915), da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 - SEL/GDF (92082921), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objetos do processo 00220-00004758/2022-73. VALOR DO CONTRATO: R\$74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00315, emitida em 28/06/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza da Despesa: 339030. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JÚLIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RONAN RODRIGUES DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 83/2023

PROCESSO Nº: 0391-001611/2016. INTERESSADO: COIMA – Comércio e Indústria de Madeiras LTDA. PROCURADOR: Eduardo Ubaldo Barbosa – OAB/DF – 47.242. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7411/2016. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB.

Fica a COIMA – Comércio e Indústria de Madeiras LTDA e seu representante legal o senhor Eduardo Ubaldo Barbosa – OAB/DF – 47.242 NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7411/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja registrado e dado ciência da decisão judicial envolvendo o presente processo administrativo e informa a perda do objeto, solicitando o arquivamento do feito mediante a existência de processo judicial acerca do Processo Administrativo, com sentença colacionada às fls. 193 da íntegra processual. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 56/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marcos Fujii Kamura, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Colônia Agrícola Ponte Alta, Fazenda Mangaberia, Gama/DF, um ponto no afluente do Córrego Capivara, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00003948/2022-71.

Outorga nº 60/2023 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Alves de Moraes, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e uso comercial, localizada no endereço Chácara Flor do Cerrado nº 33, Planaltina/DF, um ponto no Rio Pipiripau, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002430/2022-11.

Outorga nº 66/2023 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Humberto Teles de Lima, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, dessedentação/criação de animais e irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara 15, Capão da Lagoinha, N.R Capão Seco, Ceilândia/DF, um ponto no afluente do Córrego Embira Branca, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003226/2022-17.

Outorga nº 67/2023 - ADASA/SRH/COUT. Aryadina Sales de Arruda, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara Ariel 01, N. R. Boa Esperança Ceilândia/DF, um ponto no afluente do Ribeirão Salta Fogo, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00000117/2023-29.

Outorga nº 116/2023 - ADASA/SRH/COUT. Monica Gonçalves Sales, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizada no endereço Pipiripau II, Chácara nº 19, Planaltina/DF, um ponto no Córrego Sítio Novo, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002344/2022-16.

Outorga nº 127/2023 - ADASA/SRH/COUT. Débora Pinto de Melo, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas e criação/dessedentação animal, localizada no endereço BR 020 KM 55 5

Chácara 11 Núcleo Rural Taquara, Sobradinho/DF, um ponto no Ribeirão Santa Rita, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Rita. Processo SEI nº 00197-00003408/2022-98.

Outorga nº 145/2023 - ADASA/SRH/COUT. Raimundo Pereira da Costa, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, chácara 001 - Santa Bárbara, Planaltina/DF, um ponto no Ribeirão Cachoeirinha, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 0197-001363/2011.

Outorga nº 148/2023 - ADASA/SRH/COUT. Alexandre Araújo Silva, transfere os termos de direito de uso de água superficial, concedida à Jairo Batista Bezerra, por meio do Despacho nº 273 de 05 de julho de 2018, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas e abastecimento humano, localizada no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 10/11, C Grande CH Primavera - Planaltina/DF, um ponto no Capão Grande, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00000930/2023-07.

Outorga nº 158/2023 - ADASA/SRH/COUT. Armindo Clemente Manzoli, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizado em área não atendida pela Caesb, no Núcleo Rural Tabatinga, Lote 16, Planaltina/DF, um ponto no Ribeirão São Gonçalves, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-0000275/2020-36.

Outorga nº 172/2023 - ADASA/SRH/COUT. Tânia Maria Guimarães Dias, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Rodovia DF 205 Oeste, Km 20, Fercal/DF, um ponto no Ribeirão Ribeirão, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00003502/2022-47.

Outorga nº 185/2023 - ADASA/SRH/COUT. Cristiane de Fátima Michalski, modifica os termos de direito de uso de água superficial, concedido à Cristiane de Fátima Michalski, por meio do Despacho nº 411, de 04 de setembro de 2014, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 115, Planaltina/DF, um ponto no Rio Jardim, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 0197-000702/2014.

Outorga nº 191/2023 - ADASA/SRH/COUT. Neuza Inácia da Fonseca Correa, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 3/476, Incra 9, Brazlândia/DF, um ponto no Córrego Rocinha, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000690/2015.

Outorga nº 192/2023 - ADASA/SRH/COUT. Laila Simaan, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Taquara, chácara 61, Planaltina/DF, um ponto no Rio Pipiripau, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00000736/2023-13.

Outorga nº 205/2023 - ADASA/SRH/COUT. Tetuo Koike, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara 26, Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, um ponto no Ribeirão São Gonçalves, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00002145/2023-81.

Outorga nº 226/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Setor de Mansões Park Way, Quadra 06, Conjunto 02, Área Especial 01, Viveiro 01 da NOVACAP, Núcleo Bandeirante/DF, três pontos no Riacho Fundo, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001536/2019-00.

Outorga nº 248/2023 - ADASA/SRH/COUT. Juvenil Antônio Cenci, modifica os termos de direito de uso de água superficial, concedido à Juvenil Antônio Cenci, por meio da Outorga nº 142/2022 de 20 de maio de 2022, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Umburana, Módulo 06, Área E, Paranoá/DF, um ponto no Córrego Lamarão, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Jardim. Processo SEI nº 0197-001053/2010.

Outorga nº 275/2022 - ADASA/SRH/COUT. Jeremias Ferreira Bispo Frazao Souza, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Alexandre Gusmão Chácara 1/105 DF 430 - Brazlândia/DF, um ponto no Córrego Guariroba, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002440/2022-56.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 09, DE 03 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, e considerando o disposto no Parecer Jurídico 231 PGCONS/PGDF - Processo SEI Nº 00020-00025484/2023-20, na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Lei nº 4.266, de 11/12/ 2008 e alterações posteriores, na Lei nº 5.240, de 16/12/2013 e alterações posteriores, no Decreto 44.257/2023, de 22/02/2023, publicado em 23/02/2023, que declara Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2023, no Decreto nº 40.467, de 20/02/2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, no Ofício Nº 467/2023 - SEMA/GAB do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental do Distrito Federal, na Portaria Nº 332, de 8 de maio 2023 do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no Decreto-DF nº 37.549/2016 que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal considerando que no seu art. 4º, inciso VII, dispõe que compete ao IBRAM/DF, dentre outras atribuições, contratar brigada especializada para atuação nas atividades de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais, tendo, para este fim, constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista Florestal Combatente, a fim de coordenar, acompanhar a contratação, examinar os documentos dos candidatos, bem como classificá-los conforme Edital, a qual se encontra devidamente registrada na Instrução nº 117, de 11/05/2023, DODF Nº 90, de 15/05/2023, e nos termos da Instrução Normativa Nº 06 de 16 de junho de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA - análise documental de identificação e curricular dos candidatos - do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, de Chefe de Brigada e de Brigadista de Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL

1. Segue o resultado preliminar da análise documental de identificação e curricular dos candidatos classificados no processo seletivo na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, seis primeiros dígitos do CPF, nota CNH, nota escolaridade, nota qualificação, nota de experiência em brigadista florestal, nota de experiência em cargos de chefia e total de pontos:

ADALBERTO ALVES DA SILVA FILHO; 730.784\*\*\*\*; 0; 1; 9; 6; 0; 16/ AILTON OLIVEIRA ALVES; 055.336\*\*\*\*; 5; 0; 2; 0; 0; 7/ ALINE NUNES DA ROCHA; 004.760\*\*\*\*; 5; 1; 14; 0; 0; 20/ ALISSON FELIX DE ARAUJO; 736.867\*\*\*\*; 5; 1; 18; 4; 9; 37/ AMANDA VICTORIA MARQUES RODRIGUES; 015.904\*\*\*\*; 5; 2,5; 11; 3; 0; 21,5/ ANA CECILIA PEREIRA DOS SANTOS; 709.991\*\*\*\*; 5; 1; 0; 3; 0; 9/ ANA MARY FERREIRA SILVA; 954.742\*\*\*\*; 5; 1; 2; 0; 0; 8/ ANDERSON ANGELO DA SILVA DAMIÃO; 023.411\*\*\*\*; 5; 2,5; 15; 0; 0; 22,5/ ANDRÉ DA SILVA SOARES; 005.894\*\*\*\*; 9; 2,5; 10; 0; 4; 25,5/ ANDRÉ FERREIRA MACIEL; 978.378\*\*\*\*; 5; 1; 3; 3; 0; 12/ ANDREW FERNANDO DE FREITAS PEREIRA; 052.943\*\*\*\*; 5; 1; 2; 9; 0; 17/ ANGELO EVANGELISTA DA SILVA; 004.215\*\*\*\*; 5; 2,5; 16; 3; 0; 26,5/ ANTONIO FAGNER DE SOUSA AQUINO; 011.264\*\*\*\*; 7; 1; 15; 7; 4; 34/ ANTÔNIO MARCOS ANDRADE DE SOUSA; 817.011\*\*\*\*; 5; 1; 11; 5; 14; 36/ AUGUSTO CÉSAR MARTINS SOUZA; 006.066\*\*\*\*; 0; 2,5; 8; 3; 0; 13,5/BENTO CARLOS MENDES DE SOUSA; 947.266\*\*\*\*; 7; 1; 7; 0; 0; 15/ BRENA LISLEY TAVARES MAGALHÃES CAMPOS; 007.091\*\*\*\*; 0; 0; 14; 0; 0; 14/ BRENER MARQUES GONÇALVES BARBOSA; 025.591\*\*\*\*; 5; 2,5; 14; 0; 4; 25,5/ BRUNO DA SILVA VIANA; 028.309\*\*\*\*; 5; 2,5; 14; 12; 0; 33,5/ BRUNO LUIZ DE SOUZA SILVA; 008.905\*\*\*\*; 5; 2,5; 0; 3; 0; 10,5/ CARLOS ALBERTO LISBOA COSTA; 006.698\*\*\*\*; 5; 2,5; 6; 0; 0; 13,5/ CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO DE LIMA; 067.318\*\*\*\*; 7; 1; 6; 0; 0; 14/ CARLOS MAGNO BARBOSA; 351.414\*\*\*\*; 0; 0; 2; 0; 0; 2/ CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES; 003.739\*\*\*\*; 5; 2,5; 15; 0; 11; 33,5/ CAUÃ FERNANDES AMORIM; 709.632\*\*\*\*; 0; 0; 0; 0; 0/ CID ALCANTARA DE OLIVEIRA; 072.239\*\*\*\*; 5; 1; 17; 0; 15; 38/ CLÁUDIA OLIVEIRA FARIA; 040.219\*\*\*\*; 5; 1; 10; 0; 0; 16/ CLEMILSON DE ABREU SILVA; 909.588\*\*\*\*; 0; 1; 7; 6; 7; 21 /CLERNILSON SILVA BRAGA; 049.864\*\*\*\*; 5; 2,5; 14; 10; 4; 35,5/ CLEUSA GAMA DE SOUZA; 042.483\*\*\*\*; 0; 0; 0; 0; 0/ DANIEL DE JESUS AMARAL; 984.162\*\*\*\*; 5; 2,5; 2; 0; 3; 12,5/ DANIEL SILVEIRA CANDIDO; 940.704\*\*\*\*; 5; 1; 9; 0; 0; 15/ DANILO SILVA ANTAO; 020.063\*\*\*\*; 0; 1; 0; 0; 0; 1/ DANILO BRAGA SOUSA; 038.024\*\*\*\*; 5; 2,5; 11; 0; 0; 18,5/ DARA DA SILVA FREIRES; 049.398\*\*\*\*; 0; 1; 9; 0; 0; 10/ DARIO SOUZA SILVA; 007.541\*\*\*\*; 5; 1; 14; 7; 11; 38/ DAVI DE JESUS FERREIRA; 030.817\*\*\*\*; 5; 2,5; 18; 4; 11; 40,5/ DAYANI SANTOS LISBOA; 040.643\*\*\*\*; 5; 1; 10; 0; 0; 16/ DEIVISON GONÇALVES FREIRE; 049.865\*\*\*\*; 7; 1; 2; 0; 0; 10/ DENIS DURÃES DE OLIVEIRA; 029.403\*\*\*\*; 5; 1; 0; 0; 0; 6/ DHONES MARTINS DE SOUZA; 049.589\*\*\*\*; 5; 2,5; 15; 3; 0; 25,5/ DIEGO MARTINS DE SOUZA; 039.219\*\*\*\*; 5; 2,5; 22; 5; 16; 50,5/ DIOGO FELICIANO DE LIMA; 094.601\*\*\*\*; 7; 1; 10; 0; 0; 18/ DIONIS NASCIMENTO BARBOSA; 026.828\*\*\*\*; 5; 0; 4; 8; 0; 17/ DOUGLAS DE PAULA MIRANDA; 723.322\*\*\*\*; 7; 1; 0; 0; 0; 8/ EDER ADEMAR FELIX DE ARAUJO; 309.253\*\*\*\*; 5; 1; 19; 0; 4; 29/ EDERSON ALEXANDRE DA SILVA; 963.081\*\*\*\*; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ EDGRAN DA SILVA SANTANA; 009.068\*\*\*\*; 0; 0; 11; 20; 0; 31/ EDILSON ALVES DE SOUSA; 620.680\*\*\*\*; 5; 1; 12; 0; 0; 18/ EDILSON LEITE FERRERA; 557.915\*\*\*\*; 5; 1; 0; 0; 0; 6/ EDSON DE OLIVEIRA NETO; 917.241\*\*\*\*; 0; 0; 10; 19; 0; 29/ EDSON FELIX DOS SANTOS; 048.003\*\*\*\*; 7; 1; 4; 0; 0; 12/ EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA; 817.676\*\*\*\*; 9; 1; 8; 0; 0; 18/ EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 915.357\*\*\*\*; 0; 1; 5; 0; 0; 6/ EFRAIM VELOSO DE ALMEIDA; 025.684\*\*\*\*; 0; 0; 2; 0; 0; 2/ ELIONALDO

RABELO DA SILVA; 710.762\*\*\*\*; 5; 1; 10; 13; 0; 29/ ELISANGELA CARLOS DA SILVA; 725.802\*\*\*\*; 5; 1; 9; 6; 0; 21/ ELLEN CRISTINA PIRES DA SILVA; 049.273\*\*\*\*; 5; 1; 13; 6; 0; 25/ ELTON FERREIRA DE SOUZA; 619.874\*\*\*\*; 7; 1; 6; 11; 0; 25/ EMERSON FRANCISCO BARBOSA; 014.241\*\*\*\*; 5; 2,5; 0; 0; 0; 7,5/ EMERSON LIMA LOPES; 066.850\*\*\*\*; 0; 0; 4; 2; 0; 6/ ERINALDO SANTANA DE MEDEIROS; 010.460\*\*\*\*; 5; 2,5; 5; 8; 0; 20,5/ ERISLANE DA CRUZ NASCIMENTO; 029.594\*\*\*\*; 5; 1; 3; 0; 0; 9/ ERISMAR AMÉRICO RODRIGUES; 005.482\*\*\*\*; 0; 0; 2; 15; 0; 17/ ERISON DE SOUZA DA SILVA; 009.556\*\*\*\*; 7; 2,5; 2; 9; 43,5/ ESTEVÃO LUCAS DA SILVA; 031.293\*\*\*\*; 0; 0; 2; 3; 0; 5/ EVILASIO CARVALHO NASCIMENTO; 389.005\*\*\*\*; 0; 2,5; 12; 0; 0; 14,5/ FABIANA PEREIRA DE ARAÚJO; 658.072\*\*\*\*; 5; 1; 11; 0; 0; 17/ FABIANA SOARES DE SOUZA; 988.470\*\*\*\*; 5; 1; 8; 0; 0; 14/ FABIANO JOSÉ DE SANTANA; 786.758\*\*\*\*; 5; 1; 6; 0; 12/ FELIPE VIANA DE ALCÂNTARA; 867.610\*\*\*\*; 7; 2,5; 18; 4; 8; 39,5/ FERNANDA ALVES FERREIRA; 011.464\*\*\*\*; 7; 2,5; 8; 0; 0; 25,5/ FERNANDO MARTINS DA SILVA DIAS; 735.807\*\*\*\*; 5; 1; 2; 0; 18/ FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 924.270\*\*\*\*; 7; 2,5; 5; 0; 0; 14,5/ FLAVIO ALVES FERREIRA DE ALCÂNTARA; 026.868\*\*\*\*; 0; 0; 0; 3; 0; 3/ FRANCISCO ANTONIO MANO ALVES; 040.853\*\*\*\*; 5; 1; 0; 0; 0; 6/ FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES; 397.179\*\*\*\*; 7; 2,5; 3; 0; 0; 12,5/ FRANCISCO LEONARDO MORAIS DE LIMA; 003.470\*\*\*\*; 5; 1; 4; 5; 0; 15/ FRANCISCO LUCIANO SOARES DE ARAÚJO; 778.595\*\*\*\*; 5; 0; 6; 3; 0; 14/ FRANCISCO MAGALHÃES DE SOUZA; 459.493\*\*\*\*; 0; 0; 2; 3; 0; 5/ GABRIEL MIGUEL CRUZ DOS SANTOS BRITO; 743.667\*\*\*\*; 0; 2,5; 0; 0; 0; 2,5/ GABRIEL PEREIRA DA SILVA; 052.972\*\*\*\*; 5; 1; 14; 0; 0; 20/ GEAN PAULO PEREIRA FREIRE; 043.248\*\*\*\*; 5; 2,5; 15; 0; 0; 22,5/ GEDSON RIBEIRO MATIAS JUNIOR; 053.198\*\*\*\*; 5; 1; 4; 0; 0; 10/ GELSI DE SOUZA SANTOS; 863.390\*\*\*\*; 7; 1; 10; 0; 0; 18/ GENIVAL RAIMUNDO DE SOUSA; 035.040\*\*\*\*; 0; 0; 0; 3; 0; 3/ GILBERTO CHRISÓSTOMO COSTA; 689.344\*\*\*\*; 5; 2,5; 18; 2; 18; 45,5/ GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; 801.224\*\*\*\*; 7; 1; 16; 4; 8; 36/ GISELY DURAES BESSA; 015.961\*\*\*\*; 5; 1; 6; 11; 0; 23/ GUILHERME SOARES MESQUITA; 009.689\*\*\*\*; 5; 1; 4; 8; 0; 18/ GUSTAVO DE SOUSA COZER; 037.374\*\*\*\*; 5; 2,5; 5; 0; 0; 12,5/ GUSTAVO LIMA DE MORAES; 071.832\*\*\*\*; 5; 1; 13; 0; 0; 19/ HELLEN DA CASSIA FERNANDES AMORIM; 067.981\*\*\*\*; 0; 2; 0; 0; 0; 0; 1/ HERMENEGILDO DOS SANTOS DA SILVA; 954.824\*\*\*\*; 9; 2,5; 20; 0; 0; 31,5/ HUDSON DOUGLAS MÔNICA; 018.142\*\*\*\*; 7; 2,5; 11; 0; 4; 24,5/ IGOR CARDOSO DA SILVA; 040.286\*\*\*\*; 0; 1; 0; 0; 1/ IRANILTON MIRANDA DA SILVA; 031.905\*\*\*\*; 7; 1; 0; 3; 0; 11/ IRENALDO DA SILVA BRITO; 770.556\*\*\*\*; 0; 1; 4; 0; 0; 5/ JACIARA RODRIGUES DE ARAÚJO; 064.011\*\*\*\*; 5; 1; 11; 9; 0; 26/ JACKSON RAMOS BARBOSA; 088.844\*\*\*\*; 5; 0; 6; 7; 0; 18/ JAMES DERAM DE LIMA OLIVEIRA; 034.986\*\*\*\*; 0; 0; 4; 13; 0; 17/ JÉSSICA FERNANDES DOS SANTOS; 046.779\*\*\*\*; 5; 1; 18; 15; 0; 39/ JHONE WASHINGTON RODRIGUES MARTINS; 033.338\*\*\*\*; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ JOANIS DA SILVA FERNANDES; 003.742\*\*\*\*; 7; 0; 4; 3; 0; 14/ JOÃO EUDES ALVES DOS SANTOS; 025.287\*\*\*\*; 0; 0; 8; 14; 0; 22/ JOÃO MATOS DA CRUZ; 602.294\*\*\*\*; 7; 2,5; 14; 0; 0; 23,5/ JOÃO PAULO PATROCINA MARQUES; 010.750\*\*\*\*; 7; 1; 13; 3; 4; 28/ JOÃO UBALDO COSTA BRITO; 399.058\*\*\*\*; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ JOÃO VITOR PEREIRA DA LUZ; 067.157\*\*\*\*; 0; 1; 6; 3; 0; 10/ JOELTON DA SILVA TEIXEIRA; 038.337\*\*\*\*; 0; 1; 2; 0; 0; 3/ JORDAN JOSE VIEIRA; 887.480\*\*\*\*; 5; 1; 0; 14; 0; 20/ JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS; 032.614\*\*\*\*; 5; 0; 2; 0; 0; 7/ JORGE TRINDADE ORLANDO JR; 040.270\*\*\*\*; 5; 1; 22; 0; 5; 33/ JOSÉ ANTÔNIO ALVES FILHO; 039.392\*\*\*\*; 5; 0; 6; 2; 0; 13/ JOSÉ CARLOS DA SILVA LEITE; 381.596\*\*\*\*; 5; 0; 11; 8; 0; 24/ JOSÉ CARLOS FERREIRA MENDES; 583.742\*\*\*\*; 0; 0; 4; 0; 0; 4/ JOSE CARLOS MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 704.242\*\*\*\*; 5; 2,5; 18; 7; 4; 36,5/ JOSÉ MILTON DOS SANTOS ROSA; 057.379\*\*\*\*; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ JOSÉ RONEY AQUINO SOUSA; 040.296\*\*\*\*; 5; 1; 16; 11; 4; 37/ JOSE RONILDO SILVA DE SOUZA; 504.133\*\*\*\*; 7; 1; 0; 0; 0; 8/ JOSE SILVA DOS SANTOS; 019.604\*\*\*\*; 5; 1; 2; 4; 0; 12/ JULIO CESAR MATOS LIMA; 938.360\*\*\*\*; 0; 1; 0; 0; 0; 1/ JÚLIO OLIVEIRA DOS SANTOS; 702.650\*\*\*\*; 5; 0; 0; 0; 0; 5/ JULIO TAVARES DE SOUSA; 843.495\*\*\*\*; 5; 0; 7; 9; 6; 27/ JURACI BEZERRA DA SILVA NETO; 893.127\*\*\*\*; 7; 1; 4; 1; 0; 13/ KASSIO SILVA DE SÁ TELES; 024.532\*\*\*\*; 5; 1; 0; 6; 0; 12/ KATIUSCIA SANTANA OLIVEIRA CEZAR; 694.844\*\*\*\*; 5; 2,5; 11; 3; 4; 25,5/ KLAYTON DOS SANTOS XAVIER; 076.776\*\*\*\*; 5; 1; 10; 0; 0; 16/ LEANDRO BATISTA RAMOS; 012.545\*\*\*\*; 0; 1; 2; 0; 0; 3/ LEANDRO JOSÉ DE ASSIS MAIA; 030.158\*\*\*\*; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ LEMOS BARBOSA BORGES VIEGAS; 728.229\*\*\*\*; 5; 1; 12; 7; 0; 25/ LEONARDO BARROS DE ALMEIDA; 724.362\*\*\*\*; 5; 1; 5; 0; 0; 11/ LETÍCIA DA SILVA SOUSA; 068.093\*\*\*\*; 0; 0; 12; 3; 0; 15/ LINCON ÁLVARES CARVALHO; 047.253\*\*\*\*; 5; 1; 4; 3; 0; 13/ LINDOMAR GOMES ESPINDOLA; 017.078\*\*\*\*; 5; 1; 20; 8; 0; 34/ LUCAS DE OLIVEIRA SOARES; 055.304\*\*\*\*; 0; 1; 7; 8; 0; 16/ LUCAS REIS GOMES; 049.458\*\*\*\*; 0; 1; 8; 0; 0; 9/ LUCIANO ALVES DA SILVA SOUSA; 695.646\*\*\*\*; 5; 2,5; 10; 5; 0; 22,5/ LUIS CARLOS VICENTE DA SILVA; 399.831\*\*\*\*; 5; 1; 9; 3; 0; 18/ LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA; 524.015\*\*\*\*; 5; 1; 10; 16; 3; 35/ LUIZ ANTÔNIO SOARES DA SILVA; 524.014\*\*\*\*; 5; 1; 13; 9; 3; 31/ LUIZ CARLOS LOPES DE SOUSA; 863.188\*\*\*\*; 5; 1; 3; 0; 9/ LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA; 039.083\*\*\*\*; 5; 1; 10; 8; 0; 24/ LUIZ FELIPE PERES ARRUDA; 704.107\*\*\*\*; 5; 1; 10; 0; 0; 16/ LUIZ FILIPE DE SOUZA SOARES; 066.913\*\*\*\*; 0; 0; 4; 3; 7; 14/ MARCELO FARIA DE ASSIS; 034.953\*\*\*\*; 5; 0; 6; 5; 0; 16/ MARCELO PIRES MACIEL; 096.839\*\*\*\*; 7; 1; 2; 10; 0; 20/ MARCÍLIO JOSÉ DOS SANTOS; 017.457\*\*\*\*; 5; 1; 2; 0; 0; 8/ MARCOS VINÍCIOS CAVALCANTE SOUTO; 031.391\*\*\*\*; 7; 2,5; 13; 7; 8; 37,5/

MARCOS VINÍCIOS BARROS E SILVA CAMPOS; 034.168\*\*\*\*; 5; 2,5; 9; 5; 0; 21,5/ MARIA DO SOCORRO DE NOVAIS ROCHA; 952.629\*\*\*\*; 5; 1; 7; 0; 0; 13/ MARIA EUGENIA DA SILVA FERNANDES; 971.424\*\*\*\*; 0; 1; 4; 15; 0; 20/ MARIA JOSÉ BARBOSA DA COSTA; 098.903\*\*\*\*; 0; 1; 4; 0; 0; 5/ MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA; 051.205\*\*\*\*; 5; 2,5; 14; 11; 0; 32,5/ MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA; 051.277\*\*\*\*; 5; 1; 2; 0; 0; 8/ MATHEUS RODRIGUES LOPES; 054.373\*\*\*\*; 7; 2,5; 4; 0; 0; 13,5/ MATHEUS SOUSA DE OLIVEIRA; 027.202\*\*\*\*; 5; 1; 5; 3; 0; 14/ MAURÍCIO IRAN DE BRITO AMORIM; 023.008\*\*\*\*; 5; 1; 2; 0; 0; 8/ MESSALA DA SILVA PEREIRA LIMA; 037.000\*\*\*\*; 7; 1; 2; 3; 0; 13/ MOISÉS DE JESUS FERREIRA; 743.060\*\*\*\*; 0; 1; 0; 2; 0; 3/ MOISÉS RAMOS DOS SANTOS; 033.616\*\*\*\*; 0; 0; 0; 0; 0/ NATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA; 073.007\*\*\*\*; 5; 1; 0; 0; 0; 6/ NICASSIO DE SOUSA GUAJAJARA; 020.520\*\*\*\*; 0; 0; 11; 0; 0; 11/ NILTON OLIVEIRA ALVES; 023.303\*\*\*\*; 5; 0; 8; 4; 0; 17/ OSÉAS MONTEIRO TERRA; 044.304\*\*\*\*; 5; 1; 4; 6; 0; 16/ PATRIK ERNANE ALVES; 065.741\*\*\*\*; 7; 2,5; 18; 3; 0; 30,5/ PAULA REGINA REZENDE ROCHA; 026.192\*\*\*\*; 5; 2,5; 4; 0; 0; 11,5/ PAULO CRISTIAN CASTELO SCHWINGEL; 054.377\*\*\*\*; 5; 1; 13; 3; 0; 22/ PAULO HENRIQUE DE SOUZA; 698.356\*\*\*\*; 7; 2,5; 12; 0; 0; 21,5/ PAULO RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS; 012.347\*\*\*\*; 5; 2,5; 14; 4; 4; 29,5/ PEDRO DE ALCANTARA PEREIRA DA SILVA; 461.635\*\*\*\*; 0; 1; 0; 0; 0; 1/ PEDRO HENRIQUE DA SILVA PIRES; 056.843\*\*\*\*; 0; 0; 0; 0; 0/ POLLYANA DA SILVA CESAR; 723.336\*\*\*\*; 0; 1; 3; 16; 0; 20/ RAFAEL BASTOS SERWY; 038.819\*\*\*\*; 5; 1; 0; 0; 6/ RAIANE RIBEIRO DE ALMEIDA; 111.822\*\*\*\*; 0; 2,5; 12; 0; 0; 14,5/ RAMON FERREIRA DE CARVALHO; 051.882\*\*\*\*; 0; 1; 0; 0; 0; 1/ RENAN SILVA MONTEIRO; 058.083\*\*\*\*; 5; 1; 0; 0; 0; 6/ RENATO DAMASCENA XAVIER; 471.681\*\*\*\*; 5; 1; 7; 8; 0; 21/ RICARDO LIMA GUAJAJARA; 608.897\*\*\*\*; 0; 1; 0; 0; 1/ RICARDO LUCIO DOS SANTOS; 891.974\*\*\*\*; 0; 1; 6; 2; 0; 9/ RODRIGO EMANUEL DE SOUZA GOMES; 035.184\*\*\*\*; 0; 1; 0; 0; 0; 1/ ROGERIO ALVES PEREIRA; 860.429\*\*\*\*; 0; 1; 6; 0; 0; 7/ ROMÉU FELIX MENIN JUNIOR; 011.623\*\*\*\*; 0; 2,5; 15; 6; 0; 23,5/ ROMULO MARINHO DE SENA; 039.617\*\*\*\*; 0; 0; 13; 0; 0; 13/ RONALDINHO GOMES SOUSA GUAJAJARA; 069.501\*\*\*\*; 0; 1; 0; 0; 0; 1/ ROSANGELA PEREIRA SOUTO; 006.660\*\*\*\*; 0; 1; 12; 3; 4; 20/ RUZIMAR FRANCISCO SOARES; 254.147\*\*\*\*; 0; 1; 19; 11; 4; 35/ SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS; 721.649\*\*\*\*; 7; 2,5; 13; 3; 4; 29,5/ SARYTA LARA DE SOUZA LIMA; 048.176\*\*\*\*; 0; 1; 9; 0; 0; 10/ SELMY DE SA OLIVEIRA; 039.167\*\*\*\*; 5; 1; 0; 4; 0; 10/ SERGIO GOMES BATISTA; 715.936\*\*\*\*; 0; 0; 2; 10; 0; 12/ STANLEY GUIMARAES PINHEIRO; 020.157\*\*\*\*; 0; 1; 5; 6; 0; 12/ SUELY ALVES DA CRUZ; 007.426\*\*\*\*; 0; 2,5; 9; 3; 0; 14,5/ TALMO RUAN BORGES HERDY; 052.490\*\*\*\*; 5; 2,5; 2; 0; 0; 9,5/ TATIANA RODRIGUES NUNES DA SILVA; 040.823\*\*\*\*; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ THIAGO NURIAN SOUZA OLIVEIRA; 007.530\*\*\*\*; 5; 1; 13; 6; 0; 25/ VALCIMAR ANTÔNIO FERREIRA; 564.512\*\*\*\*; 5; 0; 6; 5; 0; 16/ VALDINEY GONCALVES DOS SANTOS; 700.138\*\*\*\*; 0; 0; 0; 0; 0/ VALDIR MOREIRA DA TRINDADE; 660.211\*\*\*\*; 5; 1; 13; 4; 8; 31/ VANDEISON SOUSA GUAJAJARA; 624.433\*\*\*\*; 0; 0; 3; 0; 0; 3/ VICTOR BRAGA CHAGAS; 018.657\*\*\*\*; 5; 2,5; 7; 0; 8; 22,5/ WALDILENY PEREIRA DE SOUZA CONDER; 983.165\*\*\*\*; 0; 1; 0; 0; 0; 1/ WEBERSON JOSÉ DA SILVA; 901.332\*\*\*\*; 5; 1; 6; 3; 0; 15/ WENCESLAU ALVES MOREIRA NETO; 723.028\*\*\*\*; 5; 0; 15; 10; 0; 30/ WESLEY ARAÚJO SOUSA; 057.810\*\*\*\*; 5; 2,5; 7; 0; 0; 14,5/ WESLEY DE JESUS SOUZA; 007.580\*\*\*\*; 0; 1; 4; 3; 0; 8/ WESLEY BARBOSA OLIVEIRA; 039.358\*\*\*\*; 5; 1; 0; 0; 0; 6/ WESLEY SIQUEIRA DE MATOS; 709.845\*\*\*\*; 7; 2,5; 15; 3; 0; 27,5/ WILSON SILVA DE OLIVEIRA; 960.763\*\*\*\*; 7; 2,5; 12; 3; 0; 24,5/ YURE DA SILVA NEVES; 069.022\*\*\*\*; 5; 1; 7; 0; 0; 13/ YURI PRESTES FERREIRA; 010.945\*\*\*\*; 5; 2,5; 16; 0; 0; 23,5.

2. Os candidatos inscritos que não tiveram o seu nome listado no presente Edital estão desclassificados do processo seletivo, por não apresentar documentos válidos, estes poderão entrar com recurso.

3. A lista constante no item 1, divulga o resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo, apresentando apenas os nomes dos candidatos classificados e suas notas, em ordem alfabética, o que ainda não garante sua contratação, estes também poderão entrar com recurso.

4. O período para interposição de recurso se dará das 9 horas do dia 04/07/2023, até às 15 horas do dia 05/07/2023, por meio do formulário de "Interposição de Recursos - Processo Seletivo Simplificado de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate à Incêndios Florestais 2023 – BRÁSILIA AMBIENTAL/DF" disponibilizado pelo link: <https://www.brasiliaambiental.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/ANEXO-I-FORMULARIO-DE-RECURSO-2023.docx>, o qual deve ser enviado para o email institucional: digep@ibram.df.gov.br. Serão aceitos apenas os recursos enviados dentro das datas e horários indicados neste item, e por meio do formulário indicado.

5. O resultado definitivo da PRIMEIRA ETAPA e a convocação para comparecer aos locais de testes para participação na SEGUNDA ETAPA – Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA), serão divulgados na data provável de 07/07/2023 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRÁSILIA AMBIENTAL/DF, site <https://www.ibram.df.gov.br/>.

6. Retificação dos subitens 7.2, e 7.3.1, da seguinte forma:

7.2 O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos, na data provável do dia 04/07/2023 das 9h às 15h do dia 05/07/2023, a partir da divulgação do resultado preliminar da ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR DO CANDIDATO.

7.3.1 O período de interposição de recurso será de 1 (um) dia, com data provável 13/07/2023 das 9h às 16h, a partir da divulgação do resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF e TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS – THUFA.

RONÉY NEMER

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – UASG 457319**

Processo: 04009-0000506/2023-58.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte dedicado de carga em território nacional, constando todas as despesas, inclusive seguro específico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, do Tipo Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Prazo de Execução: conforme termo de referência. A SETUR informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto dos itens 01 e 02 à empresa: PROPULSAO SERVICOS DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ 38.010.482.0001-33, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023  
MOZAEEL MENDES DE SANTANA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020 (SIGGO Nº 41.239)**

Processo: 04012-00001892/2020-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, na qualidade de contratada. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos, Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2022 a Maio/2023, no percentual de 3,935830 %, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020 passará de R\$ 7.028.736,54 (sete milhões, vinte e oito mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 7.305.375,66 (sete milhões, trezentos e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). DA ASSINATURA: 29/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela empresa: RONAN VIANA DE ARAÚJO, Sócio Administrador.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023**

Processo: 04035-00001761/2023-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o INSTITUTO MISSÃO HOJE – IMH – CNPJ nº 32.795.632/0001-85. DO OBJETO: realização do Projeto “Mulheres Vencedoras – Capacitação e Profissionalização Feminina”; com o objetivo voltado à Instrução, Capacitação, Profissionalização e Certificação feminina dos Macrorregiões Nordeste, Sudeste e Sul do Distrito Federal, representados aqui pelas Regiões Administrativas São Sebastião, Samambaia e Recanto das Emas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 114343623). DO VALOR: R\$ 1.798.745,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 25.101; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9122.0015; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2023NA00411, emitida em 22/06/2023. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 07 (sete) meses a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023. COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: SUELLEN VIRGÍNIA ALVES MONTEIRO LIMA, matrícula: 280.880-3; VALÉRIA CÉSAR LEITE, matrícula: 282.214-8 e SHIRLEI DA SILVA ALVES, matrícula: 279.280-X. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo IMH/DF: MARIANA PEREIRA SANTOS.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 0011100003771/2022-61; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA.; OBJETO: Execução das obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica nas Quadras Q 217 e QS 312 de Samambaia, RA-XII e Quadra 06 do Jardim Botânico, Etapa III, RA-XXVII – Distrito Federal, para: I - Suplementar recursos no valor de R\$ 34.412,93 (trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos); II - Prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 135/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, realizada em 27/06/2023; VALOR: R\$ 34.412,93 (trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos); VIGÊNCIA: 31/12/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/06/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 0011100005502/2020-77; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e MULTI PRIME ENGENHARIA LTDA.; OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares, e execução das respectivas obras para construção de 16 unidades habitacionais padrão, Centro de Convivência Indígena, 7 ocas pequenas padrão e uma casa de produção de farinha, em atendimento às normas e determinações do “Termo de Permissão de Uso não-qualificada” na Arie Cruls - Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto – RA-I, Brasília/DF, para Suplementar recursos no valor de R\$ 524.437,96 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 412/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3708ª Sessão, realizada em 27/06/2023; VIGÊNCIA: 13/07/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/06/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CLEITON CHAGAS DE ARAUJO.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00011720/2021-21; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI; OBJETO: a contratação por escopo de empresa especializada para implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário, para a Quadra 10, no Setor Habitacional Arniqueira - RA XXXIII/DF, em atendimento às normas e determinações da CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital, para: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato até 25/12/2023, Suplementar recursos no valor de R\$ 1.268.812,92 (um milhão, duzentos e oito mil oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos), corresponde a 18,57% do valor do referido Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 382/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3705ª Sessão, realizada em 16/06/2023; VALOR: R\$ 8.102.364,34 (Oito milhões, cento e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); VIGÊNCIA: de 25/07/2023 até 25/12/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/06/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN TABOADA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2023 - IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - J G SERVIÇOS ADM EMP LTDA R\$ 951.000,90; ITEM 08 - LVM INVESTIMENTOS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 7.600.000,00; ITEM 11 - IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA R\$ 3.850.000,00; ITEM 12 - CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. R\$ 2.121.000,00; ITEM 13 - JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 43.999,99 (Concessão Mensal); ITEM 14 - REGIS PRADO FERNANDES R\$ 354.000,00; ITEM 15 - SEASONS IMOBILIÁRIA LTDA R\$ 2.210.000,00; ITEM 16 - SEASONS IMOBILIÁRIA LTDA R\$ 2.200.000,00; ITEM 26 - DULCE MARIA MELO R\$ 142.800,00; ITEM 27 - HELIO DE ARAUJO VIEIRA R\$ 222.000,00; ITEM 31 - RENATA CLARISSE CARLOS DE ANDRADE R\$ 430.000,01; ITEM 32 - ANDRE AGUIAR FERREIRA DE OLIVEIRA R\$ 472.999,99; ITEM 33 - FABIANO GOMES LIMA R\$ 300.000,00; ITEM 34 - A.ABELHA DISTRIBUIÇÃO LTDA R\$ 1.501.000,96; ITEM 38 - LUX CONSTRUÇÕES INVESTIMENTOS R\$ 851.000,00; ITEM 39 - GURGEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 815.000,00; ITEM 40 - EGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 810.000,00; ITEM 41 - EGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 805.000,00; ITEM 52 - GFS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 181.111,11; ITEM 53 - EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 352.100,00; ITEM 57 - DOMINGOS SANTOS COSTA R\$ 1.400.000,00; ITEM 58 - DOMINGOS SANTOS COSTA R\$ 1.400.000,00; ITEM 63 - COMUNIDADE BATISTA HOPE R\$ 1.080.960,00; ITEM 64 - COMUNIDADE EVANGÉLICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE ASS. SOCIAL R\$ 1.554.400,00; ITEM 67 - FK DF CONSTRUTORA LTDA R\$ 1.550.000,97; ITEM 70 - AMOURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 149.999,99; ITEM 71 - AMOURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 143.999,99; ITEM 72 - AMOURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 143.999,99; ITEM 73 - AMOURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 143.999,99; ITEM 74 - COMUNIDADE BATISTA HOPE R\$ 1.020.960,00; ITEM 78 - LUX CONSTRUÇÕES INVESTIMENTOS R\$ 1.501.000,00; ITEM 79 - KETLEN MENDES DO NASCIMENTO R\$ 141.000,00; ITEM 80 - MAGNO MOURA TEXEIRA R\$ 148.900,00; ITEM 81 - LUIS GIORGIO TELXEIRA CARDOSO R\$ 148.900,00; ITEM 82 - DANIEL PEREIRA LOPES R\$ 148.900,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00003686/2023-83. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Averso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impetrar o prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 07/2023 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio da plataforma online, acessando-se o site da TERRACAP, não se

responsabilizando a Comissão de Licitação pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza. Além disso, informa-se aos licitantes preliminarmente classificados para os itens objeto de concessão mensal que eventual interesse pelo prazo de carência deverá ser formalizado mediante requerimento, a ser apresentado juntamente com a documentação exigida, em momento anterior à homologação, conforme descrito no tópico 113 do referido edital.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2023

Partícipe: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - MPCDF; da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF - Partícipe: a UNIÃO, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT - Objeto: criação, estruturação e o funcionamento da Rede de Ouvidorias Públicas do Distrito Federal - REDE OUVIR-DF - Processo nº 00600-00002794/2023-72 - Fundamento Legal: Artigo 184 da Lei nº 14.133/2021 - Vigência: por prazo indeterminado a contar da assinatura - Valor total: R\$ 0,00 (zero reais) - Data da Assinatura: 01/06/2023 - Assinam: pelo TCDF, Márcio Michel e Paulo Tadeu Vale da Silva; pelo MPCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima e Demóstenes Tres Albuquerque; pela CLDF, Wellington Luiz de Sousa Silva e Jorge Vianna de Sousa; pela CGDF, Daniel Alves Lima e Cecília Souza da Fonseca; pelo TJDF, Cruz Macedo e Josphá Francisco dos Santos e pelo MPDFT, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur e Francisco Leite de Oliveira.

### SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 43103/2009, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Dagoberto Pina Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 080.\*\*\*-68, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário de R\$ 2.334.615,00, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3769/2019.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 43103/2009, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de Rodrigo Miranda Mendes, inscrito no CPF sob o nº 860.\*\*\*-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário de R\$ 2.334.615,00, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3769/2019.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3535/2020, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa PC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, na pessoa de seu representante legal, inscrita

no CNPJ sob o nº 10.755.367/0001-79, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 2.462.326,59, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 125/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 230/2023  
PROCESSO: 04024-00007252/2023-65

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 230/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento Servidor tipo rack e Equipamento para conexão de servidores, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 242/2023  
PROCESSO: 04024-00007249/2023-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 242/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico e Hospitalar (Máscara Laringea, Lâmina descartável, Atadura Crepom,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 133/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 133/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 03/05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Apoio Diagnóstico para atendimento de demanda de exames de Ressonância Magnética com sedação/anestesia e para atendimento aos exames sem anestesia como parte do plano de contingência nos casos de quebra ou impossibilidade de uso do aparelho do HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa Radiograph Clínica de Imagem Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 668.105,92 (Seiscentos e sessenta e oito mil e cento e cinco reais e noventa e dois centavos). Brasília/DF, 03 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 158/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 158/2023, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 19/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Água para Injetáveis, Glicose, Fosfato de Potássio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 111.650,00 (Cento e Onze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais); itens 02 e 04 para empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 12.880,00 (Doze Mil Oitocentos e Oitenta Reais); item 03 para empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A pelo valor total de R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais); item 05 para empresa Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 3.730,00 (Três Mil Setecentos e Trinta Reais); item 06 para empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 24.720,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais). Brasília/DF, 03 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 170/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 170/2023, finalizado em 01/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Instituição Acreditadora Certificada (IAC) para Certificação na

Metodologia da Organização Nacional de Acreditação (ONA), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa IBES Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 216.001,59 (Duzentos e dezesseis mil e um real e cinquenta e nove centavos). Brasília/DF, 03 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 208/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 208/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Azitromicina, Carvedilol, Sirolimos,...) em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Methabio Farmaceutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.250,00 (Dezoito mil e duzentos e cinquenta reais); item 02 para a empresa Elfa Medicamentos S.A, pelo valor total estimado de R\$ 2.028,00 (Dois mil e vinte e oito reais); item 03 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.930,40 (Trinta e um mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos); e, item 04 para a empresa WL Pharma Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.515,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e quinze reais). Brasília/DF, 30 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 211/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 211/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 23/06/2023, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fio Cirúrgico e Fio de Sutura), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 12, 18, 19 e 20 para a empresa Bñfios Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$4.549,20 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 17 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.610,24 (Vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos); item 15 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.776,00 (Mil, setecentos e setenta e seis reais); item 16 para a empresa Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.815,84 (Mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos); itens 03 e 04 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$23.408,64 (Vinte e três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Brasília/DF, 03 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 218/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 218/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Compressa de Gaze), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Cirúrgica Fernandes - Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, pelo valor total de R\$ 90.920,00 (Noventa mil e novecentos e vinte reais). Brasília/DF, 30 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 100/2023-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 100/2023 Art. 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 28/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Equipo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Mp Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$13.000,00 (Treze mil reais). Brasília/DF, 03 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA – 105/2023.

**JJS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 73/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no PLL 01, Via WL nº 01, CEP: 73.320-030 Planaltina, Brasília, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00009564/2018-52. AGLEIBE FERREIRA.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 558/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1949º de 19 de junho de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da

Comissão de Ética Médica do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB. Considerar eleitos para o período de 19 de junho de 2023 a 19 de dezembro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Acimar Gonçalves da Cunha Júnior, CRM-DF 9174, Dra. Luciana de Freitas Velloso Monte, CRM-DF 13415 e Dra. Jaqueline Rosa Naves da Cruz, CRM-DF 17303. Membros Suplentes: Dra. Paula Saraiva Aragão da Mata, CRM-DF 23934, Dra. Daniela Lais Schwerz, CRM-DF 20048 e Dra. Marina Salomão Maranhão Carvalho Rezzo, CRM-DF 16185. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 19 de junho de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL  
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 559/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1949º de 19 de junho de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB. Considerar eleitos para o período de 19 de junho de 2023 a 19 de dezembro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Amanda da Mota Silveira Rodrigues, CRM-DF 21372, Dra. Camila Amaral Venuto Anuniação, CRM-DF 15704 e Dra. Tatiane de Lima Takami, CRM-DF 15734. Membros Suplentes: Dra. Kaliny Cristine Trevezani de Souza, CRM-DF 20469, Dra. Juliana Ascensão de Souza, CRM-DF 14883 e Dra. Fabyanne Mazutti da Silva Borges, CRM-DF 20376. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 19 de junho de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL  
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 560/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1949º de 19 de junho de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital São Francisco S.A. Considerar eleitos para o período de 19 de junho de 2023 a 19 de dezembro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Alessandra Figueiredo Freitas, CRM-DF 11367, Dra. Wilza Marcia Ferreira Batalha, CRM-DF 19271 e Dr. Hugo Coelho Costa de Arruda, CRM-DF 28826. Membros Suplentes: Dr. Thiago Germano Oliveira de Siqueira, CRM-DF 20433, Dr. Oronides Urbano Filho, CRM-DF 14987 e Dr. Ernesto Misael Cintra Osterne, CRM-DF 14225. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 19 de junho de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL  
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 561/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1949º de 19 de junho de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Alvorada de Brasília S.A. Considerar eleitos para o período de 19 de junho de 2023 a 19 de dezembro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Juici Clayton Elias Ericceira, CRM-DF 16683, Dra. Carolina Ribeiro de Souza de Carvalho, CRM-DF 10729 e Dr. Cesar Omar Carranza Tamayo, CRM-DF 16082. Membros Suplentes: Dra. Viviany Dias Fonseca, CRM-DF 21466, Dra. Renata Mariella Persch Tonin, CRM-DF 22352 e Dr. Guilherme Augusto Novas Domingos, CRM-DF 15988. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 19 de junho de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS QNG LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto de combustíveis, no Lote nº 01, do Conjunto 04, da Quadra QS-25, do Setor Habitacional Riacho Fundo II. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Engª RENATA VIEIRA.

**DOSEL AMBIENTAL CONSULTORIA  
E PROJETOS LTDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Dossel Ambiental Consultoria e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.220/0001-27, torna público e convoca todos os sócios para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de julho de 2023, às 14:00, no endereço da sede da empresa, situada à SHCGN Cr Qd 714/715 Bloco B, Loja 28 Parte 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.761-620, para apreciação da defesa e deliberação da exclusão de sócio. Brasília/DF, 29 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA  
Diretor Presidente



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

### NOMEAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25, incisos I, II, III, do Regulamento interno do Conselho Regional 8ª Região, bem como o contido na Resolução CFESS nº 440, de 28 de março de 2003, DOU nº 77, de 23 de abril de 2003, Resolve: nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público referente ao Edital Normativo nº 01, de 07 de abril de 2021: NOMEAR no cargo de Agente Administrativo, no Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, LEONARDO VITOR NINA SANTOS, CPF: 037.\*\*\*.\*\*\*-10, sexto colocado nas vagas de ampla concorrência.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO  
Presidente do CRESS 8ª Região

## MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### EDITAL

#### 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF

O Oficial Titular do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL vierem, ou dele conhecimento tiverem, que a MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.677.985/0001-52 apresentou para fins de registro, nos termos do artigo 18, da Lei 6.766/79, o PARCELAMENTO DO SOLO URBANO denominado RESIDENCIAL SANTA MARIA, localizado no SETOR HABITACIONAL MEIRELES, na REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – URB 059/2021, no Memorial Descritivo – MDE 059/2021 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 059/2021 e NGB 142/2022, aprovado pelo Decreto nº 43.993/2022, dentro do imóvel designado por: ÁREA DE TERRAS COM 45,8933HECTARES - GLEBA "A" - FAZENDA SANTA MARIA – DISTRITO FEDERAL, MATRICULA IMOBILIÁRIA Nº 48.667, possuindo uma área de 45,9833 hectares com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEDO-M-0025 de longitude -47°59'55,287" de latitude -16°02'20,564" e de altitude 1178,585m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 43823 com azimute de 90°12' e distância de 202,38 m até o vértice AEDO-M-0026 de longitude -47°59'48,480" de latitude -16°02'20,588" e de altitude 1188,965m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 87082 com azimute de 90°12' e distância de 76,38 m até o vértice AEDO-M-0027 de longitude -47°59'45,911" de latitude -16°02'20,597" e de altitude 1189,296m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 9855 com azimute de 181°01' e distância de 180,25 m até o vértice AEDO-M-0028 de longitude -47°59'46,020" de latitude -16°02'26,459" e de altitude 1186,796m; 90°14' e distância de 111,79 m até o vértice AEDO-M-0029 de longitude -47°59'42,260" de latitude -16°02'26,474" e de altitude 1190,128m; 00°43' e distância de 179,65 m até o vértice AEDO-M-0030 de longitude -47°59'42,183" de latitude -16°02'20,631" e de altitude 1192,998m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 37220 com azimute de 90°17' e distância de 36,12 m até o vértice AEDO-M-0031 de longitude -47°59'40,968" de latitude -16°02'20,637" e de altitude 1193,125m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 39194 com azimute de 90°15' e distância de 76,23 m até o vértice AEDO-M-0032 de longitude -47°59'38,404" de latitude -16°02'20,648" e de altitude 1196,003m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 27337 com azimute de 180°47' e distância de 179,32 m até o vértice AEDO-M-0033 de longitude -47°59'38,487" de latitude -16°02'26,480" e de altitude 1193,383m; 90°09' e distância de 111,7 m até o vértice AEDO-M-0034 de longitude -47°59'34,730" de latitude -16°02'26,490" e de altitude 1196,122m; 00°40' e distância de 179,47 m até o vértice AEDO-M-0035 de longitude -47°59'34,659" de latitude -16°02'20,653" e de altitude 1199,07m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 34822 com azimute de 90°08' e distância de 35,11 m até o vértice AEDO-M-0036 de longitude -47°59'33,478" de latitude -16°02'20,656" e de altitude 1199,863m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 34821 com azimute de 90°07' e distância de 110,51 m até o vértice AEDO-M-0037 de longitude -47°59'29,761" de latitude -16°02'20,664" e de altitude 1202,495m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 42622 com azimute de 90°08' e distância de 110,39 m até o vértice AEDO-M-0038 de longitude -47°59'26,048" de latitude -16°02'20,673" e de altitude 1204,621m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 46587 com azimute de 90°08' e distância de 102,72 m até o vértice AEDO-M-0039 de longitude -47°59'22,593" de latitude -16°02'20,681" e de altitude 1204,853m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 46586 com azimute de 90°08' e distância de 108,73 m até o vértice AEDO-M-0040 de longitude -47°59'18,936" de latitude -16°02'20,690" e de altitude 1205,365m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 84530 com azimute de 90°08' e distância de 116,86 m até o vértice AEDO-M-0041 de longitude -47°59'15,005" de latitude -16°02'20,699" e de altitude 120,626m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 84471 com azimute de 90°07' e distância de 26,82 m até o vértice AQM-M-0215 de longitude -47°59'14,103" de latitude -16°02'20,701" e de altitude 1205,903m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 42894 com azimute de 191°16' e distância de 67,4 m até o vértice AQM-M-0214 de longitude -47°59'14,546" de latitude -16°02'22,851" e de altitude 1204,817m; 181°34' e distância de 37,89 m até o vértice AQM-M-0213 de longitude -47°59'14,581" de latitude -16°02'24,083" e de altitude 1203,359m; 171°25' e distância de 76,77 m até o vértice AQM-M-0212 de longitude -47°59'14,196" de latitude -16°02'26,552" e de altitude 1201,486m; 171°22' e distância de 10,11 m até o vértice AQM-M-0211 de longitude -47°59'14,145" de latitude -16°02'26,877" e de altitude 1201,197m; 171°22' e distância de 201,16 m até o vértice AQM-M-0210 de longitude -47°59'13,131" de latitude -16°02'33,346" e de altitude 1195,263m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 44116 com azimute de 271°14' e distância de 55,28 m até o vértice AEDO-M-0008 de longitude -47°59'14,990" de latitude -16°02'33,307" e de altitude 1196,141m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 9416 com azimute de 270°08' e distância de 84,26 m até o vértice AEDO-M-0009 de longitude -47°59'17,824" de latitude -16°02'33,300" e de altitude 1196,363m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 30946 com azimute de 269°51' e distância de 176,19 m até o vértice AEDO-M-0010 de longitude -47°59'23,750" de latitude -16°02'33,314" e de altitude 1196,343m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 80762 com azimute de 270°10' e distância de 88,09 m até o vértice AEDO-M-0011 de longitude -47°59'26,713" de latitude -16°02'33,305" e de altitude 1194,932m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 80764

com azimute de 270°10' e distância de 88,12 m até o vértice AEDO-M-0012 de longitude -47°59'29,677" de latitude -16°02'33,296" e de altitude 1194,628m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 153472 com azimute de 270°18' e distância de 93,03 m até o vértice AEDO-M-0013 de longitude -47°59'32,806" de latitude -16°02'33,280" e de altitude 1192,692m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 26449 com azimute de 270°18' e distância de 85,39 m até o vértice AEDO-M-0014 de longitude -47°59'35,678" de latitude -16°02'33,265" e de altitude 1190,567m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 26448 com azimute de 270°17' e distância de 85,36 m até o vértice AEDO-M-0015 de longitude -47°59'38,549" de latitude -16°02'33,251" e de altitude 1189,365m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 105960 com azimute de 270°03' e distância de 88,24 m até o vértice AEDO-M-0016 de longitude -47°59'41,517" de latitude -16°02'33,248" e de altitude 1187,167m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 11046 com azimute de 269°56' e distância de 88,15 m até o vértice AEDO-M-0017 de longitude -47°59'44,482" de latitude -16°02'33,251" e de altitude 1185,262m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 28587 com azimute de 270°07' e distância de 87,94 m até o vértice AEDO-M-0018 de longitude -47°59'47,440" de latitude -16°02'33,245" e de altitude 1183,18m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 105960 com azimute de 270°16' e distância de 87,17 m até o vértice AEDO-M-0019 de longitude -47°59'50,372" de latitude -16°02'33,231" e de altitude 1180,326m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 25307 com azimute de 270°11' e distância de 90,08 m até o vértice AEDO-M-0020 de longitude -47°59'53,402" de latitude -16°02'33,221" e de altitude 1177,595m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 25526 com azimute de 270°01' e distância de 86,22 m até o vértice DHL-M-7912 de longitude -47°59'56,302" de latitude -16°02'33,220" e de altitude 1189,678m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 8091 com azimute de 269°47' e distância de 33,57 m até o vértice DHL-M-7911 de longitude -47°59'57,431" de latitude -16°02'33,224" e de altitude 1187,012m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 27439 com azimute de 01°38' e distância de 200,66 m até o vértice AEDO-M-0023 de longitude -47°59'57,237" de latitude -16°02'26,700" e de altitude 1175,882m; 268°55' e distância de 50,94 m até o vértice AEDO-M-0024 de longitude -47°59'58,950" de latitude -16°02'26,731" e de altitude 1172,923m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO – RODOVIA EVC-371 com azimute de 29°52' e distância de 218,65 m até o vértice inicial desta descrição".

Conforme Memorial descritivo MDE 059/2021, o projeto urbanístico de parcelamento de solo urbano consiste predominantemente residencial multifamiliar, com as áreas privadas distribuídas em oito (08) lotes de uso residencial multifamiliar na tipologia de apartamentos (habitação multifamiliar – CSIIR 1 NO), dois (02) lotes residenciais multifamiliares na tipologia de casas que serão constituídos como Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais – PDEU (habitação multifamiliar – CSIIR 1 NO), e, quatro (04) lotes para prestação de serviços e comércio (CSII 1). Em oito (08) lotes de uso residencial multifamiliar na tipologia de apartamentos, quatro (04) lotes para prestação de serviços e comércio, além de dois (02) lotes habitacionais do tipo multifamiliar a serem divididos em unidades autônomas e áreas de uso comum, configurado, de acordo com a Lei Complementar nº 710, de 6 de setembro de 2005, Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU.

### LOCALIZAÇÃO



O Memorial de Descritivo encontra-se arquivado neste Ofício Imobiliário a disposição de eventuais interessados, sendo que o prazo para impugnação é de 15 DIAS a contar da terceira e última publicação deste Edital. O 5º Ofício de Registro de Imóveis do DF localiza-se Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial, Gama - DF, funcionando de 09:00h às 17:00h dos dias úteis. Findo referido prazo, sem impugnações, será feito o registro. Dado e passado nesta Capital em 03 de julho de 2023.

JORGE ANTÔNIO NEVES PEREIRA  
Oficial de Registro

## POSTO DE COMBUSTIVEL THAIANE BASTOS DE OLIVEIRA LTDA

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de licença do POSTO DE COMBUSTIVEL THAIANE BASTOS DE OLIVEIRA LTDA, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, Seção III, página 134, ONDE SE LÊ: "...a Licença Prévia para instalação para atividade...", LEIA-SE: "...a Licença de instalação para atividade...".